



Relatório e Contas 2017



RELATÓRIO DE GESTÃO	3
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
I. VISÃO, MISSÃO E VALORES	7
II. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL	8
III. PRINCIPAIS INDICADORES E DESTAQUES	9
IV. ÓRGÃOS SOCIAIS	15
V. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	17
VI. CONTEXTO DO SECTOR BANCÁRIO PORTUGUÊS	24
VII. CONTEXTO BNI EUROPA	26
VIII. GESTÃO DE RISCO E CONTROLO INTERNO	46
IX. GOVERNO SOCIETÁRIO	58
X. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	62
XI. PERSPECTIVAS FUTURAS	64
XII. EVENTOS SUBSEQUENTES	65
XIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	65
XIV. AGRADECIMENTO	66
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	67
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	182
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	190
DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO ARTIGO 431º DO REGULAMENTO (EU) Nº 575/2013 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO	193

RELATÓRIO DE GESTÃO

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Caros acionistas,

O ano de 2017 voltou a ser caracterizado por um crescimento significativo da atividade do Banco BNI Europa e consolidação do seu negócio, traduzindo-se no lançamento de novos produtos e serviços e na realização de investimentos os quais permitiram incrementar os ativos, a base de depósitos, o produto bancário e o número de contas de clientes. Neste contexto, o Banco BNI Europa terá sido um dos Bancos a operar em Portugal com maior taxa de crescimento no ano de 2017.

Este ano foi particularmente relevante para a consolidação da estratégia definida em finais de 2015, permitindo o lançamento de novos produtos e serviços e a implementação de condições para que o ano de 2018 seja o da contribuição de todas as áreas de negócio para o crescimento da atividade. Em particular, destaca-se o lançamento da marca Puzzle a operar em Portugal através da única plataforma totalmente online na concessão de crédito ao consumo, das inúmeras parcerias efetuadas com plataformas de crédito internacionais e do acordo estabelecido com um parceiro internacional para a distribuição em Portugal de factoring sem recurso totalmente assente numa plataforma online. Pese embora o Banco BNI Europa tenha em 2017 dado seguimento ao seu plano de negócio, houve necessidade de rever a estratégia comercial da Unidade de Crédito Hipotecário e preparar o lançamento de novos produtos, uma vez que a marca Cereja sob a qual iria ser lançado o produto de crédito inverso (equity release) foi suspensa em consequência de decisão do Banco de Portugal, aguardando-se agora a publicação de regulamentação que permita a comercialização deste produto, o qual se apresenta como um importante instrumento de política social num contexto de envelhecimento da população e da menor capacidade do sistema de segurança social no apoio à população em final de vida ativa, ou já reformada. Também na vertente da captação de clientes de depósito e poupança o Banco BNI Europa continuou-se a posicionar em Portugal, e nas jurisdições europeias onde atua, como um player relevante na oferta de produtos e serviços com retorno superior ao mercado, a custo competitivo e suportado por ferramentas essencialmente de cariz digital.

Durante o ano de 2017 procedeu-se ainda à melhoria das plataformas e canais de relação com os clientes, suportando-se assim a estratégia de banca digital. Paralelamente, o Banco BNI Europa continuou atento aos mercados financeiros e deu continuidades aos investimentos em carteiras de títulos de dívida pública e corporate, os quais se apresentam como um fator relevante de sustentação da rentabilidade numa fase da atividade em que o investimento em inovação e no desenvolvimento e lançamento de novos produtos e serviços ainda se apresenta relevante.

A estratégia implementada e a performance alcançada foram amplamente reconhecidas, quer a nível nacional, como internacional, tendo resultado na obtenção de vários prémios, onde se destaca a Escolha do Consumidor e o Prémio Cinco Estrelas, ambos na categoria de Banco Digital, o “Most Innovative Bank”, “Best Internet Bank” e “Best Digital Bank”.

Em consequência do sucesso e crescimento alcançado foi necessário proceder à adequação do quadro de colaboradores de todas as áreas do Banco (negócio, suporte e controlo), o qual se incrementou pelo 3º ano consecutivo. Paralelamente, o Banco procedeu à alteração da sua sede social, estando desde final de agosto de 2017 a operar em modernas instalações localizadas na Torre 1 do Centro Comercial das Amoreiras, possibilitando assim um melhor ambiente de trabalho aos seus colaboradores, melhor qualidade de atendimento aos seus clientes e uma significativa margem para crescimento orgânico futuro.

Para 2018 o Banco BNI Europa ambiciosa manter os níveis de crescimento já alcançados, incrementar a sua oferta de produtos e serviços, dar continuidade à melhoria da qualidade de serviço ao cliente, nomeadamente através de meios digitais mais robustos e inovadores incluindo-se uma plataforma de abertura de conta totalmente online, promover o contínuo robustecimento do sistema de controlo interno e a manutenção da performance financeira. Para tal, continuará a investir em tecnologia e meios humanos qualificados e flexíveis, assim como no alargamento da gama de oferta da marca Puzzle, através de produtos inovadores como o Puzzle Fits, Puzzle POS, Puzzle Card, e no lançamento do Crédito FLEX, produto hipotecário com multi propósitos, assim como na afirmação das parcerias com a Parcela Já (parcelamento de compras em cartão de crédito), Ebebex (factoring sem recurso Online) e <Academia de Código> na vertente do crédito ao consumo de responsabilidade social destinado ao apoio na formação de desempregados. Simultaneamente, o Banco continuará a aprofundar os seus investimentos em

jurisdições estrangeiras através do desenvolvimento das parcerias existentes e do estabelecimento de novas relações com plataformas online para a aquisição de crédito e captação de depósitos.

É nossa convicção que este posicionamento permitirá ao Banco BNI Europa continuar com taxas de crescimento significativas e níveis de rentabilidade e solvabilidade incrementados, destacando-se como uma referência na nova geração *Fintech* de bancos Europeus através da introdução de inovação no mercado português e do preenchimento de segmentos e oferta direcionadas a clientes com necessidades que não estão a ser atendidos pelos demais operadores financeiros do mercado.

Pedro Pinto Coelho

I. VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO

O Banco BNI Europa, enquanto Banco jovem e ainda em fase de consolidação, aspira a ser um modelo de referência de sustentabilidade financeira, eficiência operacional e de imagem no mercado nacional e internacional. É nosso entendimento que só oferecendo *i)* soluções inovadoras e competitivas, *ii)* atuando em novos segmentos de negócio e *iii)* estabelecendo parcerias sólidas e potenciadoras da geração de valor, poderemos contribuir para o sucesso dos nossos Clientes, Acionistas, Colaboradores e demais *Stakeholders*.

MISSÃO

Pretendemos ser um Banco de referência, com um profundo conhecimento do setor financeiro e dos mercados em que atuamos, criando produtos e serviços inovadores e guiando-nos por elevados padrões de conduta e ética, assim como por princípios corporativos de transparência e rigor.

VALORES

Enfoque no Cliente

Criação de produtos e serviços centrados nas necessidades dos Clientes, demonstrando total empenho em exceder as suas expectativas e proporcionar satisfação e fidelização.

Confiança

Os Clientes são o nosso ativo mais importante. Desenvolvemos relações de futuro, baseadas na confiança, na sustentabilidade empresarial, no sigilo e transparência.

Rigor

Atuamos com ética, consciência, responsabilidade e profissionalismo.

Inovação

Estamos vocacionados para a inovação, persistindo na criação de novas ferramentas, metodologias e produtos e serviços, que nos colocam na vanguarda do mercado financeiro.

Trabalho de Equipa

Respeitamos as pessoas. Partilhamos a responsabilidade de melhorar o nosso desempenho de forma a alcançar os objetivos definidos, para o sucesso de todos.

II. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL

O Banco BNI Europa assume-se como um Banco de referência do sistema financeiro português pela qualidade e inovação dos produtos e serviços oferecidos ao Cliente e pela relação de transparência e cooperação com as autoridades de supervisão, assim como por uma relação saudável com todos os seus colaboradores.

O Código de Conduta e Ética Empresarial do Banco BNI Europa é revisto anualmente e representa uma declaração incontornável dos valores éticos e dos padrões profissionais que os membros do Conselho de Administração e colaboradores, sem exceção, se obrigam a seguir na sua atividade profissional por forma a manter e fortalecer a nossa reputação de integridade, atitude justa com os nossos parceiros e assunção de riscos calculados. O Banco BNI Europa assume, neste contexto, face aos seus Clientes e ao sistema Financeiro os seguintes deveres:

- Integridade
- Dever geral de segredo
- Igualdade de tratamento
- Prevalência dos interesses dos clientes
- Competência técnica, diligência e transparência
- Cooperação com os clientes
- Tratamento leal, respeitoso, discreto e não discriminatório dos clientes
- Combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo
- Interdição do uso de informação privilegiada
- Conflito de interesses
- Defesa do mercado
- Reclamações

Como forma de assegurar o cumprimento dos seus deveres o Banco tem instituído um modelo de governação e de controlo interno proporcionais e adequados à regulamentação do setor de financeiro e à dimensão e complexidade da atividade exercida, os quais têm por base políticas, regulamentos e manuais de procedimentos sobre matérias relevantes como sejam, a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse e a Comunicação de Irregularidades, as quais são alvo de um processo de revisão periódico em função do seu grau de relevância.

III. PRINCIPAIS INDICADORES E DESTAQUES

O ano de 2017 correspondeu ao terceiro exercício económico completo do Banco BNI Europa sendo o ano de consolidação da atividade e da estratégia definida em finais de 2015. 2017 foi ano muito positivo e que se traduziu numa inversão dos resultados face aos anos anteriores, com o Banco registar pela primeira vez um resultado líquido positivo. Para além do resultado líquido positivo, 2017 foi também um ano importante para o Banco devido ao lançamento de produtos e serviços com características diferenciadoras das existentes no mercado português. Ao nível dos principais indicadores de atividade, destacam-se os seguintes:

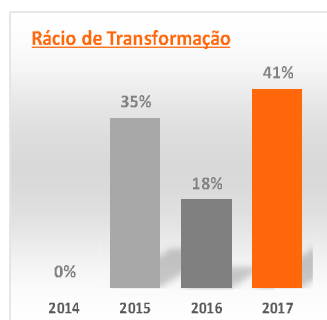
Indicadores de Balanço

Valores em milhares de euros

Atividade	2014	2015	2016	2017
Ativo Líquido Total	50.696	99.602	362.034	509.474
Volume de Negócios ⁽¹⁾	1.190	34.545	534.657	762.797
Crédito a Clientes ⁽²⁾	0	1.734	48.135	125.882
Recursos de Clientes ⁽³⁾	752	4.956	264.765	309.765
Carteira Própria ⁽⁴⁾	3	13.841	206.234	313.119
Extrapatrimoniais	434	14.014	15.523	14.031
Número de colaboradores ⁽⁵⁾	18	17	43	57
Número de clientes	11	117	8316	11.731
Volume de Negócios por colaborador	64	1.685	12.434	13.382
Rácio de Transformação ⁽⁶⁾	0%	35%	18%	41%

- (1) Inclui Crédito a Clientes conforme nota (2), Recursos de Clientes conforme nota (3), Carteira própria e Extrapatrimoniais.
 (2) Inclui Crédito a Clientes, Papel Comercial e Unidades de Participação em Fundos ou Obrigações cujos ativos subjacentes são créditos.
 (3) Inclui Recursos de Outras Instituições de Crédito de não institucionais ou bancos correspondentes.
 (4) Inclui os Ativos Financeiros ao Justo Valor através de resultados, Ativos Financeiros Disponíveis para Venda e Ativos Financeiros Detidos até à Maturidade excluindo os ativos financeiros já incluídos na rubrica de Crédito a Clientes.
 (5) Calculado com base na rubrica de crédito a clientes conforme nota (2) e com os recursos de clientes.





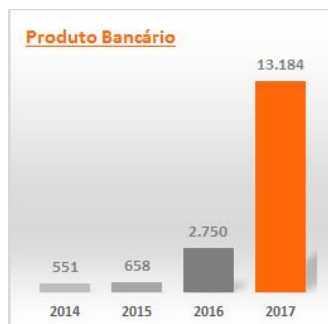
Indicadores de Resultados

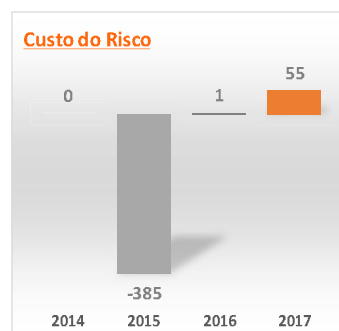
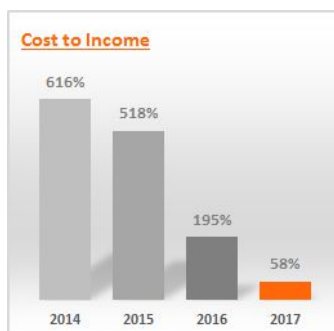
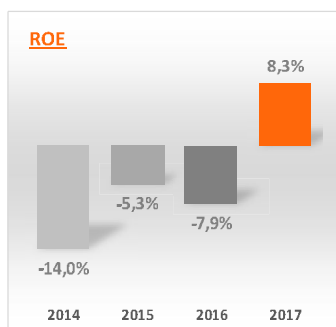
Valores em milhares de euros

Atividade	2014	2015	2016	2017
Margem Financeira	340	403	146	2.646
Comissões Líquidas	23	229	351	237
Resultados em Operações Financeiras	-29	21	2.213	10.291
Outros Resultados de Exploração ⁽¹⁾	217	5	38	10
Produto Bancário	551	658	2.750	13.184
Produto Bancário por colaborador	31	39	64	231
Custos Operacionais ⁽²⁾	3.393	3.412	5.365	7.698
Cost to income	616%	518%	195%	58%
Provisões e Imparidade	0	-196	131	2.594
dos quais imparidade para crédito	0	-67	4	524
Custo do Risco (pb)	0	-385	1	55
Resultado do Exercício	-2.887	-1.492	-1.989	2.286
Rendibilidade dos Ativos (ROA)	-5,7%	-1,5%	-0,5%	0,5%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	-14,0%	-5,3%	-7,9%	8,3%

(1) Inclui os Rendimentos com Instrumentos de Capital

(2) Inclui as remunerações e encargos capitalizados em projetos com benefício económico futuro.





Indicadores de Capital

Valores em milhares de euros

Atividade	2014	2015	2016	2017
Capitais Próprios	20.671	28.362	25.205	29.600
Fundos Próprios	19.182	25.682	20.830	23.303
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	27.320	35.644	130.858	179.926
Rácio de Solvabilidade	70,2%	72,1%	15,9%	13,0%
Rácio Common Equity Tier 1 (CRD IV/CRR phasing in)	70,2%	72,1%	15,9%	13,0%
Rácio Common Equity Tier 1 (CRD IV/CRR fully implemente)	70,2%	68,7%	14,7%	12,8%



Destaques do Ano

Distinções por parte da Imprensa especializada nacional e internacional, nomeadamente:

Nacionais



“Banco que mais cresceu” atribuído pela Revista Exame



“Escolha do Consumidor” na categoria de Banca Digital



“5 Estrelas” na categoria de BANCA DIGITAL

Internacionais



“Excellence in Growth for Retail Banking Portugal 2017”
atribuído pela “Finance Digest”
(segundo ano consecutivo)



“Bank of the year - Portugal 2017” atribuído pelo “The European”



“Best Digital Bank Portugal 2017” atribuído pela “Global Banking & Finance Review”
(segundo ano consecutivo)



“Best Internet Bank – Portugal 2017” pela Global Business Outlook
(segundo ano consecutivo)



“Most Innovative Bank – Portugal 2017” pela International Finance
(segundo ano consecutivo)

Em 2017 há a destacar os seguintes acontecimentos no Banco BNI Europa:

Soluções de Crédito



Lançamento do **Crédito Online Puzzle**.

Diversificação dos investimentos em créditos e da captação de depósitos a prazo através de **plataformas**



Lançamento da parceria com a **Parcela Já**

Lançamento do produto de Factoring em parceria com a **Edebex**





Lançamento da
marca **Cereja** e do
produto **Crédito
Inverso**

Nota: O produto encontra-se suspenso em consequência de decisão do Banco de Portugal, encontrando-se a aguardar a publicação de regulamentação que permita a comercialização deste produto.

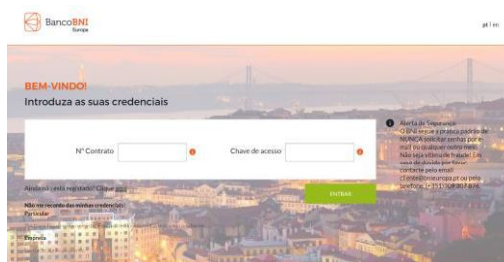
Produtos e Serviços Bancários

Lançamento da **Conta
à Ordem** remunerada.



Lançamento do
**Cartão de Débito
Visa Electron.**

Lançamento do site
de **Homebanking**
para Empresas.



IV. ÓRGÃOS SOCIAIS

Em reuniões de Assembleia Geral realizadas em 21 de março de 2016, 15 de junho de 2016 e 27 de março de 2017 os acionistas procederam à nomeação dos novos órgãos sociais do Banco para o quadriénio de 2016-2019, os quais passaram a ser compostos pelos seguintes membros:

ASSEMBLEIA GERAL

Pedro Miguel Patrício Raposo	(Presidente)
Marta Guerreiro Pereira Rosa	(Secretário)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	(Presidente)
António Miguel Maurício Rola Costa	(Vogal)
Nuno Luís do Rosário Martins	(Vogal)

Em fevereiro de 2017, Carlos Alberto Rodrigues Ballesteros Amaral Firme renunciou ao cargo de vogal do Conselho de Administração, onde exercia funções não executivas. O processo de substituição deste Administrador não executivo independente está suspenso e em conformidade com autorização do Banco de Portugal.

COMISSÃO EXECUTIVA

Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	(Presidente)
António Miguel Maurício Rola Costa	(Vogal)
Nuno Luís do Rosário Martins	(Vogal)

CONSELHO FISCAL

Telmo Francisco Salvador Vieira	(Presidente)
João Carlos Espanha Pires Chaves	(Vogal)
Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados SROC Lda. (Representada por Isabel Gomes de Novais Paiva)	(Vogal)
José Luís Guerreiro Nunes	(Vogal Suplente)

Em fevereiro de 2017, Rui Manuel Lopes Amendoeira renunciou ao cargo de vogal do Conselho Fiscal, tendo este sido pelo Vogal Suplente entre abril e junho de 2017, e subsequentemente pelo no Vogal, João Carlos Espanha Pires Chaves.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda.

(ROC)

(Representada por Carlos José Rodrigues Figueiredo - ROC n.º 1737)

Carlos Manuel Sim Sim Maia - ROC n.º 1138

(ROC Suplente)

Em reunião da Assembleia Geral realizada em 15 de julho de 2016, foi deliberada a constituição do Conselho Superior, o qual é um órgão consultivo e de apoio do Banco. O Conselho Superior é composto pelos seguintes membros:

Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares

(Presidente)

José Teodoro Garcia Boyol

(Membro)

Sandro da Cunha Pereira Africano

(Membro)

Pedro Paulo Louro Palhares

(Membro)

António Luís Pimentel Araújo

(Membro)

V. ENQUADRAMENTO MACRO-ECONÓMICO

Segundo as estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial cresceu 3,7% em 2017, o que se traduz num aumento de 0,5p.p. relativamente ao ano de 2016. Este crescimento, resulta de uma combinação de vários fatores dos quais se destacam: as políticas monetárias expansionistas, os bons indicadores de mercado de trabalho, as boas relações comerciais internacionais e a subida dos preços das matérias-primas.

Particular destaque também para o desempenho das economias do continente Europeu e Asiático, que superaram, claramente, as expectativas. A China, segunda economia mundial, cresceu 6,8% contra a estimativa de 6,5%, enquanto que a economia da zona euro cresceu 2,5%, o que representa o ritmo mais acelerado desde 2007.

Após a aprovação da reforma fiscal nos Estados Unidos, foram em 2017 tomados os primeiros passos para a sua implementação. No entanto, embora os impactos desta reforma ainda não tenham sido significativamente expressivos, espera-se que se traduza num estímulo relevante à economia norte-americana impulsionando assim o crescimento da economia global.

Embora o clima seja positivo e se, por um lado, a recuperação da atividade económica e as atuais condições de financiamento poderão suportar um forte crescimento, por outro, existem ainda algumas debilidades e/ou riscos económico-financeiros importantes a considerar para o próximo ano de 2018.

A ECONOMIA NORTE-AMERICANA

O ano de 2017 foi um ano de recuperação económica para os Estados Unidos da América (EUA). Ainda que moderada, esta recuperação surge após um ano em que o crescimento da economia norte-americana foi o mais lento desde há cinco anos.

Nos últimos três meses do ano de 2017, a economia norte-americana cresceu 2,6% ficando abaixo dos 3,2% atingidos no período anterior e contra a estimativa de mercado de 3%. No entanto, e em termos anualizados, a economia dos EUA cresceu 2,3% face ao crescimento de 1,5% verificado em 2016.

O aumento no consumo privado foi o fator que mais impulsionou o crescimento da economia – os maiores aumentos foram registados nos serviços (1,8% comparado a 1,1% no período homólogo); bens duráveis (14,2% face 8,6% no período homólogo) e bens não duráveis (5,2%

face a 2,3%). Do lado da balança comercial, as exportações aumentaram 6,9% enquanto que as importações subiram 13,9%, após estas terem registado uma variação de -0,7% no período anterior. Assim, o impacto na balança comercial foi de -1,13% (+0,36% face a 2016).

No mercado de trabalho, a taxa de desemprego em dezembro de 2017 fixou-se nos 4,1% face a 4,8% no início do ano, traduzindo uma redução de 926 mil desempregados. Quanto à inflação, esta foi de 2,1% em termos anuais apresentando algumas flutuações ao longo dos meses de 2017. Estes indicadores refletem, ainda, o esforço da Reserva Federal Norte-Americana (FED) em direção à estabilização económica. No que respeita à política monetária, o objetivo da FED é a normalização da mesma, subindo os limites/intervalos da taxa de referência por três vezes (em março para o limite de 1,00%, em junho para os 1,25% e em dezembro para os 1,50%) e iniciando em outubro o processo de redução gradual do volume de ativos financeiros adquiridos ao abrigo do seu programa de *Quantitative Easing* (FOMC 2017).

Destaque ainda para a evolução do Índice de Confiança dos Consumidores (ICC), em máximos de 2014. O ICC atingiu um máximo de 101,00 em novembro de 2017, tendo recuado para 100,98 em dezembro de 2017.

O plano fiscal proposto pela Administração Trump – The Cuts and Jobs Act – foi aprovado, o que se acredita ser um importante instrumento de suporte económico com um impacto positivo no crescimento da economia de 0,3 p.p. em 2018 e 0,2 p.p. em 2019. Este plano visa estabelecer um conjunto de cortes permanentes de impostos para as empresas e particulares, simplificando o regime de deduções e créditos concedidos às famílias e empresas, e ao mesmo tempo eliminando ou reduzindo algumas das deduções agora previstas como forma de financiar a redução de impostos.

A ECONOMIA DA ZONA EURO

A economia da Zona Euro registou um crescimento de 2,6% no 3º trimestre de 2017 face ao mesmo período de 2016, em linha com o esperado e acima dos 2,4% registados no trimestre anterior. Entre os países da Zona Euro que apresentaram o crescimento mais elevado no 3º trimestre destacaram-se a Roménia (8,6%), Malta (7,7%), Letónia (6,2%) e Polónia (5,2%). O crescimento foi impulsionado maioritariamente pela procura interna, consumo privado e investimento. A atividade económica aproveitou os efeitos de algumas políticas adotadas no passado recente, assim como as condições financeiras mais favoráveis e o preço do petróleo

relativamente baixo, aos quais se junta a recuperação gradual do mercado laboral e as condições de acesso ao crédito bancário mais favoráveis.

Igualmente positiva, foi a evolução da taxa de desemprego: o indicador continuou a sua trajetória descendente chegando aos 8,7% em novembro de 2017, o nível mais baixo desde janeiro de 2009. Este valor é em parte explicado pelo aumento dos índices de confiança dos consumidores que se tem vindo a verificar na Zona Euro: o Índice de Gestores de Compras (PMI – Purchasing Managers Index) compósito subiu de 57,5 pontos em novembro para 58,1 pontos em dezembro (leitura mais elevada desde fevereiro de 2011). Em dezembro, o crescimento foi mais uma vez liderado pela atividade industrial, que protagonizou a maior subida desde que a série foi iniciada em junho de 1997. Os serviços, por outro lado, aceleraram ao melhor ritmo desde 2011, enquanto a criação de emprego permaneceu em máximos de 17 anos.

Apesar de estar num ciclo positivo, a inflação ainda se encontra longe do objetivo do Banco Central Europeu: tendo a taxa na Zona Euro recuado de 1,5%, em novembro, para 1,4%, em dezembro. Ainda que o crescimento dos preços tenha desacelerado no final do ano, a taxa de inflação superou o valor registado no período homólogo (1,1% em dezembro de 2016). Os preços foram impulsionados sobretudo pelos combustíveis, tabaco e laticínios, enquanto que as telecomunicações e o vestuário travaram uma maior subida. Descontando os custos com energia e alimentação, o aumento anual dos preços ficou-se pelos 0,9%.

A ECONOMIA PORTUGUESA

Em 2017, o crescimento da economia portuguesa beneficiou de um enquadramento internacional particularmente favorável, caracterizado por uma aceleração da procura externa e por uma melhoria generalizada nas condições monetárias e financeiras, para o que contribuiu o conjunto alargado de medidas de política monetária adotadas pelo Banco Central Europeu. O processo de recuperação económica em curso continuou a caracterizar-se por baixas pressões inflacionistas, quer internas, como externas, sendo de destacar neste âmbito o comportamento observado nos mercados de trabalho a nível global.

De acordo com as atuais projeções do Banco de Portugal, o PIB irá crescer 2,6% em 2017, desacelerando gradualmente para 2,3% em 2018, 1,9% em 2019 e 1,7% em 2020. Este ritmo de crescimento implica que o PIB recupere o nível anterior à crise financeira internacional em meados de 2018, situando-se cerca de 4% acima desse nível em 2020.

A procura interna permanece como o fator basilar da recuperação económica, com uma estimativa de crescimento de 2,7%, aliado ao bom comportamento das exportações de bens e serviços, que deverão crescer 7,7% face ao período homólogo. Contudo, a componente mais dinâmica da procura global em 2017 foi a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), que registou um crescimento de 8,3% em 2017, refletindo em particular a recuperação do investimento empresarial.

O mercado de trabalho tem recuperado significativamente, com a taxa de desemprego a registar uma descida de 11,1% em 2016 para 9,2% em 2017 (estimativa do Banco de Portugal). Contudo, a taxa de desemprego jovem, que é também um dos principais problemas estruturais da Zona Euro, permanece a níveis elevados, com os últimos dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) a indicarem uma taxa de 25,6%.

O ano de 2017 ficou também marcado pelo aumento da inflação (medida pela taxa de variação do IPHC), projetando-se uma taxa anual de 1,6%, seguindo o aumento de 0,6% em 2016 e em linha com os dados projetados para a Zona Euro. O aumento dos preços dos serviços, relacionado com a crescente relevância do turismo nas atividades económicas nacionais e a recuperação dos preços petrolíferos contribuíram para este aumento.

Até novembro de 2017, e segundo o Banco de Portugal, a balança de bens e serviços registou um excedente de 3.838 milhões de euros, no entanto um valor inferior em 513 milhões de euros ao registado no período homólogo. O aumento do excedente da balança de serviços, em 2.146 milhões de euros, foi insuficiente para compensar o incremento do défice da balança de bens de 2.658 milhões de euros. Nos primeiros onze meses de 2017, o saldo da balança financeira registou um acréscimo dos ativos líquidos de Portugal sobre o exterior no valor de 3.393 milhões de euros. Este aumento traduziu-se, essencialmente, no investimento em títulos de dívida por parte do setor financeiro e na redução do passivo das administrações públicas. Destaca-se ainda, em novembro de 2017, o reembolso antecipado de 2.758 milhões de euros ao Fundo Monetário Internacional, relativo ao empréstimo no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira.

Segundo a Direcção-Geral do Orçamento (DGO), a execução orçamental das Administrações Públicas registou, no final de 2017, um défice de 2.573,6 milhões de euros, inferior em 1.607,5 milhões de euros ao registado em igual período de 2016. Esta evolução resultou sobretudo de

um crescimento da receita (+3,8%) superior ao da despesa (+1,6%), tendo o saldo primário sido excedentário em 5.725,4 milhões de euros, superior em 1.667,2 milhões de euros ao registado no período homólogo. O aumento da receita reflete também a evolução positiva da receita fiscal, que apresentou um crescimento de 4,7%, acima dos 2,1% que estavam projetados no OE 2017, e o aumento das contribuições para os regimes segurança social (+2,8p.p.), o que representa uma variação homóloga de 4,5%. A execução fiscal teve um maior impacto na cobrança de impostos como o IVA (+2,0p.p.) e o IRC (1,2p.p.), refletindo assim crescimentos homólogos de 5,9% e 9,9%, respetivamente.

A dívida pública na ótica de Maastricht fixou-se em 130,8% do PIB no final do 3.º trimestre de 2017, valor que compara com 130,1% no final de 2016. Este resultado, que é inferior em 1,2p.p. do PIB face ao trimestre precedente, beneficia do efeito do denominador, dado que, em termos nominais, o stock de dívida se elevou. No que se refere à dívida líquida de depósitos, na ótica de Maastricht, esta reduziu-se em 2,2 p.p. do PIB, para 119,3% do PIB.

A ECONOMIA ANGOLANA

O ano de 2017 ficou marcado pelas eleições em território angolano, e que levaram à eleição de um novo Presidente da República. Em termos macroeconómicos, o Ministério da Economia e Planeamento (MINEP) prevê um crescimento do PIB de 1,1% em 2017, assente no aumento da atividade petrolífera, que aumentou a produção média de 1,74 milhões de barris/dia em 2016 para 1,79 milhões de barris/dia em 2017.

O aumento da cotação do barril do petróleo nos mercados internacionais levou o governo angolano a aumentar a sua expectativa inicial de execução fiscal, tendo os últimos dados apontado para um aumento de 40,9% dos impostos petrolíferos, face ao valor delineado inicialmente. Os principais desafios da fiscalidade angolana nos próximos exercícios estão relacionados com o aumento da eficiência na coleta tributária, já que se prevê a intenção do governo angolano em implementar o IVA em 2019.

Para 2017, o executivo angolano estima que a taxa de inflação anual tenha atingido os 22,9% em dezembro, e que no próximo ano se agrave para 28,7%. No entanto, os dados recentes publicados pelo INE apontam para uma taxa de inflação (IPC) de 26,3% no final de 2017, o equivalente a uma taxa de inflação média de 32,2% em 2017 (32,1% em 2016). O agravamento

da taxa de inflação em 2018 deverá refletir o impacto do ajustamento cambial anunciado pelo Governo e pelo Banco Nacional de Angola, entretanto, já iniciado.

O stock de dívida interna angolana ascendeu, no final de 2017, a 5,3 biliões de kwanzas (26,5 mil milhões de euros) enquanto que a dívida externa atingiu os 4,4 biliões de kwanzas (22 mil milhões de euros). Em 2017, só na emissão de bilhetes de Tesouro com maturidades de um ano, o Estado angolano pagou juros de 23,9% segundo dados do Banco Nacional de Angola. Estes valores correspondem a um stock de dívida pública superior a 60% da estimativa do PIB angolano para 2017. Os últimos dados, revelados por membros do governo angolano apontam para a necessidade da renegociação da dívida, não apenas ao nível da maturidade (passando dívida de curto-prazo para dívida com uma maturidade mais longa), mas também por forma a permitir o aumento da proporção de dívida em Kwanzas (AOA).

De acordo com o OGE angolano, o saldo orçamental deverá ter passado de -4,5% do PIB em 2016 para -5,3% em 2017, dado o facto das despesas públicas continuarem a registar um crescimento superior às receitas. Ainda que as receitas petrolíferas (que representam mais de 52% das receitas públicas angolanas) tenham registado um crescimento de 24% face ao período homólogo, as receitas totais registaram apenas um crescimento de 12%, sendo inferior ao crescimento das despesas totais (+16%) – destaque para os encargos com os juros da dívida pública - já que a necessidade de financiar os défices consecutivos, tem agravado a taxa de juro da dívida pública angolana, o que se refletiu num crescimento dos gastos de financiamento em 51% e nas sucessivas revisões negativas do *rating* da república. Paralelamente, o facto de uma parcela significativa da dívida pública estar emitida em dólares norte americanos (USD) também tem contribuído para o aumento dos gastos de financiamento.

Nesse sentido, a partir do início de 2018, o BNA irá passar a taxa EUR/AOA como a taxa de referência, ao invés de USD/AOA. Esta medida tem o seu racional no facto da moeda nacional se encontrar excessivamente sobrevalorizada e existir um desvio considerável entre o câmbio no mercado formal e paralelo. A entrada em vigor desta medida irá permitir a alteração de um regime de câmbio administrado para um regime de câmbios flutuante com bandas. Os limites máximo e mínimo desta banda serão determinados em leilões de compra e venda de divisas entre o BNA e os bancos comerciais.

Para 2018, o contexto macroeconómico angolano está dependente da evolução de fatores exógenos, como a cotação do Brent nos mercados internacionais e o impacto que o ajustamento cambial terá nos preços dos bens e dos serviços, a par do seu impacto no rácio de dívida pública em percentagem do PIB e na despesa pública (afetando as componentes denominadas em moeda estrangeira).

VI. CONTEXTO DO SECTOR BANCÁRIO PORTUGUÊS

O ano de 2017 ficará marcado como um ano onde ocorreram várias operações no sector bancário português. Dos bancos com maior quota de mercado no mercado nacional, praticamente todos foram submetidos a algum tipo de intervenção: aumento de capital do BCP (EUR 1,3 mil milhões), conclusão da 2ª fase do plano de recapitalização da CGD, conclusão da oferta pública do CaixaBank sobre o BPI, anúncio do Banco de Portugal da venda do Novo Banco à LoneStar, venda do Banco Popular Espanhol, S.A. ao Banco Santander S.A. no âmbito da medida de resolução aplicada ao Banco Popular e aprovação por parte da Associação Mutualista Montepio geral da passagem da Caixa Económica Montepio Geral a sociedade anónima.

A nível de balanço, e segundo dados referentes ao 3º trimestre de 2017 publicados pelo Banco de Portugal, o ativo total do sistema bancário aumentou 0,3% para os 385 mil milhões de euros refletindo um aumento das disponibilidades em bancos centrais e dos empréstimos concedidos a administrações públicas – ainda elevados no contexto europeu – o que foi parcialmente compensado pela redução dos títulos de dívida pública detidos pelo setor bancário. Por outro lado, os empréstimos às sociedades não financeiras voltaram a diminuir enquanto que os empréstimos a particulares permaneceram estáveis no 3º trimestre de 2017.

O rácio entre o *Capital Tier 1* e o total de ativo aumentou 0,1p.p., enquanto que o rácio de solvabilidade total se situou em 14,7%, em setembro de 2017, representando um ligeiro aumento face ao trimestre anterior. Adicionalmente, o rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) cifrou-se em 13,5%, o que representa um aumento de 0,3p.p. face ao 2º trimestre de 2017, refletindo um incremento do Capital CET 1 e uma diminuição dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

O processo de desalavancagem dos bancos portugueses resultou essencialmente de uma redução da sua exposição internacional, sendo que em 2017, e segundo dados da Associação Portuguesa de Bancos (APB), os países nos quais os bancos nacionais tinham maior exposição eram a Polónia (22,2%), a Espanha (21,6%) e a Itália (7,6%).

Quanto à liquidez, o financiamento obtido junto de bancos centrais experienciou uma redução de 2,8% fixando-se em valores próximos dos observados em 2016. Comparativamente ao ano anterior, o financiamento apresentou um maior volume correspondente a Operações de Refinanciamento de Longo Prazo (LTRO) em detrimento das Operações Principais de Refinanciamento (MRO) e de outros recursos de bancos centrais. Os ativos líquidos do sistema

bancário português aumentaram ligeiramente e são principalmente compostos por títulos de dívida pública, disponibilidades em bancos centrais e caixa.

O rácio de *Non-Performing Loans* (NPLs) fixou-se nos 14,6% em setembro de 2017 principalmente devido à redução de NPL por parte das sociedades não financeiras (-5,2% face a junho de 2017 ou -1,4 mil milhões de euros). Contudo, o stock de NPL permanece elevado no contexto da área do euro.

O crescimento dos resultados de operações financeiras e a redução expressiva do fluxo de imparidades sobretudo relativas ao crédito, contribuíram para o aumento da rentabilidade dos capitais próprios (ROE de 4,7%) e do ativo (ROA de 0,4%) nos primeiros três trimestres do ano.

O rácio *cost-to-income* do sistema bancário nacional manteve-se ao mesmo nível de 2016 nos 61%, sendo que esta tendência se deveu à estabilização dos custos operacionais dado o aumento dos custos com pessoal não recorrentes, incorridos no seguimento dos processos de reestruturação em curso em algumas das instituições nacionais.

VII. CONTEXTO BNI EUROPA

ACTIVIDADE EM 2017

As fragilidades da economia angolana observadas desde 2014 levaram o Banco a redefinir a sua estratégia no final de 2015, centrando-a na autonomização do negócio canalizado pelo Banco de Negócios Internacional, S.A. (BNI), instituição financeira Angolana e acionista de referência do Banco BNI Europa. Esta redefinição estratégica orientou a atividade para o mercado Europeu e para nichos do mercado em Portugal, tendo-se para este efeito constituído novas áreas de negócio, cujos produtos e serviços foram parcialmente lançados durante o ano de 2017. Esta nova oferta ao mercado foi realizada com produtos e serviços próprios e parcerias, com orientação para a inovação e criação de valor acrescentado face ao existente no atual mercado bancário e financeiro.

2017 foi assim um ano de consolidação da estratégia e de crescimento, quer ao nível da captação de depósitos junto de clientes residentes e não residentes, como através do aumento do volume de crédito a clientes por via de plataformas *Fintech* ou através dos produtos e serviços próprios do Banco, permitindo um reforço da margem financeira. Foi também um ano de continuação do investimento em carteira própria com o objetivo de aumentar o retorno, quer por via da margem financeira, como por via da realização de mais valias com a venda de obrigações.

O ano de 2017 foi de elevada importância com o lançamento de marcas próprias, como a Puzzle e a Cereja, e do produto Crédito Online e Crédito Inverso, e o estabelecimento de variadas parcerias para o mercado português e internacional, o que tem permitido suportar o reconhecimento do Banco, assim como a receptividade do mercado ao posicionamento e atividade do Banco. Este reconhecimento está bem patente nos diversos prémios atribuídos ao Banco, não só nacionais como também internacionais e em diversas categorias. Ainda relativo aos produtos há que assinalar o impedimento da comercialização do Crédito Inverso imposto pelo Banco de Portugal, aguardando-se agora a publicação de legislação específica que permita relançar a marca e o produto. Para além dos produtos e serviços lançados, durante 2017 avançou-se no desenvolvimento de novos produtos de crédito que permitirão aumentar a oferta disponibilizada e a base de clientes.

2017 foi também importante pelo estabelecimento de parcerias com plataformas *peer-to-peer* de captação de depósitos e de aquisição de créditos, sendo este um dos pilares da estratégia definida pelo Banco. Ainda em 2017 o Banco lançou a conta à ordem remunerada para o segmento de retalho e de empresas, sem comissões associadas, oferecendo uma remuneração de 1% sobre o saldo entre os 1.000€ e os 5.000€.



Também em 2017 e por forma a completar uma oferta de produtos aos clientes o Banco lançou o cartão Visa Electron.



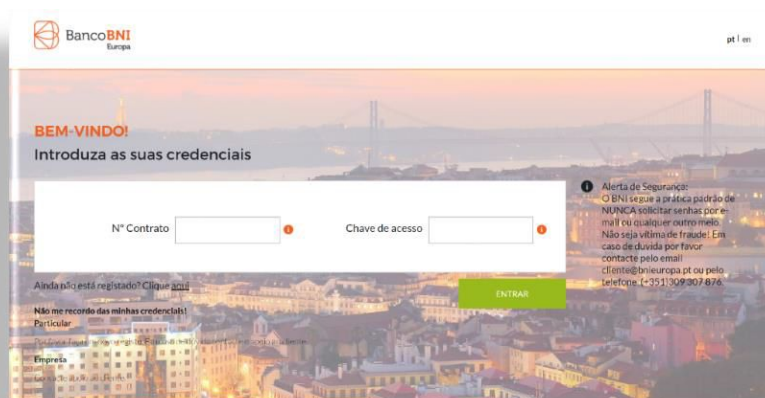
Internamente, e para dar suporte ao crescimento perspetivado da atividade, o Banco deu continuidade à sua reorganização interna, reforçando as áreas de negócio, suporte e controlo,

com particular expressão no que respeita às Unidades de Crédito, Tecnologias de Informação, Contabilidade, Planeamento e Estatística, Controlo Interno e Risco, Jurídica e Organização.

Ao nível das Tecnologias de Informação o Banco tem continuado a investir na melhoria dos sistemas já disponíveis e nas parcerias com entidades de referência na banca digital. Com o lançamento da marca Puzzle, o Banco lançou também o site e uma plataforma que permite que o processo de concessão do crédito seja realizado completamente online.



Ao nível das empresas o Banco lançou o site de Homebanking para empresas, e tem previsto o lançamento no início de 2018 da funcionalidade de abertura de conta 100% online para particulares, assim como deu início ao desenvolvimento de aplicações fundamentais aos novos produtos e parcerias.



Ao nível da divulgação da marca, o Banco BNI Europa, em parceria com o seu acionista BNI, tem continuado a marcar presença no estádio Alvalade XXI como patrocinador de jogos de futebol da Liga NOS, para além de dispor de publicidade estática permanente, quer no estádio, como na academia do Sporting no âmbito.



Ao longo de 2017 o Banco desenvolveu uma estratégia de comunicação e contato com os potenciais clientes com vista a dar notoriedade à marca Banco BNI Europa e às marcas Puzzle e Cereja com campanhas de rádio, em jornais nomeadamente, Expresso e Público, nas revistas Sábado e Visão ou nos meios digitais com campanhas de Display e Adwords. Esta estratégia de comunicação de marca e produtos irá adensar-se em 2018, avançando-se para meios digitais que permitam captar outros segmentos alvo.

O ano de 2017 ficou ainda marcado por um número relevante de atividades no mercado além-fronteiras, nomeadamente, com a participação em diversos eventos de referência mundial, ações comerciais e de apresentação institucional, negociação e formalização de parcerias e/ou de projetos de parceria, as quais permitiram e permitirão um crescimento acentuado neste mercado, quer da vertente da captação de depósitos, como no da aquisição de instrumentos financeiros representativos de crédito.

Em consequência das diversas iniciativas promovidas, da visibilidade internacional e dos resultados alcançados em 2017, o Banco BNI Europa foi galardoado (em alguns casos pelo

segundo ano consecutivo) com diversas distinções por parte da imprensa especializada, quer em Portugal, como internacionalmente, reconhecendo as ações desenvolvidas pelo Banco, e a sua estratégia de investimento em soluções de pluri-canal inovadoras, nomeadamente:

- “Banco que mais cresceu” atribuído pela Revista Exame
- “Escolha do Consumidor” na categoria de Banca Digital
- “5 Estrelas” na categoria de BANCA DIGITAL
- “Excellence in Growth for Retail Banking Portugal 2017” atribuído pela “Finance Digest”, pelo segundo ano consecutivo
- “Bank of the year - Portugal 2017” atribuído pelo “The European”
- “Best Digital Bank Portugal 2017” atribuído pela “Global Banking & Finance Review”, pelo segundo ano consecutivo
- “Best Internet Bank – Portugal 2017” pela Global Business Outlook pelo segundo ano consecutivo, e
- “Most Innovative Bank – Portugal 2017” pela International Finance Magazine.

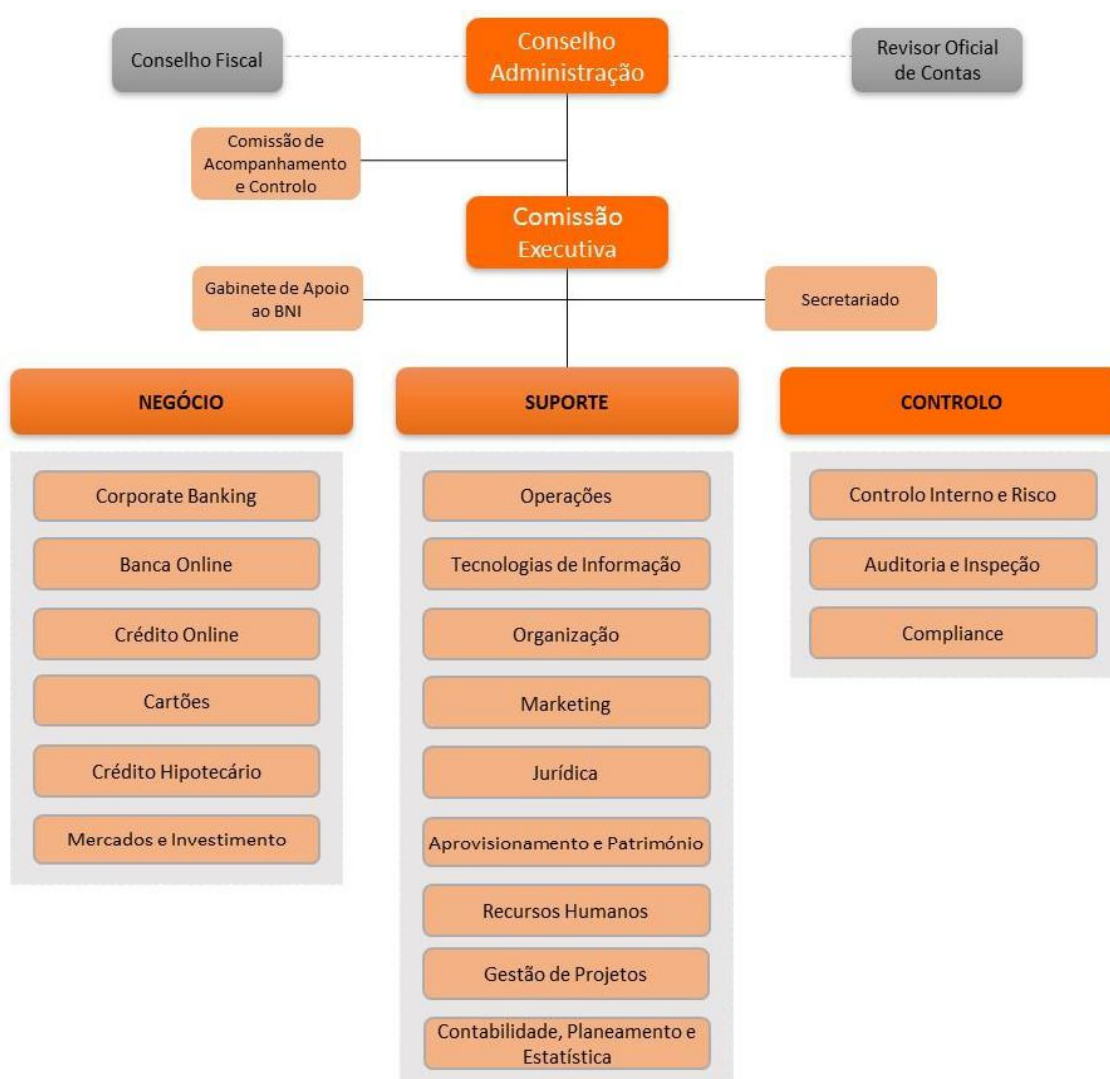


ACTIVIDADE PERSPETIVADA PARA 2018

Tendo por base o alcançado em 2017, o ano de 2018 apresenta-se como de grande importância para o Banco. Os objetivos traçados são ambiciosos e as perspetivas de crescimento semelhantes às verificadas em 2017. A estratégia de negócio assenta na continuação da concretização de parcerias com plataformas de crédito e de depósitos em diferentes jurisdições, procurando-se aumentar a diversidade, diminuir o risco de balanço e aumentar a rentabilidade através do incremento da receita e da diminuição percentual do custo de funding. O Banco irá continuar em 2018 o lançamento dos novos produtos e serviços, assentes em produção própria e parcerias, os quais permitirão alargar e diversificar a base de clientes e as fontes de receita. Para todas as novas ofertas será fundamental a continua melhoria dos sistemas de informação e de suporte ao negócio, por forma a tornar mais eficiente e célere a proximidade e relação com os clientes, nomeadamente através da implementação de processos digitais totalmente online. Ao nível da marca Banco BNI Europa serão realizados investimentos para consolidação da sua notoriedade, comunicação e processo de venda de novos produtos/serviços, assim como para robustecimento da confiança e reconhecimento por parte dos clientes e demais *Stakeholders*.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E HUMANA

Dando resposta aos desafios de crescimento da atividade, a estrutura orgânica do Banco BNI Europa foi objeto de alterações no início de 2017, apresentando nesta data a seguinte configuração:



No final de 2017 apenas permanecem totalmente externalizadas a função de Auditoria e Inspeção.

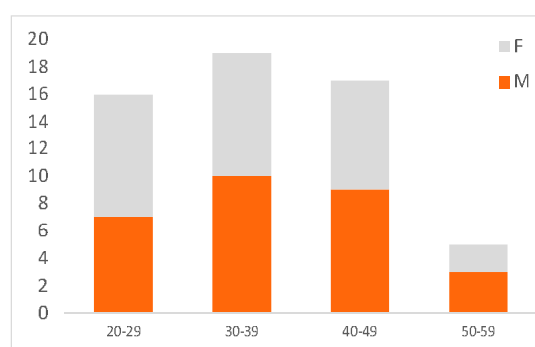
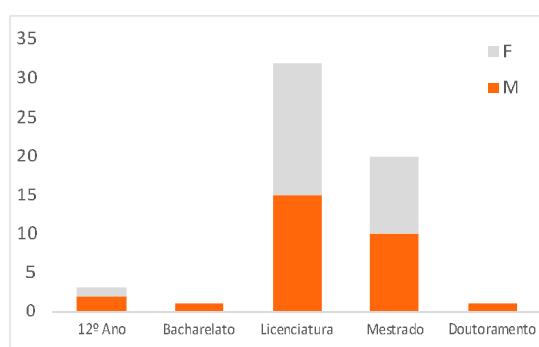
Ao nível dos Comités, e após a constituição e ativação de alguns Comités durante os anos de 2016 e 2017, apresentam-se seguidamente os Comités organicamente instituídos:



Nota: Os Comités de Crédito e de Segurança ainda não se encontram ativos, no entanto preve-se a sua ativação em 2018.

No final de 2017 o quadro de pessoal corresponde a 57 colaboradores, sendo a decomposição, tendo em conta as suas categorias profissionais, idade, sexo e habilitações literárias a seguinte:

	2014	2015	2016	2017
Administradores	3	4	4	3
Responsáveis por áreas de negócio	2	2	6	6
Responsáveis por áreas de suporte	3	2	4	5
Responsáveis por áreas de controlo	2	2	3	4
Técnicos	7	6	19	33
Secretariado	1	1	2	2
Estagiário	0	0	5	4
Total	18	17	43	57



Durante o ano de 2017 o Banco dispôs da colaboração de vários recursos externos, que se encontram fisicamente nas instalações do Banco, assim como algumas manteve no final de 2017

algumas atividades totalmente externalizadas, nomeadamente: manutenção/suporte da infraestrutura de IT e comunicações, suporte do sistema aplicacional Core do Banco, Call Center e recuperação de créditos em incumprimento. Os colaboradores externos encontram-se alocados ao serviço/área da seguinte forma:

	2014	2015	2016	2017
Contabilidade, Planeamento e Estatística	1	1	1,5	3
Tecnologias de Informação				
Suporte IT/Comunicações	0,5	1	1	2
Suporte Aplicação Core	0	0	2	1
Desenvolvimento aplicacional	0	0	0	1,5
Auditoria Interna	0	0	1,5	1,5
Risco e Controlo Interno	0	1	0	0
Secretariado	0	1	0	0
Call Center	0	0	4	11
Recuperação Crédito	0	0	0	1
Total	1,5	4	10	21

O Banco tem vindo a seguir uma estratégia de manter externalizados alguns dos serviços por forma a melhorar a eficiência na realização dos procedimentos e dos números de recursos assignados assim como obter os facilmente ter recursos especializados de acordo com as situações e mantendo o mesmo tempo o custo associado ao mesmo variável.

Os recursos humanos são o principal ativo do Banco, uma vez que concorrem de forma direta para a implementação da estratégia e sucesso na atividade. Por esta razão, o Banco tem definido um processo recrutamento exigente e uma metodologia de avaliação do desempenho implementada, e planos de formação ajustados às necessidades de cada colaborador, aos quais se junta um ambiente de trabalho e de relação entre as várias estruturas que propicie condições de proximidade e partilha e promove o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os colaboradores.

De entre as ações realizadas na gestão do capital humano destacam-se as seguintes:

- Recrutamento seletivo entre as melhores universidades do país;
- Apoio na frequência de mestrados e pós-graduações
- Realização de formações de especialidade ao nível legal, fiscal, regulação e de competências para funções.

O custo com a formação incorrido em 2017 ascendeu a 81,0 milhares de euros, o que corresponde a cerca de 1.467 horas de formação.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Ao longo de 2017 o Banco aumentou a captação de depósitos junto de clientes residentes e não residentes, o que por sua vez tem permitido ao Banco aumentar os investimentos em instrumentos financeiros representativos de crédito, aquisição de crédito ou lançamentos de produtos e serviços próprios e diferenciadores no mercado português. O Banco realizou ainda investimentos em títulos de dívida soberana de países da zona euro, nomeadamente Portugal, Espanha e Itália, o que permitiu a realização de mais valias com a venda de alguns títulos.

Dos **indicadores de balanço** apresentados no quadro abaixo destaca-se o crescimento do ativo (147.439 milhares de euros), fundamentalmente assente no crescimento significativo da captação de depósitos de clientes (42.913 milhares de euros face a dezembro de 2016) e de funding junto do ECB (120.000 milhares de euros), os quais permitiram investimentos em carteira própria em ativos diversificados, alguns representativos de créditos, e na concessão de crédito, os quais permitiram a geração de rentabilidade adequada face ao risco. O investimento em Carteira Própria, o qual teve por objetivo essencial sustentar a margem financeira do Banco, inclui títulos de dívida soberana (239.546,3 milhares de euros), obrigações de empresas (35.269.5 milhares de euros) e Exchange Traded Funds (37.422 milhares de euros), assim como unidades de participação representativas de fundos e instrumentos financeiros representativos de crédito (84.103,4 milhares de euros). Em junho, e decorrente de eventos de mercado que resultaram na valorização dos títulos afetos à carteira de ativos financeiros detidos até à maturidade, o Banco decidiu extinguir essa carteira por forma a realizar as mais valias que se encontravam formadas à data. Esta decisão foi avaliada, pelos diversos órgãos de gestão do Banco, conjuntamente com as equipas técnicas, por forma a avaliar a conjuntura particular nos mercados de capitais, em consonância com o contexto futuro, regulamentar e de evolução do próprio Banco, para o restante período de 2017.

Ao nível do Crédito a Clientes verificou-se ao longo de 2017 um crescimento significativo atingindo os 41.779 milhares de euros no final do ano face aos 5.074 milhares de euros de 2016.

No seguimento do registo de ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais de 2012, e atendendo aos resultados apurados em dezembro de 2017 o Banco utilizou durante o ano ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais de 2012 sobre os quais não estavam reconhecidos e uma parte dos impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais de 2013, dada a

baixa rentabilidade que se perspetivou para o ano de 2017 aquando da elaboração do Plano de Negócios 2017-2021.

Valores em milhares de euros

	Dez 2017	Dez 2016	Variação	
			Absoluta	%
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	35.717	80.102	-44.385	-55%
Aplicações e Disp. em Instituições de Crédito	24.790	18.836	5.953	32%
Crédito a clientes	41.779	5.074	36.705	>500%
Carteira própria	397.222	249.295	147.927	59%
Ativos tangíveis	740	359	382	106%
Ativos intangíveis	4.513	3.793	721	19%
Impostos correntes e diferidos	2.205	2.523	-319	-13%
Outros ativos	2.508	2.052	455	22%
Total Ativo	509.474	362.034	147.439	41%
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	120.002	12	119.990	>500%
Recursos de Instituições de Crédito	50.780	71.261	-20.481	-29%
Recursos de clientes	305.148	262.234	42.913	16%
Provisões	97	27	70	262%
Impostos correntes e diferidos	915	91	823	>500%
Outros passivos	2.933	3.204	-271	-8%
Total Passivo	479.874	336.829	143.045	42%
Capital Próprio				
Capital social	34.250	34.250	0	0%
Resultados transitados	-7.582	-5.592	-1.989	36%
Reservas de reavaliação	854	-1.889	2.743	-145%
Reservas por impostos diferido	-209	425	-634	-149%
Resultado líquido do exercício	2.286	-1.989	4.275	-215%
Total Capital Próprio	29.600	25.205	4.395	17%

De entre os **indicadores de resultados** apresentados no quadro abaixo, destaca-se o aumento do Produto Bancário, o qual atingiu cerca de 13.184 milhares de euros (aumento de superior a 500% face a 2016), maioritariamente justificado por Resultados em Operações Financeiras relativos à realização de mais valias com a venda de títulos. De salientar, tal como já referido a decisão de contaminar a carteira de ativos financeiros detidos até à maturidade, procedendo à venda de cerca de 80% dos títulos de dívida pública, cuja mais valia equivalia a cerca de 2 anos de margem financeira, política essa que tem vindo a ser seguida relativamente à carteira de ativos financeiros detidos para venda, que permitiu realizar uma parte significativa dessas mais valias. Salienta-se ainda o crescimento da Margem Financeira representando em dezembro de 2017 o equivalente a 20,3% do Produto Bancário (5,3% em dezembro de 2016). No âmbito da

gestão da carteira própria, a estratégia que tem vindo a ser seguida pelo Banco tem como pressuposto a realização de mais valias sempre que a valorização dos títulos permita exceder os juros em um ou mais anos, o potencial de valorização adicional não é expressivo e as opções de investimento no mercado existentes. Destaca-se ainda o natural incremento dos custos operacionais (2.333 milhares de euros face a 2016), o qual visou suportar o crescimento da atividade ocorrida durante o ano.

Valores em milhares de euros

	Dez 2017	Dez 2016	Variação	
			Absoluta	%
Produto Bancário	13.184	2.750	10.434	379%
Margem financeira	2.680	146	2.534	>500%
Rendimentos de instrumentos de capital	0	2	-2	-100%
Comissões líquidas	203	351	-148	-42%
Resultados em Operações financeiras	10.291	2.213	8.078	365%
Outros resultados	10	38	-28	-73%
Custos Operacionais	-7.698	-5.365	-2.333	-43%
Custos com Pessoal	-2.972	-2.233	-740	-33%
Gastos gerais administrativos	-3.667	-2.579	-1.088	-42%
Amortizações e depreciações	-1.059	-554	-505	-91%
Resultado Operacional	5.486	-2.615	8.101	>500%
Provisões e Imparidades	-2.594	131	-2.725	<-500%
Imparidade para crédito e outros ativos	-524	-4	-520	<-500%
Imparidade para outros ativos financeiros	-1.973	135	-2.108	<-500%
Outras provisões	-97		-97	0%
Resultado Antes de Impostos	2.892	-2.484	5.376	>500%
Impostos	-606	495	-1.101	<-500%
Impostos correntes	-491	-91	-399	<-500%
Impostos diferidos	-115	586	-701	<-500%
Resultado Líquido	2.286	-1.989	4.275	>500%

Ao nível dos **indicadores de capital**, e em consequência do crescimento da atividade e aumento do ativo, o qual cresceu 147.439 milhares de euros face a dezembro de 2016, resultando num Ativo Ponderado de 179.926 milhares de euros (130.858 milhares de euros em dezembro de 2016), verificou-se uma redução do rácio de solvabilidade de 15,9% em dezembro de 2016 para 12,95% em dezembro de 2017. Ao nível dos fundos próprios verificou-se um aumento de 2.474 milhares de euros face a 2016, motivado pelo efeito positivo das reservas de justo valor da carteira de disponíveis para venda e do resultado líquido positivo do exercício. O rácio de capital do Banco mantém-se, confortavelmente, acima do limite regulamentar de 9,25%.

Valores em milhares de euros

	Dez 2017	Dez 2016	Variação	
			Absoluta	%
Ativos Ponderados	179.926	130.858	49.068	37%
dos quais risco crédito	176.840	129.726	47.114	36%
dos quais risco operacional	3.087	1.132	1.954	173%
Total Ativo	509.474	362.034	147.439	41%
Ativos Ponderados/Total Ativo	35,32%	36,15%		
Common Equity Tier I	23.303	20.830	2.474	12%
Rácio Common Equity Tier I Ratio phasing in	12,95%	15,92%		
Total Fundos Próprios	23.303	20.830	2.474	12%
Rácio de Solvabilidade phasing in	12,95%	15,92%		

ATIVIDADE DAS ÁREAS DE NEGÓCIO

A área de **Mercados e Investimentos** tem como foco a gestão da tesouraria, a gestão da carteira própria de investimento, a relação com investidores institucionais e a ligação com plataformas P2P de captação de depósitos e de aquisição de créditos. A política de investimentos da carteira própria segue premissas de diversificação geográfica e de limites propostos e aprovados pelo Conselho de Administração. Ao longo de 2017 o Banco investiu em obrigações *Corporate* e Soberanas, *Exchange Trades Funds* de obrigações (por forma a diversificar o risco e sua cobertura), fundos de crédito, obrigações colateralizadas por crédito, papel comercial e adquiriu faturas e créditos em geografias fora de Portugal, procurando desta forma fazer uma gestão eficiente dos recursos do Banco, mantendo ao mesmo tempo um nível de retorno adequado face ao risco.

Tendo como objetivo o crescimento do volume dos depósitos de clientes, assim como a redução do custo associado aos mesmos, a área tem vindo a diversificar as fontes de financiamento para além da Alemanha e Portugal, procurando novas alternativas. Embora durante o ano de 2017 se tenha continuado a aumentar a captação de depósitos na Alemanha e Portugal, o Banco iniciou a captação de depósitos também na Holanda e na Áustria e passou também a oferecer depósitos para o segmento de empresas na Alemanha. É de realçar, que os depósitos captados através destas plataformas têm como característica a impossibilidade de reembolso antecipado, aspeto relevante e que permite ao Banco ter uma maior estabilidade do seu funding, nomeadamente em prazos entre 1 e 5 anos. No âmbito da gestão eficiente da liquidez a área de Mercados e Investimentos atua no mercado monetário negociando operações de tomadas e cedência de fundos e de *swaps* cambiais em três moedas: EUR, USD e GBP.

Para 2018, e com o objetivo de continuar a diversificar e a diminuir os custos de funding e hedging cambial, prevê-se um menor foco na captação de depósitos em Euros angariados na Alemanha e o incremento noutras jurisdições de captação, tendo o Banco já encetado contactos e autorizações para o efeito. Por forma, a fazer uma melhor gestão da posição cambial e dos custos associados, o Banco tem previsto a captação de depósitos em outras moedas que não o euro, nomeadamente em libras esterlinas e dólares norte americanos. Para além disso o Banco continuará a utilizar o financiamento junto do Banco de Portugal sempre que possível, e dentro dos limites definidos internamente e o colateral disponível para o efeito, permitindo uma gestão

eficiente da liquidez. Prevê-se também a materialização de investimentos com maior enfoque em instrumentos financeiros representativos de crédito, assim como se espera que os riscos de mercado se apresentem com níveis de volatilidade assinaláveis. Pese embora os riscos de mercado esperados, a área continuará atenta, e sempre que surjam oportunidades que possibilitem um retorno adequado face ao risco irá dar continuidade à estratégia de realização de mais valias no âmbito da política interna definida.

Tendo como foco o aumento de número de clientes particulares, a captação de recursos de clientes residentes e não residentes e a transacionalidade associada, sobretudo no canal digital e online, a área de **Banca Online** alicerça a sua atividade na constante manutenção do site do Banco, melhoria constante no processo de abertura de conta e na promoção do Homebanking, cuja imagem simples e clean é claramente diferenciadora no mercado.

Tendo o ano de 2016 finalizado com um aumento substancial de recursos na sequência da campanha de captação de depósitos realizada em parceria com a DECO (situação que se prolongou pelos primeiros meses do ano), o ano de 2017 foi marcado pela aposta na Conta de Depósitos à Ordem Remunerada e no aumento da transacionalidade associado ao uso do Homebanking. Esta estratégia teve um claro impacto no aumento de notoriedade e confiança do mercado traduzindo-se na atribuição de diversos prémios nacionais e internacionais na categoria de Banco Digital.

Durante o primeiro semestre de 2017 realizaram-se várias campanhas de promoção da Conta à Ordem Remunerada, quer em meios tradicionais (nos jornais Expresso, Público e Revistas Sábado e Visão), quer em meios digitais com campanhas de *Display* e *Adwords*, tendo esta última decorrido ao longo de todo o ano de 2017. A área tem vindo também a estabelecer parcerias com importantes media online da área das finanças e economia, nomeadamente Reorganiza e E-Konomista, com vista a promover a marca institucional e os diversos produtos comercializados.

Em resultado das ações realizadas durante o ano de 2017 o Banca alcançou um crescimento sustentável ao nível da captação de depósitos a prazo, aumentando também o seu reconhecimento no mercado nacional. Este maior reconhecimento, permitiu fazer uma gestão

mais eficiente do funding e dos custos associados, permitindo uma redução das taxas de juros nos depósitos a prazo com maturidades até 12 meses e apostar em maturidades mais longas. Embora tenha havido uma redução das taxas de juro, o Banco BNI Europa continuou a afirmar-se como uma referência no mercado.

Para 2018 o objetivo passa por continuar a aumentar de forma sustentada a base de clientes por forma a permitir uma continua redução do custo associado aos depósitos de clientes. Fundamental para esta estratégia será a funcionalidade de abertura de conta totalmente online (com recurso a videoconferência), a qual está prevista lançar durante 2018. Este lançamento será faseado e o processo disponibilizado numa primeira fase apenas para contas singulares e posteriormente alargado para contas coletivas até ao final do ano. Seguindo o mote de diferenciação no mercado, o Banco encontra-se a avaliar a possibilidade de permitir aos seus clientes a constituição de depósitos a prazo em outros bancos europeus através do site de Homebanking.

Em simultâneo, e por forma a reforçar o posicionamento de Banco digital, encontra-se em avaliação a reformulação do site institucional do Banco, procurando-se uma solução totalmente disruptiva ao nível da banca nacional, clean, de navegação fácil e que permita melhorar a experiência de utilização.

Durante o ano de 2017 a **Banca de Empresas** manteve a sua orientação para o mercado nacional e europeu, nomeadamente para as Pequenas e Médias Empresas (PME's) e Institucionais. Como principais referências do ano, foram efetuadas as seguintes operações:

- Captação de depósitos relativos a excedentes de tesouraria de clientes PME's;
- Lançamento da parceria com a plataforma Edebex, parceiro belga, permitindo aos clientes otimizar a tesouraria vendendo as faturas de clientes – dívidas de clientes – a investidores, tendo o Banco a simultânea função de promotor da plataforma e investidor para o mercado português;



- Originação e estruturação de operações de crédito com garantia hipotecária, assim como de outros projetos de investimento;
- Lançamento do serviço *Homebanking* Empresas em formato web e app;
- Lançamento da conta de depósitos à ordem Remunerada para empresas; e
- Dinamização das soluções de *Trade Finance*, nomeadamente na confirmação de Créditos Documentários emitidos pelo Banco de negócios Internacional, S.A. acionista de referência do Banco BNI Europa.

Em 2018 a área tem previsto o lançamento da parceria anunciada em 2017 com a plataforma Parcela Já, na qual se pretende financiar retalhistas através da compra a desconto das suas faturas junto dos seus clientes finais, proporcionando a possibilidade destes últimos parcelarem o montante das suas compras.



A área manterá também ao longo 2018 a prospeção de novas parcerias que permitam alargar o leque da oferta do Banco aos Clientes do segmento de empresas.

A **Unidade de Crédito Online** tem no seu âmbito a gestão do negócio de produtos de crédito ao consumo cujo canal de venda é essencialmente online, atuando sob a marca Puzzle.



Ao longo de 2017 foi desenvolvido um processo de concessão de crédito inovador e pioneiro no mercado português, caracterizado por ser totalmente remoto, desmaterializado e

tendencialmente automático constituindo-se assim como o primeiro processo de concessão de crédito totalmente online em Portugal.

O primeiro produto tirando partido desta plataforma foi lançado em junho de 2017, consistindo num produto de crédito ao consumo suportado pelo processo de concessão completamente online. Este produto de crédito ao consumo foi disponibilizado numa primeira fase para montantes até os 3.000€ e com maturidades reduzidas (até 24 meses), privilegiando a generalidade dos potenciais clientes e com foco especial no segmento dos profissionais independentes, o qual tem tido menor atenção do mercado nas diferentes ofertas de crédito disponibilizadas.

Em 2017, e para além do lançamento do primeiro produto e do desenvolvimento da plataforma foram também dados importantes passos no desenvolvimento de outros novos produtos de crédito ao consumo que serão lançados durante a primeira metade do ano de 2018, ambos sob a marca Puzzle, nomeadamente o *Puzzle E-COMM*, o *Puzzle Fits* e o *Puzzle Card* (cartão de crédito).

O produto *Puzzle Card*, cujo desenvolvimento está sob gestão da **Unidade de Cartões de Crédito** terá, tal com os demais produtos de crédito do Banco um processo de adesão completamente online, único no mercado português, o que permitirá adquirir rapidamente uma quota de mercado significativa e rentável. Ao longo de 2017 o enfoque da unidade tem sido o de montar toda uma operativa simples e assente num modelo flexível e escalável. O lançamento do *Puzzle Card* está previsto para 1º semestre de 2018 e estará assente numa campanha de aquisição totalmente diferenciadora, promovendo a utilização imediata da linha de crédito atribuída fomentado o comportamento *revolving*. Adicionalmente o cartão de crédito terá como funcionalidade principal a possibilidade de o cliente poder selecionar a forma de pagamento de uma compra através de pequenas prestações fomentando a utilização do cartão de crédito como uma modalidade de financiamento de curto-prazo renovável, ao invés da utilização irregular de pequenos montantes. Embora o principal canal de angariação seja online, o cartão será igualmente distribuído através de venda telefónica. Prevê-se igualmente o lançamento de outras propostas de valor orientadas para segmentos baseada no tipo de utilização, em loja ou online, ou campanhas de angariação suportadas por diferentes ofertas de adesão, entre as quais

possíveis parcerias com comerciantes/marcas de referência, assim como explorar outros canais de venda, focados na venda direta e que permitam atingir segmentos da população que não se identifiquem com o canal online mas que constituam um canal de aquisição com elevada rentabilidade dado seu menor custo de angariação.

Ao longo dos primeiros meses de 2017, a **Unidade de Crédito Hipotecário** esteve focada no desenvolvimento e implementação do produto Crédito Inverso e da marca Cereja, tendo dado início com sucesso à estratégia de comunicação que decorreu no 2º trimestre do ano.



No entanto, e após um longo período de análise por parte do Banco de Portugal, o Banco foi confrontado com a necessidade de suspender a comercialização do produto, dado o Banco de Portugal considerar que a comercialização de um produto com estas características deveria ser precedida da publicação de um enquadramento regime jurídico próprio, o qual é inexistente em território nacional. Embora suspensa a comercialização do Crédito Inverso, o Banco irá continuar a diligenciar no sentido de sensibilizar as autoridades competentes para a apetência do produto, para o qual o mercado português mostrou elevada receptividade.

Em face da suspensão da marca Cereja e do Crédito Inverso, procedeu-se a uma redefinição estratégica da atividade da unidade, mantendo o foco nas soluções ligadas ao crédito hipotecário. Neste sentido, a unidade tem vindo a desenvolver outros produtos, em particular produtos que visam complementar a oferta existente no mercado, com foco em nichos que neste momento não estão a ser atendidos. Desta forma, em 2018 dar-se-á início à comercialização destes novos produtos de crédito hipotecário, cuja principal característica assentará na sua flexibilidade.

OUTRAS INFORMAÇÕES

No decurso do ano de 2017, e até à presente data, destacam-se ainda os seguintes eventos decorrentes da atividade:

- Alterações aos regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, cuja última deliberação foi tomada na reunião do Conselho de Administração de 19 de outubro de 2017;
- Internalização da responsabilidade pela função de Contabilidade, Planeamento e Estatística após 30 de setembro de 2017;
- Externalização do serviço de recuperação de crédito com efeito a outubro de 2017; e
- Em dezembro de 2017 o Banco de Negócios Internacional, S.A., acionista de referência do Banco BNI Europa, assinou um contrato com um investidor estrangeiro para a alienação da maioria do capital detido no Banco BNI Europa. O processo tendente à execução do referido contrato encontra-se em fase inicial de apreciação junto do Banco de Portugal.

VIII. GESTÃO DO RISCO E CONTROLO INTERNO

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir, implementar e rever periodicamente o Sistema de Controlo Interno, no sentido de assegurar que este é adequado quanto à natureza, dimensão e complexidade da sua atividade, e se encontra devidamente alinhado com o perfil de risco do Banco, tendo como objetivos salvaguardar:

- a continuidade do negócio através de uma eficiente afetação de recursos e execução das operações, da efetiva monitorização e controlo dos riscos, da prudente avaliação de ativos e responsabilidades, e da segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação;
- a existência de informação contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira, completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo; e
- o cumprimento das disposições legais, das diretrizes internas e das regras deontológicas e de conduta no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os acionistas e os supervisores/reguladores.

As funções relevantes do Sistema de Controlo Interno – Gestão do Risco, Compliance e Auditoria Interna encontram-se dotadas de meios humanos e materiais suficientes para o cumprimento da sua missão, apresentando a independência, estatuto e efetividade, necessárias ao correto exercício da atividade do Banco. A Direção de Controlo Interno e Risco representa a função de Gestão de Risco do Banco, sendo responsável pela identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte das diversas categorias de riscos relevantes para a atividade desenvolvida, com objetivo de obter uma compreensão fundamentada da sua natureza e magnitude. Esta Direção reporta diretamente à Comissão Executiva, sendo a sua função exercida com independência face às áreas de tomada de risco. O âmbito da sua atuação incorpora a participação ativa na gestão dos limites e nas decisões que significativamente alterem o perfil de risco do Banco, sendo-lhe assegurado pleno acesso a todas as atividades, documentos, informações e controlos considerados relevantes para o exercício das suas funções.

O Banco dispõe de normativos internos que regulam as atividades de gestão e controlo dos riscos da atividade, consubstanciados em Políticas e Manuais, devidamente enquadrados nas

atribuições dos órgãos de gestão e de controlo. Sempre que necessário o órgão de gestão promove a revisão das políticas e procedimentos e garante a sua comunicação pelos órgãos da estrutura.

Para além da gestão sistemática dos riscos e dos controlos implementados, e de acordo com a regulamentação em vigor, o Banco promove a realização de testes de esforço e de cenários dos principais riscos do Balanço, bem como a quantificação do capital económico para os riscos mais relevantes.

São realizados Comités de Controlo Interno (CCI), com uma periodicidade adequada à atividade do Banco, habitualmente trimestral, contando com a presença de membros do Conselho de Administração e dos órgãos de gestão mais envolvidos nesta matéria. Estes Comités têm um Regulamento associado, que promove as melhores práticas habituais para a realização destes fóruns, o que inclui a formalização, validação e aprovação de atas, assim como o respeito por uma agenda previamente fixada, não obstante o debate sobre outros assuntos que requeiram atenção.

À semelhança do CCI, é também realizado o Comité de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), estando sujeito a regras e normas definidas em Regulamento específico, onde se reúnem membros do Conselho de Administração, assim como responsáveis dos órgãos de gestão que estão mais relacionados com esta componente particular da atividade do Banco. A periodicidade de realização deste Comité encontra-se igualmente adequada à atividade do Banco, sendo habitualmente trimestral. Tal como no caso do CCI, existem atas que são validadas e aprovadas por todos os membros do Comité, assim como o respeito por uma agenda previamente fixada e o debate sobre outros assuntos não planeados que requeiram atenção.

Adicionalmente a estes Comités, encontra-se igualmente instituído o Comité de Risco (CR), onde se debate, de uma forma geral, todos os tipos de risco a que o Banco está sujeito, e que conta igualmente com um Regulamento específico. À semelhança dos comités anteriores, o CR tem uma periodicidade de ocorrência adequada face à atividade do Banco, sendo habitualmente trimestral. Conta igualmente com atas, validadas e aprovadas por todos os membros participantes, assim como com uma agenda fixada previamente, que integra, quer os temas que devem ser abordados sistematicamente, quer os assuntos que sejam pertinentes debater no momento de cada agendamento.

Atendendo ao desenvolvimento da atividade, considera-se que os principais riscos a que o Banco se encontra exposto, apesar de não se terem alterado de forma material, ganharam uma maior expressão ao longo do ano de 2017. Os principais riscos identificados pelo Conselho de Administração são os seguintes:

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito resulta de todas as transações que se consubstanciam em direitos efetivos ou potenciais sobre uma determinada contraparte. Trata-se, de forma geral, do risco mais representativo dos bancos comerciais e está fortemente relacionado com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente da incapacidade de uma ou várias contrapartes cumprirem com os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

No que se refere à admissão de risco de crédito, a avaliação dos créditos pedidos por proponentes que interagem com o Banco, cumpre com:

- os princípios e as normas estabelecidas no Manual de Crédito e nas Circulares Internas que contemplam os procedimentos inerentes ao ciclo de gestão de vida das operações;
- a delegação de competências; e
- os níveis de serviço aprovados.

À data de referência, o Banco dispõe de um modelo estocástico que dá suporte à tomada de decisão, no âmbito da admissão de riscos de crédito, na sua plataforma de concessão de crédito online. No que se refere à concessão de crédito nas áreas de crédito a Empresas, não dispõe de um modelo semelhante, facto que se justifica, quer pela pouca representatividade deste risco no Balanço, quer pela ausência de padrões históricos. No que se refere a modelos estocásticos para gestão e manutenção das carteiras de crédito (comportamentais), o Banco não dispõe ainda de tais modelos atendendo às razões explicitadas, em particular a ausência de informação que permita o desenvolvimento de um modelo com a robustez necessária. Ainda assim, o Banco recorre frequentemente a *score cards*, desenvolvidos de forma empírica, com base na

experiência e conhecimento que tem presente no seio da sua organização, promovendo assim os adequados suportes às tomadas de decisão.

O Banco BNI Europa apresenta uma carteira de crédito no final de 2017, numa ótica de gestão na qual é considerado para além dos créditos detidos diretamente, os ativos financeiros cujo ativo subjacente são créditos, composta por três segmentos:

- 1) Créditos na forma de empréstimos concedidos diretamente junto do(s) respetivo(s) devedor(es) ou na forma de recebíveis que dão o direito ao Banco de detenção sobre os fluxos de dinheiro oriundos de créditos concedidos diretamente por outras entidades originadoras;
- 2) Créditos na forma de fundos de investimento, que conferem ao Banco a propriedade sobre uma parte dos fluxos de dinheiro oriundos de créditos concedidos diretamente por outras entidades originadoras ou de recebíveis associados a créditos concedidos diretamente, junto do(s) respetivo(s) devedor(es); e
- 3) Créditos na forma de obrigações estruturadas, cujos ativos subjacentes são créditos concedidos diretamente ou recebíveis sobre créditos concedidos, podendo ser detidas na sua totalidade ou parcialmente.

Numa ótica contabilística, apenas o segmento referido no ponto 1 é registado na rubrica de **Crédito a Clientes**, à luz das disposições incluídas nas normas contabilísticas em vigor. Essa rubrica, apresenta um montante de 42.225,9 milhares de euros (excluindo imparidades). A estes montantes acresce o montante de 30,6 milhares euros em **Extrapatrimoniais**, perfazendo um total de 42.256,5 milhares de euros, o que representa 33,4% de todo o crédito detido pelo Banco BNI Europa, numa ótica de gestão.

A rubrica de Crédito a Clientes é maioritariamente representada por créditos concedidos a pequenas e médias empresas, distribuídos entre crédito concedido diretamente (46,4%), crédito na forma de faturas compradas a desconto (27,8%) e papel comercial (20,0%). A restante parte dos créditos registados nesta rubrica referem-se a créditos concedidos a particulares. Esta distribuição de diferentes tipologias de créditos, concedidos a pequenas e médias empresas, permite que se verifique uma diversidade bastante adequada, em termos de maturidades originais, para a gestão do risco de crédito.

Em termos de Crédito em Risco, no sentido do disposto na Instrução nº 22/2011 do Banco de Portugal, de 17 de outubro, o Banco BNI Europa apresenta na referida rubrica de Crédito a Clientes o montante de 62 milhares de euros, representando 0,1% do mesmo. Esta percentagem muito baixa é explicada, quer pela análise profunda e detalhada que é levada a cabo no âmbito da concessão dos créditos em causa, quer pela elevada taxa de crescimento desta carteira ao longo do ano de 2017.

Relativamente à componente de Fundos de Investimento detidos pelo Banco, esta apresenta, no final de 2017, um montante de 37.801 milhares de euros, representando 29,9% numa ótica de gestão. Os créditos subjacentes a estes fundos compreendem empréstimos para aquisição ou renovação de imóveis (55,4%), crédito ao consumo (27,0%) entre outras tipologias.

No que se refere a obrigações estruturadas, estas apresentam, no final de 2017, um montante de 46.302 milhares de euros, representando 36,6% da carteira de crédito, numa ótica de gestão. Os ativos subjacentes a estes títulos são, na sua totalidade, recebíveis sobre os fluxos de dinheiro gerados por créditos ao consumo originados maioritariamente na Alemanha.

No que se refere à avaliação da imparidade sobre a carteira de crédito, o Banco BNI Europa tem definida a sua política e metodologia de cálculo formalizada no Manual de Imparidade. No decorrer do ano 2017, com o crescimento acentuado da carteira de crédito, o Banco evoluiu os seus modelos de mensuração periódica da imparidade no sentido de obter estimativas calculadas sobre uma análise coletiva, à luz das disposições consideradas na Carta Circular nº 2 de 2014 do Banco de Portugal, assim como da IAS 39. Tendo em conta a evolução esperada da carteira de crédito, o Banco irá aproveitar o enriquecimento das suas bases de dados para aumentar a robustez dos seus modelos, e consequentemente promover a obtenção de melhores estimativas de parâmetros de Probabilidade de Default (PD), Loss Given Default (LGD) e Expected Loss (EL), à luz da regulamentação aplicável.

A carteira de crédito registada na rubrica de **Crédito a clientes** é apresentada no quadro seguinte, juntamente com o valor das respetivas Imparidades, para as contas patrimoniais e extrapatrimoniais.

Valores em milhares de euros

Rubrica do Balanço	Crédito	Imparidade	Taxa de Imparidade
Sub-total Crédito Não Titulado	22.011,7	408,7	1,9%
Sub-total Crédito Titulado	20.214,1	38,2	0,2%
Total Patrimonial	42.225,9	447,0	1,1%
Total Extrapatrimonial	30,6	0,1	0,2%

Pode-se verificar que a imparidade calculada sobre o crédito registado nas contas patrimoniais, representa 1,1% das exposições identificadas a 31 de dezembro de 2017, o que representa um Custo do Risco de 1,92%, aproximadamente.

Adicionalmente ao cálculo da Imparidade, o Banco avalia regularmente a qualidade da sua carteira de crédito, procurando (i) manter uma diversificação adequada do risco, (ii) assegurar o respeito pelos limites fixados para efeitos de controlo do risco de concentração e (iii) avaliar os indicadores de rentabilidade das suas operações.

Relativamente às contas de **Disponibilidades** e **Aplicações em Instituições de Crédito**, o Banco apresenta um montante que ascende aos 24.790 milhares de euros, reportando-se maioritariamente a instituições localizadas em Portugal, Reino Unido e Alemanha.

Existe ainda exposição direta a riscos de crédito associados à carteira de títulos detidos como Investimentos em **Carteira Própria**. Neste âmbito, é efetuada uma análise de todos os emitentes propostos para investimento, sendo esse procedimento efetuado primeiro pela Direção de Mercados e Investimentos e posteriormente reforçado, de forma independente, pela Direção de Controlo Interno e Risco. Periodicamente é efetuado um acompanhamento regular aos emitentes detidos em carteira, de forma a atualizar a informação financeira disponibilizada, possíveis alterações de rating, eventos macroeconómicos, entre outros. Por outro lado, o risco de crédito associado às contrapartes emitentes de valores mobiliários é avaliado em articulação com o órgão de gestão em face do controlo diário dos riscos de mercado, nomeadamente a evolução do spread de crédito desde a data de aquisição e o movimento da estrutura das taxas de juro.

Numa ótica de gestão, a carteira de **Ativos Financeiros Disponíveis para Venda** ascende, à data de referência, a 274.206 milhares de euros (valor de reavaliação), com as seguintes características:

valores em milhares de euros

Rating		Moeda		País	
A-	1.334	EUR	267.196	Portugal	194.376
A+	586	USD	6.979	Itália	53.982
AA	410			Resto do Mundo	19.775
AA-	418			Espanha	6.043
AAA	208				
B+	1.634				
BB	1.113				
BB-	532				
BB+	3.324				
BBB	226.122				
BBB-	6.937				
BBB+	7.877				
NR	23.681				

Nota: foram utilizados os Ratings da S&P e da Fitch para efeitos da distribuição

A classe “NR” representa um conjunto de aplicações em instrumentos que não têm Rating, sendo que o valor apresentado está circunscrito em investimentos associados às empresas Sonae, Sugat e Galp.

A concentração dos investimentos em moeda “EUR” é uma opção estratégica, por forma a manter sob controlo uma exposição a risco cambial. O Banco tem seguido uma estratégia de investimentos em Portugal, em grande parte através de obrigações de dívida pública, o que também explica a concentração no Rating “BBB”.

Adicionalmente a esta carteira de obrigações disponíveis para venda, o Banco detém ainda 37.422 milhares de euros em *Exchange Traded Funds*, dividida em três componentes: (i) Fixed Income, possibilitando um investimento mais diversificado em obrigações, (ii) Proteção de Taxa de Juro, de modo a mitigar a exposição ao risco de taxa de juro existente no ativo e (iii) Ouro, investimento descorrelacionado com os restantes movimentos da carteira.

valores em milhares de euros

Moeda		Tipo de Investimento	
EUR	33.288	Fixed Income	24.421
USD	4.134	Ouro	2.402
		Proteção Taxa de Juro	10.599

Considerando todas as rubricas afetas (incluído também obrigações estruturadas referidas na rubrica de Crédito na ótica de gestão), a carteira de **Ativos Financeiros Disponíveis para Venda** ascende a 355.457 milhares de euros.

No final do primeiro semestre de 2017, o Banco BNI Europa decidiu extinguir a sua carteira de **Ativos Financeiros Detidos até à Maturidade** por forma a realizar as mais valias que se

encontravam formadas à altura, decorrente de eventos de mercado extraordinários e que resultaram na valorização dos títulos afetos a essa carteira. Esta decisão foi avaliada, pelos diversos órgãos de gestão do Banco, conjuntamente com as equipas técnicas, por forma a avaliar a conjuntura particular nos mercados de capitais, em consonância com o contexto futuro, regulamentar e de evolução do próprio Banco, para o restante período de 2017.

O Conselho de Administração do Banco BNI Europa considera que o risco de crédito sobre os ativos integrados no seu Balanço se apresenta como adequado e que as ferramentas de monitorização implementadas permitem a sua eficiente salvaguarda, não se identificando à data quaisquer evidências objetivas de imparidade adicional.

RISCO PAÍS

O risco país encontra-se associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes, que podem comprometer o integral cumprimento das suas obrigações contratuais, independentemente da sua vontade de cumprir.

No que se refere à distribuição das exposições constantes da carteira de crédito do Banco BNI Europa, por país, pode-se verificar que a maior concentração é no mercado alemão, com 31,3% das exposições à data de referência de 31 de dezembro de 2017, seguida do mercado português, onde o Banco está exposto em 28,1% da sua carteira, na mesma data. Por entre as mais elevadas concentrações, destaca-se ainda o Reino Unido, com 14,2% das exposições, e a Bélgica, com 13,6%, resultante em grande medida da atividade de desconto de faturas levada a cabo nestas duas zonas geográficas.

Estas quatro posições representam um total de 87,3%, demonstrativo da diversidade geográfica que o Banco BNI Europa imprime na sua atividade. As restantes posições são consideravelmente mais baixas, distribuindo-se por países como Cabo Verde (8,3%), Holanda (4,2%) e Angola (0,2%).

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração resulta da capacidade potencial de uma determinada exposição ou grupo de exposições provocarem perdas significativas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco. O risco de concentração pode manifestar-se associado ao risco de crédito, liquidez,

mercado ou operacional. Este risco pode decorrer de políticas e práticas de diversificação inadequadas.

Tratando-se de um Banco cuja atividade ainda é relativamente recente, algumas rubricas do ativo e do passivo ainda revelam algum nível de concentração. Não obstante, durante o exercício de 2017, o Banco BNI Europa promoveu a diversificação das suas aplicações, quer no que diz respeito a Instituições Financeiras, quer através da concessão de crédito a clientes, aquisição de crédito concedido por terceiros e aplicações em carteira de investimento. Do lado do passivo, estão igualmente em curso diligências para a diversificação das fontes de financiamento e de angariação, e promoção da captação de recursos através do alargamento da base de clientes.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez resulta da incapacidade potencial do Banco em financiar o seu ativo, de satisfazer as suas responsabilidades nas datas devidas, de dificuldades potenciais na liquidação de posições em carteira e na incapacidade de acesso, em condições de mercado (spreads) aceitáveis, a financiamento.

O Banco tem processos internos para a gestão do risco de liquidez que possibilitam a sua identificação, avaliação e controlo, contemplando procedimentos específicos para o acompanhamento do vencimento dos compromissos contratualizados. Durante o exercício de 2017, o Banco dinamizou o seu posicionamento no mercado no que se refere à diversificação das fontes de financiamento, nomeadamente através de:

- Reforço e estabelecimento de novas parcerias com plataformas *peer-to-peer*, não residentes, para angariação de depósitos a prazo;
- Divulgação da oferta do Banco junto de meios de comunicação adequados;
- Utilização do Eurosistema, mecanismo de financiamento promovido pelo Banco Central Europeu; e
- Acesso, se necessário, ao crédito intradiário junto do Banco de Portugal.

Na fase atual em que o Banco se encontra, a gestão das fontes de financiamento referidas é essencialmente assegurada pela Direção de Mercados e Investimentos, Direção de Banca Online e a Direção de Empresas, uma vez que grande parte dos compromissos atuais se circunscrevem nestas áreas de atuação.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

À data de referência do presente relatório o Banco não detinha carteira ativos financeiros detidos para negociação.

RISCO TAXA DE CÂMBIO

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou por alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

À data de 31 de dezembro de 2017, para além das operações expressas em euros, a única moeda representativa era o dólar americano (USD), sendo que nesta moeda a diferença entre os ativos e os passivos era de -1.272,0 milhares de euros (valor negativo).

O Banco não detém participações financeiras que possam desvalorizar com o efeito da variação cambial. Por outro lado, é política do Banco não manter posições cambiais materialmente relevantes em aberto, procedendo-se à cobertura de operações ou posições sempre que o nível de risco internamente estabelecido é ultrapassado.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro da carteira bancária caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A estratégia do Banco visa uma abordagem do Balanço com *mismatch* equilibrados entre os passivos e os ativos, e nas moedas mais representativas, procurando que os ativos sensíveis à taxa de juro tenham contrapartidas equivalentes nos passivos. A *duration* da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, em euros, situava-se nos 2,39 anos e em dólares americanos em 2,55 anos. A exposição ao movimento paralelo de 1 p.b. na curva de rendimento resulta numa perda económica de 61,5 milhares euros e 2,3 milhares de dólares, sendo que 37,6% da mesma apresenta taxa variável e 62,4% taxa fixa.

RISCO DE INCUMPRIMENTO COM LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS

Este risco relaciona-se com a necessidade de o Banco atuar de acordo com as leis, regras, normas, regulamentos, acordos nacionais e internacionais que pautam a sua atividade, e a sua salvaguarda é relevante para que não se incorra em sanções de carácter legal ou regulamentar, ou em prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, decorrente do incumprimento das leis, regulamentos, códigos de conduta, normas de boas práticas, ou outros.

O Banco encontra-se devidamente estruturado do ponto de vista orgânico e funcional para assegurar o cumprimento de requisitos regulamentares, e tem implementado políticas e normativos internos que endereçam este risco, quer ao nível das áreas responsáveis pela execução do cumprimento de obrigações, quer ao nível da Direção de Compliance, a qual é responsável pelo monitoramento e salvaguarda deste risco.

Atendendo ao reforço de procedimentos e controlos implementados ao longo de 2017, o Conselho de Administração entende que o Banco se encontra dotado dos meios necessários e suficientes para uma gestão adequada deste risco.

CONTROLO INTERNO

Durante o ano de 2017 o Banco procedeu à realização do Relatório de Controlo Interno, no âmbito do Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal.

Neste domínio, existem procedimentos instituídos e formalizados no Manual de Controlo Interno no qual assentam os princípios e as responsabilidades pela garantia de um adequado ambiente de controlo. Todas as estruturas da organização são envolvidas na identificação de deficiências de controlo interno ou de aspetos a melhorar que contribuam para a eficiência do seu funcionamento e para a limitação dos riscos operacionais.

Paralelamente, as funções de controlo são ainda responsáveis pela realização de questionários de *self-assessment* em cumprimento dos requisitos exigidos para estas funções pelo Aviso nº. 5/2008 do Banco de Portugal. Regularmente são realizados pontos de situação relativamente às ações de remediação determinadas para colmatar as deficiências ou pontos de melhoria identificados, quer pela Comissão Executiva cuja estrutura é a mesma do Conselho de Administração, como pelo Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas, Comissão de Acompanhamento e Controlo e Comité de Controlo Interno.

IX. GOVERNO SOCIETÁRIO

De acordo com os estatutos do Banco os órgãos sociais do Banco são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Executivo, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

ASSEMBLEIA GERAL

Os acionistas deliberam em Assembleia Geral sobre as matérias que lhe são atribuídas por lei e por contrato de sociedade e sobre todas aquelas que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos.

As competências da Assembleia Geral são as que resultam da lei e as previstas nos Estatutos, das quais se destacam:

- Eleger:
 - A Mesa da Assembleia Geral;
 - Os membros do Conselho de Administração;
 - Os membros do Conselho Executivo;
 - Os membros do Conselho Fiscal; e
 - O Revisor Oficial de Contas.
- Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e demais documentação legalmente exigível;
- Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital; e
- Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada ou relativamente ao qual lhe seja legalmente atribuída competência.

Direitos de Voto

O capital do Banco é representado por 6.850.000 ações ordinárias, com o valor nominal de cinco euros cada.

Nos termos dos Estatutos, o direito de voto é atribuído na proporção de um voto por duzentas ações detidas, podendo os acionistas titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir voto agrupar-se, de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados. Não estão consagradas restrições aos direitos de voto.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e representação são exercidas pelo Conselho de Administração, composto por um número mínimo de três membros, eleitos em Assembleia Geral por períodos de quatro anos e reelegíveis.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente voto de qualidade.

Compete ao Conselho de Administração exercer os poderes de gestão e representação da Sociedade e praticar todos os atos necessários à prossecução das atividades compreendidas no seu objeto social, designadamente:

- Definir as políticas gerais do Banco;
- Aprovar o plano estratégico e os planos e orçamentos, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, e acompanhar periodicamente a sua execução;
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a apresentar à Assembleia Geral;
- Tomar a iniciativa de propor eventuais alterações de estatutos e de aumentos de capital, e ainda de emissões de obrigações que não caibam na sua competência, apresentando as correspondentes propostas à Assembleia Geral;
- Aprovar o Código de Conduta e de Ética Empresarial do Banco BNI Europa;
- Preparar a proposta de remunerações dos membros dos órgãos sociais no caso em que não esteja constituída uma comissão de remunerações, e submetê-la à aprovação da Assembleia Geral;
- Deliberar sobre todas as matérias associadas à atividade da função de auditoria interna e inspeção;
- Compete, ainda, ao Conselho de Administração praticar todos os demais atos necessários ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no objeto social e, designadamente:
 - Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações e comprometer-se em árbitros;

- Deliberar, com a máxima latitude permitida por lei e pelos estatutos, sobre a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer bens ou direitos;
 - Deliberar sobre a participação da sociedade no capital social ou na constituição de outras sociedades, em sociedades reguladas por leis especiais e em contratos de associação em participação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico, independentemente do respetivo objeto social; e
 - Constituir mandatários para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Para assegurar o seu regular funcionamento o Conselho de Administração delega numa Comissão Executiva, composta por um número mínimo de três membros, a gestão corrente da Sociedade, com os limites que forem fixados na deliberação que concedeu esta delegação.

FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A fiscalização da Sociedade é atribuída ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Conselho Fiscal

A fiscalização dos negócios sociais é exercida nos termos da lei por um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente. Os membros do Conselho Fiscal, incluindo o seu Presidente, são eleitos pela Assembleia Geral, por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Destacam-se as seguintes atribuições do Conselho Fiscal:

- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Fiscalizar a revisão legal das contas; e
- Apreciar e fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, nomeadamente quando este preste serviços adicionais à sociedade.

Revisor Oficial de Contas

O exame das contas da Sociedade cabe a um Revisor Oficial de Contas, que pode ser uma pessoa singular ou uma sociedade com o estatuto de revisor oficial de contas, designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, por um período de quatro anos, podendo ser reeleito. O Revisor Oficial de Contas deve proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação das contas.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

A sociedade tem um secretário designado pelo Conselho de Administração coincidindo a duração das suas funções com o mandato do Conselho de Administração que o designar. As competências do Secretário são as previstas na lei.

CONSELHO SUPERIOR

Em 2017 foi instituído o Conselho Superior, um órgão consultivo do Conselho de Administração com funções consultivas e de orientação estratégica. O Conselho Superior reúne, pelo menos, três vezes por ano e é atualmente composto por cinco membros eleitos pela Assembleia Geral.

RELAÇÕES ENTRE A SOCIEDADE E A ADMINISTRAÇÃO

Durante o ano de 2017 não houve quaisquer negócios entre a Sociedade e os seus Administradores.

X. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Para cumprimento das exigências legais e regulamentares, o Conselho de Administração propôs à Assembleia Geral a aprovação da política de remunerações e subsequentes alterações que se encontram incluídas na documentação de suporte à ordem de trabalhos das reuniões realizadas em 21 de março de 2016 e 15 de junho de 2016.

O montante de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização, no exercício de 2017, ascenderam a 679.824 euros (2016: 711.754 euros) e 51.585 euros (2016: 37.259 euros), respetivamente, tendo estas gerado contribuições para a Segurança Social no montante de 238.367 euros (2016: 172.736 euros). O número de membros do Órgão de Administração remunerados correspondeu a uma média de 3,3 em 2017 (3,6 em 2016).

No exercício de 2017 não foram atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer importâncias a título de remuneração variável. Neste exercício, não existiram também remunerações diferidas não pagas, nem remunerações diferidas, pagas ou objeto de reduções resultantes de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

			Valores em euros			
			Remuneração Fixa		Remuneração Variável	
			Valores Brutos	Valores Líquidos	Valores Brutos	Valores Brutos
Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	PCA/PCE	Ano completo	274.634,2	138.804,9	0,0	0,0
António Miguel Maurício Rola Costa	Membro CA/CE	Ano Completo	201.260,6	95.083,6	0,0	0,0
Nuno Luís do Rosário Martins	Membro CA/CE	Ano Completo	201.477,3	95.259,2	0,0	0,0
Carlos Alberto Rodrigues Firme ⁽¹⁾	Membro CA	Até março	2.452,3	2.066,5	0,0	0,0
Total Conselho Administração			679.824,4	331.214,2	0,0	0,0
Telmo Francisco Salvador Vieira	PCF	Ano Completo	22.863,8	17.147,8	0,0	0,0
José Luis Guerreiro Nunes	Membro CF	Abril a junho	4.396,9	3.297,7	0,0	0,0
João Carlos Espanha Pires chaves	Membro CF	Desde junho	7.350,0	5.212,5	0,0	0,0
Rui Manuel Lopes Amendoeira ⁽²⁾	Membro CF	Até março	0,0	0,0	0,0	0,0
Isabel Paiva, Miguel Gaivão & Associados	Membro CF	Ano Completo	16.974,0	16.974,0	0,0	0,0
<i>dos quais:</i>						
Relatório controlo interno			5.166,0	5.166,0	0,0	0,0
Relatório branqueamento de capitais			6.888,0	6.888,0	0,0	0,0
Total Conselho Fiscal			51.584,7	42.632,0	0,0	0,0
Total			731.409,1	373.846,2	0,0	0,0

- (1) O membro do Conselho de Administração Carlos Alberto Rodrigues Firme renunciou ao cargo em março.
- (2) O membro do Conselho Fiscal Rui Manuel Lopes Amendoeira ao renunciar ao cargo no dia 6 de fevereiro de 2017, renunciou também à respetiva remuneração, pelo que, e dado a legalidade da decisão, não foi pago qualquer valor.

A remuneração agregada dos colaboradores internos por área de atividade encontra-se apresentada no quadro seguinte:

Valores em euros

Área	Remuneração Fixa		Remuneração Variável	
	Valores Brutos	Valores Líquidos	Valores Brutos	Valores Líquidos
Banca de Empresas e Banca Online	201.376,5	123.313,2	0,0	0,0
Mercados e Investimentos	141.236,1	82.394,2	0,0	0,0
Unidades de Negócio	401.638,4	234.472,4	0,0	0,0
Áreas de Suporte	665.079,9	415.340,1	0,0	0,0
Áreas de Controlo	519.431,1	309.427,2	0,0	0,0
Total	1.928.762,0	1.164.947,1	0,0	0,0

XI. PERSPECTIVAS FUTURAS

O cenário económico-financeiro para 2018 incorpora um conjunto de incertezas significativas continuando a persistirem riscos relevantes quanto ao comportamento da economia mundial, europeia e em particular da angolana e portuguesa. Os efeitos do *Brexit* ou das eleições em Itália, assim como a indefinição do valor de mercado do preço do petróleo sobre algumas economias, nomeadamente a angolana, continuarão a ser um fator condicionante, e consequentemente a ter impacto na economia portuguesa.

No que respeita às perspetivas para o Banco BNI Europa, e atendendo às ações e processos atualmente em curso, é convicção do Conselho de Administração que o Banco continuará o seu processo de desenvolvimento e crescimento, dando particular enfoque:

- ao alargamento da base de clientes e de operações, quer com clientes residentes, como não residentes e nos segmentos de particulares e pequenas e médias empresas;
- à diversificação da oferta de produtos e serviços a clientes, quer de produção própria com por via de parcerias;
- na aposta na Banca Eletrónica e na eficiência de processos na relação com clientes; e
- no estabelecimento de parcerias que se constituam como argumentos diferenciadores e acrescentem valor aos clientes e aos demais *Stakeholders* do Banco.

Neste contexto, preve-se que 2018 seja um ano com crescimento relevante suportado no aumento da diversificação das fontes de captação de recursos e na redução percentual do custo de funding, e na materialização da concessão de crédito, quer através de investimento em instrumentos financeiros representativos de crédito de clientes, como na geração ou aquisição direta de crédito a clientes.

XII. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram factos relevantes subsequentes, que devam ser considerados para efeitos da preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2017.

XIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe à Assembleia-Geral que o resultado líquido positivo apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, no montante 2.286.186,21 euros (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil cento oitenta e seis euros e vinte e um cêntimos), seja aplicado da seguinte forma:

- Reserva legal: 228.618,62 euros (duzentos e vinte e oito mil seiscientos e dezoito euros e sessenta e dois cêntimos);
- Resultados transitados: 2.057.567,59 euros (dois milhões e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos).

XIV. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração manifesta o seu agradecimento a todos aqueles que colaboraram com o Banco durante o exercício de 2017, nomeadamente os seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e demais órgãos societários.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2018

Pedro Pinto Coelho

(Presidente)

Miguel Rola Costa

(Vogal)

Nuno Martins

(Vogal)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.
Balanço em 31 de dezembro de 2016 e 2017

	Notas	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	16	35 717 375	80 102 203
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	21 141 187	7 779 257
Ativos financeiros detidos para negociação	18	752	-
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	18	41 764 066	7 060 820
Ativos financeiros disponíveis para venda	19	355 457 111	181 845 144
Aplicações em instituições de crédito	20	3 648 369	11 056 966
Crédito a clientes	21	41 778 903	5 074 246
Investimentos detidos até à maturidade	22	-	60 388 868
Outros ativos tangíveis	23	740 330	358 643
Ativos intangíveis	24	4 513 145	3 792 526
Ativos por impostos correntes	25	15 019	7 847
Ativos por impostos diferidos	26	2 189 753	2 515 504
Outros ativos	27	2 507 605	2 052 197
Total de Ativo		509 473 616	362 034 222
Passivo			
Recursos de bancos centrais	28	120 002 162	12 132
Passivos financeiros detidos para negociação	18	35 214	-
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	29	50 779 532	71 260 513
Recursos de clientes e outros empréstimos	30	305 147 644	262 234 343
Provisões	13	97 273	26 903
Passivos por impostos correntes	25	490 614	91 422
Passivos por impostos diferidos	26	424 086	-
Outros passivos	31	2 897 505	3 204 065
Total de Passivo		479 874 031	336 829 379
Capital Próprio			
Capital	32	34 250 000	34 250 000
Reservas de reavaliação	33	644 967	(1 463 589)
Outras reservas e resultados transitados	34	(7 581 569)	(5 592 328)
Resultado líquido do exercício	-	2 286 186	(1 989 241)
Total do Capital		29 599 585	25 204 843
Total de Passivo e Capital		509 473 616	362 034 222

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.
Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

	Notas	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Juros e rendimentos similares	4	8 805 683	3 306 407
Juros e encargos similares	4	6 159 508	3 160 585
Margem financeira estrita		2 646 175	145 822
Rendimentos de instrumentos de capital	5	-	2 392
Margem financeira		2 646 175	148 214
Rendimentos de serviços e comissões	6	454 496	439 377
Encargos com serviços e comissões	6	217 237	88 285
Resultados de ativos e passivos ao justo valor	7	(30 233)	-
Resultados de ativos financeiros (líquido)	7	10 387 117	2 211 281
Resultados de reavaliação cambial	8	(66 360)	1 534
Outros resultados de exploração	9	10 421	38 204
Produto bancário		13 184 379	2 750 326
Custos com pessoal	10	2 972 457	2 232 535
Gastos gerais administrativos	11	3 666 816	2 578 537
Amortizações e depreciações	12	1 058 832	554 079
Custos operacionais		7 698 106	5 365 151
Provisões líquidas de anulações	13	95 371	(687)
Imparidade para crédito líquida de reversões e recuperações	13	525 629	(3 098)
Imparidade de outros ativos financeiros (líquida)	13	1 573 323	(127 206)
Imparidade de outros ativos (líquida)	13	19 246	-
Imparidade em ativos intangíveis	13	380 441	-
Imparidades e provisões		2 594 009	(130 991)
Resultado antes de impostos		2 892 264	(2 483 834)
Impostos correntes	14	490 614	91 422
Impostos diferidos	14	115 465	(586 015)
Impostos		606 079	(494 593)
Resultado líquido do exercício		2 286 186	(1 989 241)
Resultados por ação básicos	15	0,36	(0,32)
Resultados por ação diluídos	15	0,36	(0,32)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração das Alterações no Capital Próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

	Total do capital próprio	Capital	Reserva legal	Reservas justo valor	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período
31 de dezembro de 2015	28 362 156	34 250 000	-	(295 516)	-	(4 100 474)	(1 491 854)
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	(1 491 854)	1 491 854
Reservas de reavaliação resultantes da valorização ao justo valor	(1 507 191)	-	-	(1 507 191)	-	-	-
Reservas por impostos diferido resultantes da valorização ao justo valor	339 118	-	-	339 118	-	-	-
Aumento de capital para cobertura de prejuízos	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do período	(1 989 241)	-	-	-	-	-	(1 989 241)
31 de dezembro de 2016	25 204 843	34 250 000	-	(1 463 589)	-	(5 592 328)	(1 989 241)
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	(1 989 241)	1 989 241
Reservas de reavaliação resultantes da valorização ao justo valor	2 742 928	-	-	2 742 928	-	-	-
Reservas por impostos diferido resultantes da valorização ao justo valor	(634 372)	-	-	(634 372)	-	-	-
Resultado líquido do período	2 286 185	-	-	-	-	-	2 286 185
31 de dezembro de 2017	29 599 583	34 250 000	-	644 967	-	(7 581 568)	2 286 185

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração do Resultado Integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
<i>Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados</i>		
Reservas de reavaliação resultantes da valorização ao justo valor	2 742 928	(1 507 191)
Reservas por impostos diferido resultantes da valorização ao justo valor	(634 372)	339 118
Outro rendimento integral do período depois de impostos	2 108 556	(1 168 073)
Resultado líquido do período	2 286 185	(1 989 241)
Total do rendimento integral do exercício	4 394 741	(3 157 313)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.
Demonstração dos Fluxos de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

	Notas	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos recebidos		9 326 173	1 660 696
Juros, comissões e outros custos pagos		(3 519 691)	(1 383 985)
Pagamentos a fornecedores e colaboradores		(6 307 718)	(4 559 211)
Recuperação de crédito e juros		-	-
Outros pagamentos e recebimentos		(1 126 400)	3 238 485
		(1 627 636)	(1 044 015)
Variação nos Ativos e passivos operacionais			
Crédito a clientes		(27 455 886)	(3 219 258)
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais		99 486 780	5 980 627
Recursos de clientes		40 078 515	255 087 260
		112 109 409	257 848 629
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
		110 481 774	256 804 614
Impostos sobre os lucros pagos		(98 594)	38 364
		110 383 180	256 842 978
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aplicações em instituições de crédito		7 417 194	37 098 489
A alienação de ativos tangíveis e intangíveis	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda		11 260 106	(170 063 643)
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(2 563 115)	(1 897 707)
Alienação de ativos tangíveis e intangíveis		21 535	-
Ativos financeiros detidos para negociação		(66 360)	-
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		(34 697 607)	(7 060 820)
Investimentos detidos até à maturidade		(122 778 137)	(57 837 214)
		(141 406 384)	(199 760 895)
Fluxos de caixa de atividades de financiamento			
Aumento de capital		-	-
		-	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento			
		(31 023 203)	57 082 083
Caixa e seus equivalentes no início do período		87 881 460	30 799 378
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		56 858 257	87 881 460
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	16	35 717 375	80 102 203
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	21 140 882	7 779 257
Total		56 858 257	87 881 460

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIA

O BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“Banco” ou “Banco BNI Europa”) é uma sociedade anónima, com sede social em Portugal na Av. Eng. Duarte Pacheco, CC das Amoreiras Torre 1 - Piso 7, constituída por escritura pública em 2 de junho de 2009. O Banco resultou da alteração da denominação e objeto social da BIT – TITANIUM, Consultoria de Banca e Seguros, S.A. tendo esta sido transformada num Banco por escritura pública em 9 de abril de 2012. Aquando da constituição inicial da Sociedade, a sua principal atividade consistia na prestação de serviços de consultoria estratégica e económica à atividade bancária e seguradora, a prestação de serviços de natureza contabilística, a consulta e a direção de empresas, apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas financeiras e não financeiras, a realização de atividades de promoção, marketing e prospeção de mercados financeiros, podendo, ainda, a Sociedade participar na constituição ou adquirir participações em sociedades com o objeto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Atualmente o objeto social do Banco BNI Europa está circunscrito à atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei. O Banco iniciou a sua atividade bancária a 16 de julho de 2014.

NOTA 1

BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas,

em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem as IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2017.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2018. O Conselho de Administração espera que as mesmas sejam aprovadas em Assembleia Geral sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 3.

NOTA 2

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2017, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2016.

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1 ATIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como ativo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro passivo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os ativos financeiros são inicialmente mensurados ao justo valor adicionado, para aqueles que não ao justo valor através dos resultados, dos respetivos custos de transação.

Subsequentemente, são mensurados de acordo com a respetiva classificação, tendo em consideração (i) o objetivo da sua aquisição (negociação no curto prazo ou investimento a médio/longo prazo) e (ii) a existência de mercado ativo onde sejam verificadas cotações de forma regular.

2.1.1 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados incluem (i) os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo e (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados, desde que reúnam as condições previstas para o seu reconhecimento, nomeadamente:

- i) elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento (por vezes, denominada «uma falta de balanceamento

contabilística») que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases, ou

- ii) um grupo de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos é gerido e o seu desempenho avaliado numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão do risco ou de investimento, e a informação sobre o grupo é fornecida internamente ao pessoal-chave da gerência da entidade nessa base (tal como definido na IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas (revista em 2003)), por exemplo, o órgão de direção e o diretor executivo da entidade.

Estes ativos são reconhecidos na data da negociação (*“trade date”*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são mensurados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

2.1.2 Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não foram classificados como de negociação, designados ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade ou como crédito e outros valores a receber.

Estes ativos são reconhecidos na data da negociação (*“trade date”*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, incluído os custos ou proveitos associados às transações. Os ativos financeiros disponíveis para

venda são posteriormente mensurados ao justo valor. Estes activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os activos.

As respectivas variações de justo valor são reconhecidas directamente nos capitais próprios, até ao momento em que os investimentos sejam desreconhecidos ou até ser identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas de justo valor (capital próprio) é transferido para resultados, sendo reconhecidos na rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda” da demonstração de resultados.

Os juros de instrumentos de dívida e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados de acordo com o método da taxa de juro efectiva. Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos, no caso de acções) são reconhecidos em resultados na data em que são atribuídos ou recebidos.

Em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

2.1.3 Investimentos detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades definidas, para os quais o Banco tem intenção e capacidade de manter até à maturidade.

Caso o Banco decida alienar um montante significativo de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria, não enquadrável nas exceções previstas pelas normas, esta categoria deverá ser integralmente reclassificada para a carteira de ativos disponíveis para venda ficando, durante 2 anos, impossibilitado de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva. A cada data de balanço é aferida a existência de evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. A perda correspondente é reconhecida em resultados.

2.1.4 Crédito e outros valores a receber

Esta categoria inclui activos financeiros não-derivados com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e que o Banco não tem intenção de vender imediatamente ou num prazo próximo. O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é disponibilizado ao cliente, pelo seu valor nominal, de acordo com o Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, acrescido dos custos de transação, sendo subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, deduzido de perdas de imparidade.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando: (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

Regularmente deve ser avaliada a existência de evidência objetiva de imparidade na carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num exercício posterior, o montante da perda estimada diminua.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos de características de risco semelhantes, poderá ser classificada com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

De acordo com a IAS 39, um crédito concedido a clientes que seja individualmente avaliado quanto a imparidade tendo-se concluído que está com imparidade não deve ser incluído numa carteira de crédito concedido que seja coletivamente avaliada quanto a imparidade.

Um crédito concedido a clientes que tenha sido individualmente avaliado quanto a imparidade tendo-se concluído que não está com imparidade individualmente deve ser incluído numa avaliação coletiva da imparidade.

Ao efetuar a avaliação coletiva da imparidade, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Banco. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros serão revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

2.1.5 Reclassificações

Após o seu reconhecimento inicial os ativos financeiros não podem ser reclassificados para a categoria de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Um ativo financeiro inicialmente reconhecido como ao justo valor através dos resultados pode ser reclassificado desta categoria caso se trate de um ativo financeiro com pagamentos fixos ou determináveis, inicialmente detido para fins de negociação, que deixe de ser, após a sua aquisição, negociável num mercado ativo e o Banco tiver a intenção e capacidade de o deter no futuro próximo ou até à maturidade, este ativo financeiro pode ser reclassificado para a categoria de Crédito e outros valores a receber, desde que os critérios de elegibilidade desta categoria estejam cumpridos.

Os instrumentos financeiros derivados não devem ser reclassificados, retirando-se da categoria de justo valor através dos resultados, enquanto estiverem detidos ou emitidos.

Um ativo financeiro inicialmente reconhecido como disponível para venda pode ser reclassificado para a categoria de investimentos detidos até à maturidade desde que os respetivos critérios de elegibilidade estejam cumpridos.

Adicionalmente, se um ativo financeiro com pagamentos fixos ou determináveis inicialmente reconhecido como disponível para venda deixar de ser negociável em mercado ativo e o Banco tiver a intenção e a capacidade de o deter no futuro próximo ou até à sua maturidade, poderá

ser reclassificado para a categoria de Crédito e outros valores a receber desde que os respetivos critérios de elegibilidade estejam cumpridos.

Os ativos reclassificados são transferidos para a nova categoria ao seu justo valor na data da reclassificação e são posteriormente mensurados de acordo com as respetivas regras aplicáveis. No caso de um ativo financeiro reclassificado da categoria de ao justo valor através dos resultados, os ganhos ou perdas já reconhecidas em resultados não devem ser revertidos.

O justo valor do ativo financeiro à data da reclassificação tornar-se-á o seu novo custo ou custo amortizado, conforme aplicável. No caso de um ativo financeiro reclassificado mediante retirada da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda, qualquer ganho ou perda anterior que tenha sido reconhecido deve ser amortizado em resultados durante a vida remanescente do investimento detido até à maturidade usando o método do juro efetivo.

2.2 PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação. Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da

reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- À data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- Se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- A efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do exercício de relato financeiro; e
- Em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

2.4 COMPENSAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os ativos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinadas são registadas em resultados. São obtidas avaliações regulares, que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações seja inferior ao valor contabilístico. As mais-valias potenciais em ativos recebidos em dação por recuperação de crédito não são reconhecidas em balanço.

2.6 ATIVOS TANGÍVEIS

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, se existentes. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações referentes aos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de depreciações que refletem a vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
<i>Imóveis:</i>	
Obras em imóveis arrendados	5
<i>Equipamentos:</i>	
Mobiliário e material	4 a 8
Máquinas e ferramentas	5 a 8
Equipamento informático	3 a 7
Instalações interiores	5
Equipamento de segurança	5 a 8
Outro equipamento	5 a 8

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em exercícios de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Em 2017, o Banco decidiu mudar o local das instalações onde está sediado, pelo que em setembro de 2017 procedeu a uma depreciação extraordinária das obras nas anteriores instalações.

2.7 ATIVOS INTANGÍVEIS

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa normalmente entre 3 e 6 anos.

Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de software, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são capitalizados e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 LOCAÇÕES

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos exercícios a que dizem respeito.

2.9 IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efectiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos são calculados, com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada à data de balanço e que se espera vir a ser aplicada quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos activos e passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capaz de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

2.10 PROVISÕES

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito de desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

2.11 GARANTIAS FINANCEIRAS

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de

incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

2.12 INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.13 RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e dos activos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais, até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado, são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

2.14 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.15 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.16 RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.17 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem a caixa, disponibilidade em bancos centrais e disponibilidades em instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem o valor de depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.18 OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros à taxa de câmbio na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, as quais são registadas em capitais próprios.

Taxas de câmbio utilizadas pelo Banco para efeitos de conversão cambial em 31 de dezembro de 2017:

USD: 1,1993

GBP: 0,88723

2.19 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

O Banco reconhece em gastos os benefícios a curto prazo para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo, após a dedução da quantia já paga.

Planos de participação nos lucros e de bônus

O Banco reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bônus quando, tem uma obrigação presente legal ou construtiva de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.

Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Geral de Segurança Social, não tendo qualquer plano de benefício definido, pelo que não existem quaisquer responsabilidades em pagar, pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez ou pensões de sobrevivência, aos seus colaboradores.

NOTA 3

PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As NIC estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na **Nota 2** às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 IMPOSTOS SOBRE LUCROS, CORRENTES E DIFERIDOS

A determinação do montante de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco, durante um período de quatro ou até doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.2 JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS E OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados e indicados na **Nota 7**.

3.3 PERDAS POR IMPARIDADE NO CRÉDITO A CLIENTES

O Banco efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na **Nota 2.1.4**. O processo de avaliação de crédito, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, incorpora diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência do incumprimento, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento. A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e

estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e indicadas na **Nota 21**.

3.4 IMPARIDADE DOS ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Considera-se que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando se prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. Esta determinação requer julgamento, pelo que há necessidade de se avaliar toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, consideraram-se os seguintes parâmetros como triggers da existência de imparidade:

- (i) Títulos de capital: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição;
- (ii) Títulos de dívida: sempre que exista evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes ativos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (mark to market) ou de modelos de avaliação (mark to model) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas.

NOTA 4

MARGEM FINANCEIRA ESTRITA

Esta rubrica é composta por:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Juros e rendimentos similares:		
Disponibilidades em bancos centrais	-	28
Aplicações em instituições de crédito	24 395	179 129
Juros de crédito a clientes	1 453 985	482 528
Juros de crédito vencido	551	37
Juros de outros activos financeiros	7 276 738	2 585 537
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	50 014	59 148
	8 805 683	3 306 407
Juros e encargos similares:		
Recursos de bancos centrais	104 720	104 874
Recursos de instituições de crédito	226 522	219 597
Juros de recursos de clientes	4 971 957	2 421 781
Outros empréstimos	-	2 635
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	820 184	411 698
Comissões de operações de crédito	36 125	-
	6 159 508	3 160 585
Margem financeira estrita	2 646 175	145 822

A rubrica de **Juros e rendimentos similares**, no montante de Euros 8.805.683 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.306.407), é constituída, na sua maioria, por rendimentos associados a investimentos em obrigações, em papel comercial e rendimentos de investimentos em Exchange Traded Funds (“ETF’s”), no montante de Euros 7.276.738 (31 de dezembro de 2016: Euros 2.585.537) e por juros de aplicações de curto prazo, no montante de Euros 24.395 (31 de dezembro de 2016: Euros 179.129). Os juros relativos a operações de crédito concedidas a clientes foram de Euros 1.453.985 (31 de dezembro de 2016: Euros 482.528) e as comissões ao custo amortizado foram no montante de Euros 50.014 (31 de dezembro de 2016: Euros 59.148).

A rubrica **Juros e encargos similares** é constituída na sua maioria por juros de recursos de clientes, no montante de Euros 4.971.957 (31 de dezembro de 2016: Euros 2.421.781), e por juros de recursos de instituições de crédito, os quais dizem essencialmente respeito a

aplicações do Banco de Negócios Internacional, S.A., com sede em Angola, no montante de Euros 190.257 (31 de dezembro de 2016: Euros 190.715).

NOTA 5

RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Em dezembro de 2016, o valor desta rubrica ascendeu a Euros 2.392 sendo constituída integralmente por rendimentos associados a investimentos em exchange-traded funds.

NOTA 6

RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica é composta por:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Rendimentos de serviços e comissões:		
Operações documentárias	638	56 364
Por compromissos assumidos	84 280	128 878
Por serviços prestados	274 335	169 838
Outras comissões recebidas	95 243	84 297
	454 496	439 377
Encargos com serviços e comissões:		
Por garantias recebidas	640	213
Outras operações sobre instrumentos financeiros	2 485	-
Por serviços bancários prestados por terceiros	214 112	88 072
	217 237	88 285
Resultados líquidos de serviços e comissões	237 259	351 092

A rubrica **Rendimentos de serviços e comissões**, no montante de Euros 454.496 (31 de dezembro de 2016: Euros 439.377) apresenta um incremento face ao período homólogo em consequência do aumento da atividade bancária. A rubrica **Operações documentárias** diz respeito a comissões com remessas documentárias que resultam da confirmação de cartas de crédito. A rubrica **Por serviços prestados** inclui comissões com transferências de operações ordenadas por clientes do Banco de Negócios Internacional, S.A., comissões de estudo e montagem e comissões com operações de crédito. A rubrica **Por compromissos assumidos** inclui comissões associadas a garantias prestadas no âmbito de linhas de crédito.

Os **Encargos com serviços e comissões**, no montante de Euros 217.237 (31 de dezembro de 2016: Euros 88.285), são compostos, essencialmente, por serviços bancários prestados por terceiros, no montante de Euros 214.112 (31 de dezembro de 2016: Euros 88.072), os quais se referem, essencialmente, a custos de manutenção e prestação de serviços relativos a contas abertas junto de bancos correspondentes e contrapartes financeiras.

NOTA 7

RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica é composta por:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Ganhos em ativos financeiros disponiveis para venda:		
Rendimento fixo	9 543 886	2 142 412
Rendimento variável	899 755	68 958
	10 443 640	2 211 370
Perdas em ativos financeiros disponiveis para venda:		
Rendimento fixo	(56 523)	-
Rendimento variável	-	(89)
	(56 523)	(89)
	10 387 117	2 211 281

Parte significativa do ganho reconhecido em 2017 refere-se à mais-valia resultante da decisão de alienar uma parte significativa da carteira de investimento registada na categoria de ativos financeiros detidos até à maturidade (ver Nota 22).

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Perdas em Resultados de ativos e passivos ao justo valor		
Rendimento fixo	-	-
Rendimento variável	(30 233)	-
	(30 233)	-
	(30 233)	-

NOTA 8

RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

Esta rubrica ascende ao montante negativo de Euros 66.360 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.534), respeitante a resultados decorrentes de operações cambiais reais e a resultados relativos ao processo de reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na **Nota 2.18**.

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Ganhos em reavaliação cambial	3 842 266	1 391 615
	3 842 266	1 391 615
Perdas em reavaliação cambial	(3 908 626)	(1 390 081)
	(3 908 626)	(1 390 081)
	(66 360)	1 534

NOTA 9

OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica é composta por:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Outros proveitos de exploração:		
Reembolso de despesas	189 226	53 923
Correções relativas a períodos anteriores	86	232 367
Outros	37 759	738
	227 071	287 028
Outros custos de exploração:		
Impostos indiretos	157 651	70 573
Outros	58 999	178 251
	216 650	248 824
	10 421	38 204

A rubrica **Outros proveitos de exploração** inclui **Reembolso de despesas** no montante de Euros 189.226 (31 de dezembro de 2016: Euros 53.923) referentes à refaturação de despesas ao Banco de Negócios Internacional, S.A., assim como **Outros** proveitos no montante de Euros 37.759 (31 de dezembro 2016: Euros 738) referentes essencialmente ao subsídio recebido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional ao abrigo de um estágio em curso. Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica **Correções relativas a períodos anteriores** respeitava ao valor de IVA requerido ao Estado no âmbito da aplicação do método do Pro-Rata relativo aos exercícios findos em 2014 e 2015.

A rubrica **Outros custos de exploração** inclui **Impostos indiretos** no montante de Euros 157.651 (31 de dezembro de 2016: Euros 70.573), sendo a maioria do seu valor referente à contribuição sobre o sector bancário, no montante de Euros 80.670 (31 de dezembro de 2016: Euros 51.198), assim como **Outros** custos no montante de Euros 58.999 (31 de dezembro de 2016: Euros 178.251) referente às contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e para o Fundo de Resolução, as quais se tornaram exigíveis a partir do início da atividade do Banco.

NOTA 10

CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica é composta por:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Remunerações	2 831 981	2 247 930
Encargos sociais obrigatórios	587 753	493 253
Remunerações e encargos capitalizados	(726 089)	(687 034)
Outros encargos	278 812	178 386
	2 972 457	2 232 535

O Banco tem em curso um vasto conjunto de projetos, dos quais se destacam a sua aplicação *core*, os meios de pagamento, Homebanking, Crédito Online, os Cartões, Crédito Hipotecário, Solução AML e as mais recentes plataformas Lendico, Raisin, Savedo e Edebex. Estes projetos têm contado com um esforço interno significativo no apoio à sua implementação, esforço esse que tem por base mão-de-obra interna e sem a qual os projetos não poderiam ser implementados e potenciarem a geração de benefícios económicos futuros. Neste sentido, e em conformidade com o disposto na IAS 38, foi capitalizado no exercício de 2017 o montante de Euros 726.089 (31 de dezembro de 2016: Euros 687.034) relativo a custos com pessoal dos colaboradores internos, na proporção do tempo alocado a cada projeto e necessário para colocar os referidos ativos intangíveis em funcionamento.

A rubrica de **Outros encargos**, no montante de Euros 278.812 (31 de dezembro de 2016: Euros 178.386), é composta por despesas de seguro de acidentes de trabalho e seguros de saúde, despesas com cafetaria e despesas com medicina de trabalho, tendo um incremento ocorrido devido ao aumento com o pessoal.

O efetivo de trabalhadores ao serviço do Banco, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	dez 2017	dez 2016
Administração	3	4
Responsáveis por áreas de negócio	6	6
Responsáveis por áreas de suporte	5	4
Responsáveis por áreas de controlo	4	3
Técnicos	33	19
Secretariado	2	2
Estagiário	4	5
	57	43

O valor das remunerações, incluindo os respectivos encargos, atribuídos aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, foi o seguinte:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Órgão de Gestão		
Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	274 634	274 463
António Miguel Maurício Rola Costa	201 261	215 008
Nuno Luís do Rosário Martins	201 477	185 728
Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana	-	32 686
Carlos Alberto Rodrigues Firme	2 452	3 871
Conselho Fiscal		
Telmo Francisco Salvador Vieira	22 864	5 756
José Luis Guerreiro Nunes	4 397	-
João Carlos Espanha Pires Chaves	7 350	-
Isabel Paiva, Miguel Gaivão & Associados	16 974	3 914
Rui Manuel Lopes Amendoeira	-	3 914
Pedro Manuel Travassos de Carvalho	-	9 527
Ana Gomes & Cristina Doutor SROC	-	14 148
	731 409	749 014

NOTA 11

GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica é composta por:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Água, energia e combustíveis	35 040	41 741
Impressos e material de consumo corrente	20 152	17 810
Outros fornecimentos de terceiros	2 697	326
Material de higiene e limpeza	19 976	16 043
Livros e documentação técnica	2 727	45
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	6 791	-
Rendas e alugueres	352 923	347 127
Comunicação e despesas de expedição	248 910	116 861
Deslocações, estadas e representação	249 345	102 700
Publicidade e edição de publicações	412 562	112 969
Conservação e reparação	22 264	27 851
Formação de pessoal	17 238	18 218
Seguros	33 252	16 641
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	681	728
Segurança e vigilância	59 037	13 607
Informática	39 624	17 869
Informações	22 751	20 939
Banco de dados	57 019	50 312
Outros serviços especializados	1 552 925	1 433 247
Outros serviços de terceiros	510 905	223 503
	3 666 816	2 578 537

A rubrica **Rendas e alugueres** no montante de Euros 352.923 (31 de dezembro de 2016: Euros 347.127) refere-se na sua maioria às rendas pagas pelo arrendamento das instalações do Banco, no montante de Euros 124.688 (31 de dezembro de 2016: Euros 145.045), ao aluguer de equipamento informático no valor de Euros 48.755 (31 de dezembro de 2016: Euros 42.089) bem como ao aluguer de viaturas no valor de Euros 179.479 (31 de dezembro de 2016: Euros 134.250).

A rubrica **Outros serviços especializados** no montante de Euros 1.552.925 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.433.247) refere-se a custos com consultoria no montante de Euros 408.527 (31 de dezembro de 2016: Euros 513.986), a custos com a manutenção do *software* no montante

de Euros 725.181 (31 de dezembro de 2016: Euros 422.970), a custos com serviços jurídicos no montante de Euros 113.031 (31 de dezembro de 2016: Euros 146.208) e a custos com serviços de contabilidade no montante de Euros 88.276 (31 de dezembro de 2016: Euros 158.529).

A rubrica **Outros serviços de terceiros** no montante de Euros 510.905 (31 de dezembro de 2016: Euros 223.503) tem como principais contributos o custo com o serviço de *call center* no montante de Euros 209.949 (31 de dezembro de 2016: Euros 47.809) e o custo de licenciamento de *software*, no montante Euros 131.363 (31 de dezembro de 2016: Euros 49.496).

O aumento verificado na rubrica Publicidade e edição de publicações resulta dos gastos incorridos com campanhas de marketing digital e campanhas *offline* direcionadas à angariação de créditos on-line (Marca “Puzzle”). Este produto foi lançado no mercado, pelo Banco, no decorrer do segundo semestre de 2017.

Os honorários faturados (excluindo IVA) pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas do Banco foram os seguintes:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
PricewaterhouseCoopers (PwC)		
Serviços de revisão legal	18 300	19 000
Serviços de garantia de fiabilidade	9 750	9 250
Outros serviços	11 000	-
	39 050	28 250

Os Serviços de garantia de fiabilidade referem-se (i) à avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito (Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal e revisão do sistema de controlo interno - relato financeiro (Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal).

Os Outros serviços referem-se à revisão limitada às demonstrações financeiras do período de 6 meses findo em 30 de junho de 2017.

NOTA 12

AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES

Esta rubrica é composta por:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Ativos tangíveis:		
<i>Imóveis:</i>		
Obras em imóveis arrendados	288 488	82 216
<i>Equipamento:</i>		
Mobiliário e material	41 925	20 097
Máquinas e ferramentas	4 513	2 578
Equipamento informático	22 933	3 614
Instalações interiores	5 672	822
Equipamento de segurança	8 075	6 902
Outro equipamento	12 120	423
	383 726	116 651
Ativos intangíveis:		
<i>Software</i>	675 106	437 429
	675 106	437 429
	1 058 832	554 079

No segundo semestre de 2017, o Banco mudou as suas instalações, tendo procedido a uma depreciação extraordinária nas obras realizadas nas suas antigas instalações.

NOTA 13

IMPARIDADES E PROVISÕES

A rubrica de **Imparidades e Provisões** apresenta um montante de Euros 943.913 (31 de dezembro de 2016: Euros 62.747).

Os movimentos ocorridos nas rubricas de imparidades e provisões analisa-se como segue:

	Imparidade						Provisões		
	Crédito a clientes	Outros devedores	Outros ativos financeiros	Outros ativos	Ativos intangíveis	Total	Exposições off balance	Riscos e encargos	Total
A 1 de janeiro de 2016	38 942	-	127 206	-	-	166 148	2 590	25 000	27 590
Movimento no período:									
Dotação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reversão	(3 098)	-	(127 206)	-	-	(130 304)	(687)	-	(687)
	(3 098)	-	(127 206)	-	-	(130 304)	(687)	-	(687)
A 31 de dezembro de 2016	35 844	-	-	-	-	35 844	1 903	25 000	26 903
Movimento no período:									
Dotação	525 629	-	1 573 323	19 246	380 441	2 498 638	-	97 274	97 274
Reversão	-	-	-	-	-	-	(1 903)	-	(1 903)
	525 629	-	1 573 323	19 246	380 441	2 498 638	(1 903)	97 274	95 371
Diferenças cambiais	1 410	-	-	-	-	1 410	-	-	-
Utilização	(115 929)	-	(1 573 323)	-	-	(1 689 252)	-	(25 000)	(25 000)
A 31 de dezembro de 2017	446 953	-	-	19 246	380 441	846 640	-	97 274	97 274

Em 2017 foi registada uma perda por imparidade para crédito a clientes, no valor de Euros 525.629. Esta perda inclui um montante de Euros 115.929 relativo a créditos adquiridos na plataforma Market Invoice, sobre os quais se reconheceu imparidade total e que foram abatidos no balanço devido ao facto de estarem em incumprimento há mais de 6 meses, tendo-se para tal utilizado a imparidade reconhecida.

No período findo em 31 de dezembro de 2017, reconheceu-se imparidade em outros activos, no montante de Euros 19.246.

Adicionalmente, no exercício de 2017 houve necessidade de rever a estratégia comercial da Unidade de Crédito Hipotecário, uma vez que a marca Cereja sob a qual iria ser lançado o produto de crédito inverso (*equity release*) foi suspensa, em consequência de decisão do Banco de Portugal, aguardando-se agora a publicação de regulamentação que permita a

comercialização deste produto. Na sequência desta decisão, o Banco reconheceu imparidade total sobre o investimento realizado neste produto, no montante de Euros 380.441.

O Banco BNI Europa detém uma Bond denominada por “Fintex Three”, registada na rubrica “Ativos financeiros disponíveis para venda”, cujo investimento global ascende a 44.5 milhões de euros à data de 31 de dezembro de 2017. Esta é composta por créditos ao consumo adquiridos no mercado Alemão. A perda por imparidade reconhecida no exercício de 2017, no montante de 1.573.323 euros, corresponde às perdas efetivas incorridas nestes créditos.

NOTA 14

IMPOSTOS

O encargo com impostos sobre lucros no período é analisado como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Impostos correntes:		
Do exercício	490 614	91 422
	490 614	91 422
Impostos diferidos:		
Prejuízos fiscais reportáveis (Nota 26)	115 465	(586 015)
	115 465	(586 015)
Impostos	606 079	(494 593)

O Banco está sujeito a tributação em sede de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama. A taxa de imposto adotada na determinação do montante de imposto nas demonstrações financeiras do Banco é conforme segue:

	dez 2017	dez 2016
	Euros	Euros
Taxa de imposto	21,00%	21,00%
Derrama Municipal	1,50%	1,50%
Derrama Estadual:		
- Lucro Tributável entre €1,5 milhões e €7,5 milhões	3,00%	3,00%
- Lucro Tributável entre €7,5 milhões e €35 milhões	5,00%	5,00%
- Lucro Tributável superior a €35 milhões	7,00%	7,00%
Taxa média ponderada aplicável ao Banco	24,43%	22,50%

Em Portugal, as declarações anuais de rendimentos encontram-se sujeitas a revisão e eventual ajustamento por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos. No caso de serem apresentados prejuízos fiscais, as declarações de rendimento podem ser sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais até ao período em que os mesmos possam ser utilizados. Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Conforme referido na **Nota 2.9** e na **Nota 3.1**, O Banco avalia periodicamente a probabilidade de recuperação dos prejuízos fiscais realizando para o efeito revisões ao nível de execução do Plano de Negócio e das principais variáveis críticas e estimativas que lhe estão subjacentes. O imposto diferido ativo reconhecido e relativo a prejuízos fiscais encontra-se detalhado na **Nota 26**.

A reconciliação do montante de imposto do exercício é conforme segue:

	dez 2017		dez 2016	
	%	Euros	%	Euros
Resultado antes de impostos		2 892 265		(2 483 834)
Imposto apurado com base na taxa de imposto	21,00%	(607 376)	21,00%	521 605
Utilização de prejuízos fiscais	-21,45%	620 530	0,00%	-
Constituição/(Reversão) de impostos diferidos	3,99%	(115 465)	0,00%	-
Correções relativas a exercícios anteriores	0,14%	(4 012)	0,00%	-
Imparidade fiscalmente não dedutíveis	7,38%	(213 371)	0,97%	24 079
Custos não dedutíveis	2,13%	(61 730)	-1,24%	(30 883)
Excesso da estimativa para impostos	0,00%	18	0,00%	-
Mais e menos valias fiscais/contabilísticas	0,00%	-	2,87%	71 215
Derrama Municipal	2,19%	(63 319)	0,00%	-
Derrama Estadual	2,82%	(81 639)	0,00%	-
Tributação autónoma	2,76%	(79 715)	-3,68%	(91 422)
	20,96%	(606 079)	19,91%	494 593

NOTA 15

RESULTADOS POR AÇÃO

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Resultado líquido	2 286 186	(1 989 241)
Número médio de ações	6 282 329	6 282 329
Resultado por ação básico	0,36	(0,32)
Resultado por ação diluído	0,36	(0,32)

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

NOTA 16

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

A **Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais** inclui os valores disponíveis e outros que, pela sua natureza, se assemelham, tais como notas e moedas em curso legal no país e no estrangeiro.

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Caixa e disponibilidades		
Caixa em moeda nacional	40 287	34 491
Caixa em moeda estrangeira	18 001	20 321
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	33 397 787	77 487 791
Total caixa e disponibilidades	33 456 075	77 542 603
Reservas mínimas em Bancos Centrais		
Depósitos no Banco de Portugal	2 261 300	2 559 600
Total reservas mínimas	2 261 300	2 559 600
	35 717 375	80 102 203

A rubrica **Caixa em moeda nacional e Caixa em moeda estrangeira**, no montante global de Euros 58.288 (31 de dezembro de 2016: Euros 54.812), corresponde a valores depositados em cofre.

A rubrica **Depósitos à ordem no Banco de Portugal** inclui o saldo com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, no montante de Euros 2.261.300 (31 de dezembro de 2016: Euros 2.559.600), calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas, assim como depósitos imediatamente disponíveis no montante de Euros 33.397.787 (31 de dezembro de 2016: Euros 77.487.791).

O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona Euro obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades,

ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

NOTA 17

DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Depósitos à ordem no país	16 855 645	4 612 135
Depósitos à ordem no estrangeiro	4 285 542	3 167 122
	21 141 187	7 779 257

A rubrica **Depósitos à ordem no país** refere-se a dez contas que o Banco possui junto de quatro instituições de crédito no país, e a rubrica **Depósitos à ordem no estrangeiro** refere-se a seis contas junto de quatro instituições de crédito no estrangeiro, com a seguinte composição por tipo de moeda:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Depósitos à ordem no país		
Em Euros	16 616 382	4 379 023
Em Dólares	216 160	232 485
Em Libras Esterlinas	23 103	627
	16 855 645	4 612 135
Depósitos à ordem no estrangeiro		
Em Euros	2 934 570	638 959
Em Dólares	510 154	1 814 098
Em Libras Esterlinas	840 818	714 066
	4 285 542	3 167 122
	21 141 187	7 779 257

NOTA 18

OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS E ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

A rubrica **Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados** é composta por fundos emitidos por residentes e não residentes, conforme quadro abaixo:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
<i>Fundos</i>		
Emitidos por residentes	4 136 536	7 060 820
Emitidos por não residentes	37 627 531	-
	41 764 066	7 060 820

Conforme descrito na política contabilística referida na **Nota 2.1.1**, os **Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados** são apresentados ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de resultados, conforme **Nota 7**.

Na rubrica **Ativos financeiros detidos para negociação** estão registados os swaps cambiais contratados pelo Banco, cujo justo valor à data das demonstrações financeiras é de Euros 712, cujo valor nominal ascende a Euros 1.126.352.

Na rubrica **Passivos financeiros detidos para negociação** estão registados os swaps cambiais contratados pelo Banco, cujo justo valor à data das demonstrações financeiras é de Euros 35.214, cujo valor nominal ascende a Euros 5.230.806.

Swap cambial, representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda

estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

NOTA 19

ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica é composta como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
<i>Instrumentos de dívida pública portuguesa</i>	174 262 290	73 910 774
<i>Instrumentos de dívida não subordinada</i>		
Emitida por residentes	19 807 864	5 785 626
Emitida por não residentes	58 651 049	23 156 935
<i>Instrumentos de dívida subordinada</i>		
Emitida por não residentes	-	2 215 120
<i>Instrumentos de dívida pública estrangeira</i>	65 284 028	30 038 797
<i>Outros activos financeiros disponíveis para venda</i>		
Emitida por não residentes	37 422 029	46 721 546
Fundo Compensação do Trabalho	29 851	16 346
	355 457 111	181 845 144

Durante o exercício de 2017, o valor dos juros reconhecidos em resultados ascende a Euros 5.184.341 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.684.378). Em 2017, decorrente de alienações, o Banco registou em resultados Euros 8.813.794 (31 de dezembro de 2016: Euros 2.211.281). Da carteira de obrigações constam títulos elegíveis para operações de redesconto junto do Banco Central Europeu, no montante de Euros 174.262.290 (31 de dezembro de 2016: Euros 73.910.774), dos quais, o montante de Euros 137.427.910 são dados em colateral.

O Banco possui também unidades de participação no Fundo de Compensação do Trabalho no montante de Euros 29.851 (31 de dezembro de 2016: Euros 16.346). As unidades de participação referem-se ao valor das entregas para o fundo de capitalização individual que visa garantir o

pagamento até metade das compensações devidas por cessação de contrato de trabalho conforme estabelecido pelo artigo 12.º da Lei n.º70/2013, de 30 de agosto.

Conforme descrito na política contabilística referida na **Nota 2.1.2**, os ativos financeiros disponíveis para venda são apresentados ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor, conforme **Nota 33**.

NOTA 20

APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Aplicações em instituições de crédito	3 641 911	11 041 911
Juros a receber	6 458	15 055
	3 648 369	11 056 966

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento contratual é apresentado como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Até 3 meses	443 134	7 705 616
De 3 meses a 1 ano	3 205 235	3 351 351
	3 648 369	11 056 966

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresenta um decréscimo significativo resultante da aplicação em instrumentos financeiros e da cessação da linha de tesouraria ao Banco de Negócios Internacional, S.A. (Euros 5.000.000).

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Aplicações em instituições de crédito inclui o montante de Euros 441.911 (31 de dezembro de 2016: Euros 141.911), referente à colateralização de uma garantia bancária de igual montante emitida a favor do Banco, e encontra-se igualmente

constituídas duas aplicações a prazo, no montante de Euros 200.000 e Euros 3.000.000, as quais foram dadas como penhor financeiro por forma a garantir o bom cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Banco, associadas ao serviço de meios de pagamento.

NOTA 21

CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Crédito vincendo:		
Interno		
Empresas		
Contas Empréstimos	1 117 149	712 055
Descobertos em depósitos à ordem	20 420	3
Créditos em conta corrente	-	728 113
Papel Comercial	8 450 000	-
Particulares		
Outros créditos	2 105 529	44 304
Externo		
Empresas		
Contas Empréstimos	11 616 779	3 439 704
Outros créditos	17 787 786	-
Particulares		
Créditos em conta corrente	100 205	37
	41 197 867	4 924 215
Juros a receber	294 890	19 081
Crédito vencido	734 742	167 432
	42 227 499	5 110 727
Comissões ao custo amortizado	(1 643)	(638)
	42 225 856	5 110 090
Imparidade e provisões de crédito		
Interno	(172 191)	(6 212)
Externo	(274 762)	(29 631)
	(446 953)	(35 844)
	41 778 903	5 074 246

O montante registado em **Contas Empréstimos**, é relativo à carteira de crédito adquirido via plataformas, nomeadamente Market Invoice, Edebex, Lendico e Shelf.

Durante o exercício de 2017, o **Papel Comercial** registado na carteira de Ativos Financeiros Disponíveis para venda, foi reclassificado para a rubrica de Crédito a clientes, como consequência da decisão descrita na **Nota 22**.

O escalonamento da rubrica Crédito a clientes (bruto) por prazos de vencimento contratual e por montantes das operações é o seguinte:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Até 3 meses	17 879 680	4 527 025
De 3 meses a 1 ano	4 099 306	43 194
De 1 a 5 anos	13 752 658	540 508
Mais de 5 anos	6 495 855	-
	42 227 499	5 110 727

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Inferior ou igual a 50.000	26 683 919	3 250 677
De 50.000 a 250.000	6 263 792	344 930
De 250.000 a 500.000	821 031	787 008
De 500.000 a 1.000.000	1 550 661	728 113
Superior a 1.000.000	6 908 096	-
	42 227 499	5 110 727

A 31 de dezembro de 2017 e 2016, a carteira de crédito a clientes era constituída, na sua totalidade, por exposição remunerada à taxa de juro fixa.

NOTA 22

INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Instrumentos de dívida de curto prazo emitidos por residentes	-	14 650 907
Instrumentos de dívida pública portuguesa	-	2 004 651
Instrumentos de dívida de outros emissores públicos não residentes	-	5 010 096
Instrumentos de dívida não subordinada	-	38 371 560
<i>dos quais juros:</i>	-	351 654
	-	60 388 868

Durante o exercício de 2017, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de ativos financeiros detidos até à maturidade ascendeu a Euros 1.509.197 (31 de dezembro de 2016: Euros 126.886).

No decurso do primeiro semestre de 2017, o Banco decidiu alienar uma parte significativa da carteira de investimento registadas na categoria de ativos financeiros detidos até à maturidade. Esta decisão, de acordo com o previsto na IAS 39, originou a contaminação da restante carteira de investimento desta categoria, que foi consequentemente transferida para a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda e mensurada ao justo valor.

Os efeitos desta reclassificação à data da transferência, podem ser analisados como segue:

	Valor de balanço	Reserva de justo valor	Imparidade	Valor de balanço
De:				
Ativos financeiros detidos até à maturidade	182 815 351	-	-	182 815 351
Para:				
Ativos financeiros disponíveis para venda	182 815 351	4 632 275	-	187 447 627

NOTA 23

ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Valor de aquisição:		
Imóveis:		
Obras em imóveis arrendados	435 591	529 133
Equipamento:		
Mobiliário e material	224 679	163 992
Máquinas e ferramentas	17 709	16 598
Equipamento informático	149 883	26 174
Instalações interiores	16 449	4 833
Equipamento de segurança	58 735	50 526
Outro equipamento	15 259	2 874
Activos tangíveis em curso	41 682	-
	959 986	794 130
Depreciações acumuladas:	(219 655)	(435 487)
	740 330	358 643

Os movimentos ocorridos na rubrica de **Ativos tangíveis**, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, são os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2017 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro 2017 Euros
Valor de aquisição:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	529 133	435 591	(529 133)	435 591
Equipamento:				
Mobiliário e material	163 992	122 818	(62 131)	224 679
Máquinas e ferramentas	16 598	4 685	(3 573)	17 709
Equipamento informático	26 174	127 006	(3 297)	149 883
Instalações interiores	4 833	16 449	(4 833)	16 449
Equipamento de segurança	50 526	10 791	(2 581)	58 735
Outro equipamento	2 874	14 851	(2 466)	15 259
Em curso	-	41 682	-	41 682
	794 131	773 870	(608 015)	959 986
Depreciações acumuladas:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	291 691	288 488	(529 133)	51 046
Equipamento:				
Mobiliário e material	80 248	41 924	(54 165)	68 008
Máquinas e ferramentas	9 035	4 513	(3 573)	9 975
Equipamento informático	22 317	22 933	(3 297)	41 953
Instalações interiores	1 505	5 672	(4 833)	2 344
Equipamento de segurança	28 988	8 075	(2 581)	34 481
Outro equipamento	1 704	12 119	(1 975)	11 848
	435 488	383 725	(599 558)	219 655
	358 643	390 145	(8 457)	740 330

Parte significativa das alienações e abates resulta do facto do Banco ter mudado de instalações no decurso do segundo semestre de 2017. Em consequência, procedeu-se ao abate da totalidade do valor das obras em edifícios arrendados, nomeadamente das antigas instalações.

Os movimentos da rubrica **Ativos tangíveis**, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2016 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro 2016 Euros
Valor de aquisição:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	529 133	-	-	529 133
Equipamento:				
Mobiliário e material	147 801	16 191	-	163 992
Máquinas e ferramentas	13 378	3 220	-	16 598
Equipamento informático	26 174	-	-	26 174
Instalações interiores	4 833	-	-	4 833
Equipamento de segurança	50 526	-	-	50 526
Outro equipamento	2 874	-	-	2 874
	774 719	19 411	-	794 130
Depreciações acumuladas:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	209 475	82 216	-	291 691
Equipamento:				
Mobiliário e material	60 151	20 097	-	80 248
Máquinas e ferramentas	6 458	2 578	-	9 035
Equipamento informático	18 703	3 614	-	22 317
Instalações interiores	683	822	-	1 505
Equipamento de segurança	22 086	6 902	-	28 988
Outro equipamento	1 281	423	-	1 704
	318 837	116 651	-	435 487
	455 883	(97 240)	-	358 643

NOTA 24

OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Ativos intangíveis:		
<i>Software em uso</i>	4 267 836	2 968 901
<i>Software em curso</i>	1 946 557	1 469 324
	6 214 393	4 438 226
Amortizações acumuladas:	(1 320 806)	(645 700)
Imparidade	(380 441)	-
	4 513 145	3 792 526

No decurso do exercício de 2014, o Conselho de Administração do Banco deliberou a substituição do sistema aplicacional de suporte ao negócio, tendo esta decisão culminado com a aquisição de uma nova aplicação core (Plataforma PFS da Exictos).

Dado que, por exemplo, os processos de implementação da nova aplicação core, dos meios de pagamento, Homebanking, crédito online, cartões e crédito hipotecário foram planeados para ocorrer de forma faseada, os montantes registados nas demonstrações financeiras expressam o investimento já efetuado e em uso ou ainda em desenvolvimento.

Assim sendo, o valor de aquisição dos ativos intangíveis pode ser analisado como segue:

	dez 2017	dez 2016
	Euros	Euros
Ativos intangíveis:		
Software em uso	4 267 836	2 968 901
Oracle	34 510	34 510
Exictos	2 043 645	2 060 097
Outros (Lmsis, Mainroad, Microsoft)	118 157	33 323
Wolters	39 500	39 500
Saving Global	51 141	51 141
Homebanking	435 341	386 972
Meios de Pagamento	425 588	363 358
Solução AML	426 183	-
Crédito Online	602 050	-
Outros	91 721	-
Software em curso	1 946 557	1 469 325
Oracle	-	-
Meios de Pagamento	-	150 952
Homebanking	-	35 656
Solução AML	-	266 531
Cartões	1 197 584	291 916
Crédito Online	25 898	453 758
Crédito Hipotecário	380 441	230 070
Puzzle Fits	113 532	-
POS point of sale	72 592	-
Parcela Já	45 145	-
Conta 100% Online	91 502	-
Outros	19 863	40 442
	6 214 392	4 438 226

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o montante relativo aos ativos intangíveis em curso ascendia a Euros 1.946.557 e Euros 1.469.325, respectivamente, dos quais Euros 13.019 correspondem à implementação de um módulo na aplicação core da Exictos, Euros 380.441 ao projeto Crédito Hipotecário, Euros 1.197.584 ao projeto Cartões, Euros 25.898 ao projeto Crédito Online e Euros 113.532 ao projeto Puzzle Fits.

Conforme referido na **Nota 10**, o desenvolvimento destes projetos tem contado com um esforço interno significativo no apoio à sua implementação, esforço esse que tem por base mão-de-obra interna e sem a qual os projetos não poderiam ser implementados. Neste sentido, em conformidade com o disposto no IAS 38, foi capitalizado em 2017 um montante de Euros 726.089 (31 de dezembro de 2016: Euros 687.034) relativo a custos com pessoal dos colaboradores internos, na proporção do tempo alocado a cada projeto (ver **Nota 10**).

Os movimentos na rubrica **Ativos intangíveis**, no período findo em 31 de dezembro de 2017, são os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2017 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transfer. Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro 2017 Euros
Valor de aquisição:					
<i>Software</i>					
Em uso	2 968 901	1 298 934	-	-	4 267 836
Em curso	1 469 324	477 233	-	-	1 946 557
	4 438 226	1 776 167	-	-	6 214 393
Amortizações acumuladas:					
<i>Software em uso</i>	645 700	675 106	-	-	1 320 806
	3 792 526	1 101 061	-	-	4 893 587
Imparidade					
<i>Software em uso (Nota 13)</i>	-	380 441	-	-	380 441
	3 792 526	720 620	-	-	4 513 145

Os movimentos da rubrica **Ativos intangíveis**, durante o ano de 2016, foram os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2016 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transfer. Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro 2016 Euros
Valor de aquisição:					
<i>Software</i>					
Em uso	1 946 058	1 081	1 021 762	-	2 968 901
Em curso	613 862	2 115 015	(1 021 762)	(237 791)	1 469 324
	2 559 920	2 116 097	-	(237 791)	4 438 226
Amortizações acumuladas:					
<i>Software em uso</i>	208 261	437 439	-	-	645 700
	2 351 659	1 678 658	-	(237 791)	3 792 526

NOTA 25

ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Os ativos e passivos por impostos correntes podem ser analisados como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Imposto sobre o rendimento registado em balanço		
Ativo	15 019	7 847
Passivo	490 614	91 422
Imposto corrente registado em resultados (Nota 14)	(490 614)	(91 422)

O **Imposto corrente** registado em ativo, no montante de Euros 15.019 (31 de dezembro de 2016: Euros 7.847) refere-se a pagamentos especiais por conta. Os pagamentos efetuados nos períodos de 2014 a 2017, são dedutíveis à coleta do próprio período de tributação ou, caso a coleta se revele insuficiente, até ao 6.º período de tributação seguinte. A parte que não puder ser deduzida (após os seis períodos de tributação) por insuficiência de coleta poderá ser reembolsável a pedido do Banco, mediante apresentação de requerimento.

Os pagamentos reportados entre 2013 e 2017, são dedutíveis à coleta nos 4 períodos seguintes ao do pagamento para o valor de 2013 e 6 períodos para os pagamentos após 2013. A parte que

não puder ser deduzida por insuficiência de coleta só será reembolsável a pedido da empresa, desde que cumpridos os requisitos do n.º 3 do Artigo 93.º do CIRC.

Durante o exercício de 2017, a carga fiscal paga ascendeu a Euros 98.594 (31 de dezembro de 2016: Euros 47.751), que inclui o pagamento do IRC relativo ao exercício de 2016 (Euros 86.153) e o Pagamento Especial por Conta (Euros 8.172).

A provisão para impostos sobre lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço (ver **Nota 14**).

NOTA 26

ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os **Ativos e Passivos por impostos diferidos** reconhecidos em balanço, assim como os movimentos ocorridos no exercício são como segue:

	Ativos por impostos diferidos					
	Prejuízos fiscais	Imparidade carteira de crédito	Imparidade ativos intangíveis	Provisões	Reserva de justo valor - Ativos financeiros disponíveis para venda	Total
Em 1 de janeiro de 2016	1 504 576	-	-	-	85 795	1 590 371
Movimentos em 2016:						
Reforço / (Reversão) por resultados:	586 015	-	-	-	-	586 015
Reforço / (Reversão) por capitais:	-	-	-	-	339 118	339 118
Em 31 de dezembro de 2016	2 090 591	-	-	-	424 913	2 515 504
Movimentos em 2017:						
Reforço / (Reversão) por resultados:	(350 934)	120 742	92 957	21 770	-	(115 465)
Reforço / (Reversão) por capitais:	-	-	-	-	(210 286)	(210 286)
Em 31 de dezembro de 2017	1 739 657	120 742	92 957	21 770	214 627	2 189 753

Passivos por impostos diferidos

Movimentos em 2017:

Reforço / (Reversão) por resultados:	-
Reforço / (Reversão) por capitais:	424 086
Em 31 de dezembro de 2017	424 086

Os Ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza de

recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

O cálculo do imposto diferido foi apurado pelo Banco com base na taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada à data de balanço e que se espera vir a ser aplicada quando as diferenças temporárias se reverterem.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o imposto diferido ativo relativo a prejuízos fiscais reportáveis, por data de caducidade, analisa-se como segue:

Ano em que foi gerado	Ano de caducidade	2016		2017	
		Prejuízo Fiscal Disponível	Imposto diferido ativo	Prejuízo Fiscal/ Resultado Fiscal	Imposto diferido ativo
2012	2017	1 359 662	-		
2013	2018	2 123 833	446 005	528 591	111 004
2014	2026	2 826 912	593 652	2 826 912	593 652
2015	2027	2 440 823	512 573	2 440 823	512 573
2016	2028	2 563 627	538 362	2 487 756	522 429
		11 314 857	2 090 591	8 284 082	1 739 657

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos teve por base o plano de negócios para o período 2018-2020, não obstante os prejuízos fiscais gerados nos exercícios de 2014 a 2016 poderem ser utilizados num período de 12 anos (2026, 2027 e 2028, respetivamente).

A expectativa de geração de resultados tributáveis futuros está suportada, fundamentalmente, nos seguintes pressupostos:

- Crescimento do balanço do Banco em 2018 e exercícios seguintes;
- Aumento do crédito a clientes, quer por via direta (através do lançamento de novos produtos), quer por via indireta (através de plataformas eletrónicas de angariação de créditos);
- Diversificação de fontes de financiamento e consequente redução do custo de funding do Banco;
- Aumento de capital em 2018;

- Aumento da rentabilidade dos ativos através do investimento em ativos com maturidade mais longa.

NOTA 27

OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Sector público administrativo	4 232	367 033
Outros devedores	180 201	77 173
Despesas com encargo diferido	1 384 729	522 568
Outros juros e proveitos similares	-	-
Outros proveitos a receber	92 197	79 449
Outras operações a regularizar	865 492	1 005 974
	2 526 851	2 052 197
Imparidade de outros ativos	(19 246)	-
	2 507 605	2 052 197

A rubrica **Sector público administrativo**, no montante de Euros 4.232 (2016: Euros 367.033), refere-se a IVA a recuperar.

A rubrica de **Outros devedores**, no montante de Euros 180.201 (31 de dezembro de 2016: Euros 77.173), corresponde a valores a receber da plataforma RAIZE no montante de EUR 139.583 e faturas emitidas relativas à refaturação de despesas incorridas por conta de terceiros no montante de EUR 20.064, entre as quais se incluem despesas com viaturas e seguros das mesmas. Para esta rubrica foi registada perda por imparidade no montante de Euros 19.246 associada a facturas vencidas há mais de 6 meses (ver **Nota 13**).

A rubrica **Despesas com encargo diferido** inclui, no essencial, o diferimento de custos associados a: Euros 405.427 relativos a comissões a pagar às plataformas Raisin, Lendico, Savedo e Credishelf; Euros 66.110 relativos a seguros de saúde responsabilidade cível, acidentes de trabalho e multirriscos; Euros 82.675 referente a custos com licenças e manutenção operacional de *software*; Euros 698.941 referente a diversas despesas a diferir.

A rubrica de **Outros proveitos a receber**, no montante Euros 92.197 (31 de dezembro de 2016: Euros 79.449), corresponde à comissão de imobilização sobre as linhas de tesouraria e créditos documentários, no montante de Euros 69.898 (31 de dezembro de 2016: Euros 58.044) e a comissões de gestão sobre operações de crédito no montante de Euros 21.292 (31 de dezembro de 2016: Euros 21.350).

A rubrica **Outras operações a regularizar**, inclui o montante de Euros 225.131 (31 de dezembro de 2016: Euros 256.143) relativo ao depósito do colateral da Mastercard e Euros 464.425 de disponibilidades para pagamentos futuros a fornecedores.

NOTA 28

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
<i>Recursos de bancos centrais</i>		
Empréstimos	120 002 162	12 132
	120 002 162	12 132

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco dispõe de ativos financeiros elegíveis para desconto junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais, cujo justo valor ascende a Euros 233.934.258, dos quais Euros 137.427.910 encontravam-se a colateralizar os recursos obtidos (ver Nota 19).

NOTA 29

RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
<i>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</i>		
Depósitos	50 729 907	71 233 156
Juros a pagar	49 625	27 357
	50 779 532	71 260 513

A rubrica de **Depósitos nos Recursos de instituições de crédito** inclui disponibilidades à ordem no montante de Euros 20.019.447 (31 de dezembro de 2016: Euros 25.604.134) e a prazo no montante de Euros 25.735.029 (31 de dezembro de 2016: Euros 43.100.044) titulados pelo Banco de Negócios Internacional, S.A..

O escalonamento dos recursos de instituições de crédito por prazos contratuais de vencimento é o seguinte:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
À vista	26 600 004	25 633 112
Até 3 meses	9 979 073	28 609 308
De 3 meses a 6 meses	4 977 008	12 947 198
De 6 meses a 9 meses	2 158 565	919 365
De 9 meses a 12 meses	7 064 882	3 151 531
	50 779 532	71 260 513

NOTA 30

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
<i>De depósitos</i>		
Depósitos à ordem		
De residentes	8 576 467	4 280 158
De não residentes	4 201 935	1 549 776
	12 778 402	5 829 934
Depósitos a prazo		
De residentes	72 306 060	41 475 462
De não residentes	215 025 237	212 725 788
	287 331 297	254 201 250
Juros a pagar	5 037 945	2 203 159
	305 147 644	262 234 343

O escalonamento dos depósitos por prazos de vencimento contratual é apresentado como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
À vista	14 181 165	5 948 030
Até 3 meses	22 935 157	3 655 670
De 3 meses a 1 ano	116 361 777	8 678 749
Superiores a 1 ano	151 669 546	243 951 893
	305 147 644	262 234 343

NOTA 31

OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Setor Público Administrativo	176 333	129 386
Fornecedores	961 699	296 026
Outros credores	9 019	1 011
Encargos a pagar com férias e subsídios de férias	336 388	302 772
Outros encargos com pessoal	79 892	71 908
Outros encargos a pagar	852 227	537 271
Outras operações a regularizar	481 947	1 865 692
	2 897 505	3 204 065

A rubrica **Setor Público Administrativo**, no total de Euros 176.333 (31 de dezembro de 2016: Euros 129.386), inclui o montante de Euros 101.791 (31 de dezembro de 2016: Euros 53.964) referente à retenção de imposto na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente, assim como o montante de Euros 74.542 (31 de dezembro de 2016: Euros 57.784) relativo a contribuições obrigatórias para a Segurança Social e Fundos de Compensação, o montante de Euros 31.703 (31 de dezembro de 2016: Euros 9.653) relativo à retenção na fonte de rendimentos de capitais rendimentos e o montante de Euros 7.940 (31 de dezembro de 2016: Euros 7.984) relativos à retenção de imposto de selo.

A rubrica **Outros encargos a pagar** inclui o montante de Euros 852.227 (31 de dezembro de 2016: Euros 537.271) referente aos investimentos ainda não faturados associados à

implementação da nova aplicação core. Esta rubrica inclui também a especialização de encargos diversos ainda não faturados, nomeadamente com manutenção de *software* (Euros 23.607), serviços contabilísticos (Euros 25.714), auditoria (Euros 20.203) e comunicações (Euros 7.500), entre outros de menos expressão.

A rubrica **Outras operações a regularizar** totaliza o montante de Euros 481.948 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.865.692), o qual é no essencial justificado por operações relativas a compra de títulos.

NOTA 32

CAPITAL

Em abril de 2015 o Banco procedeu a um aumento de capital no montante de Euros 9.250.000, correspondente à emissão de 1.850.000 ações, totalmente subscrito e realizado pelo acionista Banco de Negócios Internacional, S.A..

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o capital social é de Euros 34.250.000, representado por 6.850.000 ações com o valor nominal de 5 Euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

O capital social do Banco é detido maioritariamente pelo Banco de Negócios Internacional, S.A. com um total de 6.369.700 ações correspondentes a 92,988%, sendo o restante capital detido por José Jaime Agostinho de Sousa Freitas e Elizabeth da Graça Isidoro, cada um com 240.000 ações e 3,504% do capital e Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva com 300 ações representativas de 0,004%.

	dez 2017		dez 2016	
	Euros	%	Euros	%
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.	31 848 500	92,988%	31 848 500	92,988%
José Jaime Agostinho de Sousa Freitas	1 200 000	3,504%	1 200 000	3,504%
Elizabeth da Graça Isidoro	1 200 000	3,504%	1 200 000	3,504%
Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva	1 500	0,004%	1 500	0,004%
	34 250 000	100%	34 250 000	100%

NOTA 33

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Esta rubrica inclui o montante de Euros 644.967 (31 de dezembro de 2016: montante negativo Euros 1.463.589), que resulta da valorização de justo valor dos títulos (obrigações) adquiridas e registadas em Ativos disponíveis para venda (conforme **Nota 2.1.2** e **Nota 19**) incluindo o correspondente imposto diferido.

Os movimentos ocorridos nesta rubrica analisam-se como segue:

	Reserva de justo valor	Imposto diferido	Total
1 de janeiro de 2016	(381.311)	85.795	(295.516)
Movimentos no exercício	(1.507.191)	339.118	(1.168.073)
31 de dezembro 2016	<u>(1.888.502)</u>	<u>424.913</u>	<u>(1.463.589)</u>
Movimentos no exercício	2.742.928	(634.372)	2.108.556
31 de dezembro de 2017	<u>854.426</u>	<u>(209.459)</u>	<u>644.967</u>

NOTA 34

RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica é composta como segue:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Resultados transitados	(7 581 569)	(5 592 328)
	<u>(7 581 569)</u>	<u>(5 592 328)</u>

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica de **Resultados transitados** ascende ao montante negativo de Euros 7.581.569 (31 de dezembro 2016: montante negativo de Euros 5.592.328). Este

montante é justificado pelos resultados negativos aprovados em exercícios anteriores, no total de Euros (11.650.325), deduzido da cobertura de prejuízos efetuada pelo Banco de Negócios Internacional S.A., nos exercícios de 2012 e 2014, no total de Euros 6.057.997.

NOTA 35

GESTÃO DE RISCOS

O Banco está exposto aos seguintes principais riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade:

Crédito

A gestão do risco de crédito promove o acompanhamento sistemático do ciclo de vida das operações realizadas, ou seja, a identificação, a mensuração, o controlo e o acompanhamento até à sua integral liquidação. O Banco avalia a tomada das suas exposições numa base casuística, identificando os riscos inerentes e potenciais, procurando garantir níveis de rentabilidade ajustados ao respetivo risco das contrapartes e operações.

À data de referência, o Banco dispõe de um modelo de notação de risco, desenvolvido sobre uma amostra de clientes particulares, para o negócio levado a cabo através da plataforma Puzzle, que dá suporte a um sistema de tomada de decisão que denota um nível de automatização muito elevado. Nos pedidos de créditos que surjam fora desta plataforma, submetidos por clientes particulares, a análise é feita de forma manual, com um nível de escrutínio e de profundidade sobre todo o contexto em torno daquele, por forma a se tomar decisões numa base devidamente informada.

No que se refere a créditos destinados a empresas integrados no mercado português, a análise dos pedidos submetidos é realizada com base em todos os elementos essenciais à tomada de decisão e apoiada, sempre que exista, em notações externas emitidas por uma External Credit Assessment Institution reconhecida. No caso de os pedidos de crédito submetidos respeitarem a entidades sediadas em jurisdições onde o Banco BNI Europa atua, como por exemplo na Alemanha e Holanda, o Banco recorre aos processos de análise de crédito implementados nos próprios originadores, tendo sido alvo de um exercício de *due diligence* prévio, com um nível de

escrutínio e de análise adequado para o efeito. Em particular, para a componente de *invoice discounting*, as operativas que estão implementadas recorrem a mecanismos de mitigação do risco de crédito adequados para o efeito, como por exemplo, seguros sobre a própria fatura, que dão cobertura a uma parte muito substancial da exposição total.

O acompanhamento da carteira de crédito é realizado sistematicamente, através da monitorização da condição financeira dos clientes para fazer face ao serviço da dívida, das suas disponibilidades junto do Banco e da verificação do cumprimento atempado das suas obrigações.

O Banco não tem imóveis como colateral de operações de crédito. Deste modo não se encontra sujeito a desvalorização de colaterais, ou à redução do nível de cobertura das operações por essa via. Os colaterais que estão registados são essencialmente garantias pessoais ou reais (*cash*), as quais não estão sujeitas a desvalorização.

À data de referência, 0,18% da carteira de crédito a clientes encontra-se registada como operações de crédito em risco (definição com base numa situação de 90 dias ou mais em incumprimento). No que se refere à componente da carteira de crédito a cliente composta por crédito mutuário, o Banco não regista qualquer operação vencida, irregular ou que indicie potencial incumprimento.

Ao montante de exposição em Balanço é de salientar a necessidade de se considerar um valor adicional por efeito da existência de linhas de crédito irrevogáveis ou créditos documentários por utilizar. Estes compromissos assumidos pelo Banco, à data de referência, registam um valor de 30.623 euros, sendo que estão colateralizadas em 71,43%.

O risco de contraparte decorrente das transações nos mercados financeiros, designadamente na compra e venda de títulos para a carteira própria, é avaliado numa base sistemática, respeitando os limites de investimento estabelecidos pelo Banco, quer individuais, quer da carteira com um todo.

A carteira contabilística de ativos financeiros disponíveis para venda é mensurada ao justo valor por contrapartida do capital próprio. O seu reconhecimento pode ser considerado na *trade date* ou na data efetiva que o instrumento é transferido (IAS 39 AG64). O reconhecimento da margem

financeira deve ser efetuado pelo método da taxa efetiva (IAS39 AG5-AG8 e AG83).

Em resultado, o reconhecimento da margem financeira, não é apurado apenas pela periodificação do cupão, mas também pelo reconhecimento do prémio/desconto associado, acrescidos dos respetivos custos de transação (IAS39 AG13). Considera-se custos de transação todos os custos necessários para a aquisição do instrumento financeiro.

Quanto à carteira de investimentos detidos até à maturidade, o Banco decidiu contaminá-la, vendendo a maioria dos instrumentos detidos até à maturidade, obrigando à reclassificação dos restantes instrumentos para ativos financeiros disponíveis para venda. Decorrente dessa decisão, o Banco BNI Europa não detém, à data de referência, qualquer instrumento financeiro nessa carteira.

Atendendo à estrutura de Balanço à data de 31 de dezembro de 2017, o risco de crédito apresenta-se circunscrito às principais contrapartes financeiras com que o Banco se relaciona, sendo a monitorização do risco efetuada tendo por base a informação disponível nos principais meios de informação de mercado.

Mercado

O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio.

À data de referência do presente relatório o Banco, a carteira ativos financeiros detidos para negociação ascendia a Euros 752.

Cambial

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio.

A 31 de dezembro de 2017, a exposição do Banco a este risco encontra-se essencialmente associada à exposição cambial seguidamente apresentada, sendo o seu risco acompanhado em base diária e, por política interna, objeto de cobertura.

31 de dezembro de 2017

	Moeda			Total
	EUR	USD	GBP	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	35 717 375	-	-	35 717 375
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 550 952	726 314	863 921	21 141 187
Ativos financeiros disponíveis para venda	344 343 659	11 113 452	-	355 457 111
Aplicações em instituições de crédito	3 648 369	-	-	3 648 369
Crédito a clientes	36 729 303	1 272 377	4 224 176	42 225 856
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	39 248 378	2 515 688	-	41 764 066
Total ativo	479 238 037	15 627 831	5 088 097	499 953 965
Passivo				
Recursos de bancos centrais	120 002 162	-	-	120 002 162
Recursos de outras instituições de crédito	37 427 855	13 347 667	4 010	50 779 532
Recursos de clientes e outros empréstimos	304 139 511	1 008 133	-	305 147 644
Total passivo	461 569 528	14 355 800	4 010	475 929 338
GAP (Ativos - Passivos)	17 668 509	1 272 031	5 084 087	24 024 628

31 de dezembro de 2016

	Moeda			Total
	EUR	USD	GBP	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	80 081 883	20 321	-	80 102 203
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 017 982	2 046 583	714 692	7 779 257
Ativos financeiros disponíveis para venda	160 111 443	21 733 701	-	181 845 144
Aplicações em instituições de crédito	11 056 966	-	-	11 056 966
Crédito a clientes	2 467 098	291 736	2 315 412	5 074 246
Investimentos detidos até à maturidade	60 388 868	-	-	60 388 868
Total ativo	319 124 241	24 092 341	3 030 104	346 246 686
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	20 377 879	50 846 117	36 517	71 260 513
Recursos de clientes e outros empréstimos	261 840 934	393 409	-	262 234 343
Total passivo	282 218 813	51 239 526	36 517	333 494 855
GAP (Ativos - Passivos)	36 905 428	(27 147 185)	2 993 587	12 751 831

Importa referir que o Banco BNI Europa recorre a linhas de *Foreign Exchange Swap* para assegurar a não exposição a riscos de taxa de câmbio materiais, nas operações que realiza em moedas diferentes do Euro.

Liquidez

A política de gestão de liquidez do Banco BNI Europa é definida ao mais alto nível da estrutura de gestão. A estrutura de financiamento do Balanço assenta na avaliação sistemática das massas de ativos e passivos, dos seus prazos de vencimento e, bem assim, da otimização dos custos de captação de *funding*. Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os *cash flows* previsionais dos instrumentos financeiros, relativamente à maturidade residual em função da contratual apresentam-se como segue.

31 de dezembro de 2017

Ativo	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	35 717 375	-	-	-	-	35 717 375
Disponibilidades em outras instituições de crédito	21 141 187	-	-	-	-	21 141 187
Ativos financeiros disponíveis para venda	29 851	13 000 980	1 011 676	230 646 965	110 767 639	355 457 111
Aplicações em instituições de crédito	-	443 134	3 205 235	-	-	3 648 369
Crédito a clientes	-	19 492 049	3 937 501	17 923 574	425 779	41 778 903
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	3 549 356	31 667	32 372 199	5 810 844	41 764 066
Total ativo	56 888 413	36 485 519	8 186 079	280 942 738	117 004 262	499 507 013
Passivo						
Recursos de bancos centrais	-	120 002 162	-	-	-	120 002 162
Recursos de outras instituições de crédito	26 534 644	12 810 218	11 434 670	-	-	50 779 532
Recursos de clientes e outros empréstimos	12 774 522	25 973 384	114 723 577	151 676 161	-	305 147 644
Total passivo	39 309 166	158 785 764	126 158 247	151 676 161	-	475 929 338
GAP (Ativos - Passivos)	17 579 247	(122 300 245)	(117 972 168)	129 266 577	117 004 262	23 577 674

31 de dezembro de 2016

Ativo	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	80 102 203	-	-	-	-	80 102 203
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 974 957	-	-	-	-	7 974 957
Ativos financeiros disponíveis para venda	16 346	32 826 034	8 644 828	89 551 385	50 806 551	181 845 144
Aplicações em instituições de crédito	-	7 715 055	3 341 911	-	-	11 056 966
Crédito a clientes	-	5 030 385	43 861	-	-	5 074 246
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	10 217 770	7 479 256	37 847 799	4 844 044	60 388 869
Total ativo	88 093 506	55 789 244	19 509 856	127 399 184	55 650 595	346 442 386
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	25 633 111	36 613 947	9 013 455	-	-	71 260 513
Recursos de clientes e outros empréstimos	5 845 484	13 791 540	116 092 315	126 505 004	-	262 234 343
Total passivo	31 478 595	50 405 487	125 105 770	126 505 004	-	333 494 856
GAP (Ativos - Passivos)	56 614 911	5 383 757	(105 595 914)	894 180	55 650 595	12 947 530

Taxa de Juro

Em 31 de Dezembro de 2017, os instrumentos financeiros, sensíveis à exposição de risco de taxa de juro, apresentam-se como segue:

31 de dezembro de 2017

Ativo	Não Sensível	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	35 717 375	-	-	-	35 717 375
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	21 141 187	-	-	-	21 141 187
Ativos financeiros disponíveis para venda	13 030 832	41 648 009	63 489 551	187 946 857	49 341 862	355 457 111
Aplicações em instituições de crédito	-	443 135	3 205 235	-	-	3 648 369
Crédito a clientes	-	19 492 048	3 937 501	17 923 574	425 779	41 778 903
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	4 136 536	3 549 356	31 667	32 372 199	1 674 308	41 764 066
Total ativo	17 167 368	121 991 110	70 663 954	238 242 631	51 441 949	499 507 012
Passivo						
Recursos de bancos centrais	-	120 002 162	-	-	-	120 002 162
Recursos de outras instituições de crédito	-	39 317 694	11 461 838	-	-	50 779 532
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	38 747 907	114 723 577	151 676 161	-	305 147 644
Total passivo	-	198 067 763	126 185 414	151 676 161	-	475 929 338
GAP (Ativos - Passivos)	17 167 368	(76 076 653)	(55 521 460)	86 566 470	51 441 949	23 577 674

NOTA 36

IMPARIDADE DA CARTEIRA DE CRÉDITO

Divulgação Qualitativa

A - Política de gestão de risco de crédito

O processo de gestão de risco de crédito no BNI Europa segue as políticas enunciadas neste capítulo. Através destas, define-se igualmente a filosofia subjacente às atividades deste processo.

Criar um ambiente de gestão de risco de crédito apropriado

- Definir, rever e aprovar periodicamente a Estratégia, as Políticas gerais de Gestão de Risco de Crédito e o Apetite ao Risco de Crédito do Banco BNI Europa;
- Implementar a estratégia de Risco de Crédito e desenvolver processos e procedimentos para identificar, quantificar, monitorizar e controlar este risco, através de indicadores adequados às carteiras e produtos comercializados pelo Banco BNI Europa;
- Gerir o risco de crédito inerente a todos os produtos e áreas de negócio;
- Garantir que as metodologias utilizadas, designadamente no que se refere a modelos preditivos são desenvolvidos e implementados de acordo com as melhores práticas; e
- Assegurar que todos os colaboradores estão aptos a desempenhar as funções que lhes são atribuídas, respeitando os princípios éticos e profissionais do Banco BNI Europa.

Assegurar os controlos adequados sobre a gestão de risco de crédito

- Estabelecer um sistema que respeite os requisitos de independência de gestão de risco de crédito; e
- Assegurar que a função de gestão de risco de crédito está a ser eficazmente gerida e controlada.

Operar através de processos claros de concessão de crédito

- Definir critérios de aprovação de risco de crédito de uma forma clara para toda a organização, através da manutenção atualizada do “Manual de Crédito” que contempla a delegação de poderes de decisão;
- Definir e comunicar claramente os processos e níveis hierárquicos de aprovação/concessão de novos créditos e as alterações relativas a créditos existentes;
- Assegurar níveis de concentração da carteira de crédito adequados à estratégia definida pelo Conselho de Administração; e
- Manter atualizada e adequada a “Política de Controlo de Transações com Partes Relacionadas”, com o intuito de implementar princípios de independência e isenção na concessão e cessão de créditos a empresas relacionadas com o Banco BNI Europa, bem como aos seus colaboradores.

Criar e manter um apropriado sistema de acompanhamento do risco de crédito

- Assegurar um processo de acompanhamento contínuo da carteira de crédito e verificar a adequação do nível de imparidades constituídas;
- Submeter todos os Clientes/Contrapartes/Emitentes e todas as operações a uma avaliação de risco de crédito baseada em modelos de avaliação de risco adequados à carteira de crédito (perfil de risco, dimensão e características do produto), ou através de análise casuística, conforme aplicável e atenta às características da tomada de risco; e
- Considerar as condições de mercado externas e monitorizar a evolução e tendência dos indicadores económicos chave, tais como taxas de desemprego, PIB, taxas de juro, índices bolsistas, por forma a perceber os potenciais efeitos na atividade do Banco BNI Europa e em que medida podem condicionar o respetivo apetite ao risco, com vista à otimização do desempenho económico e financeiro do Banco.

Recuperar eficazmente e de forma célere o crédito vencido

- Garantir a monitorização dos processos de recuperação em curso e a existência de práticas de recuperação, diferenciadas por segmento de Cliente e tipo de produto, sejam elas promovidas internamente, ou através de empresas externas especializadas; e
- Garantir a monitorização periódica da performance dos indicadores de recuperação de crédito, em complemento aos parâmetros de LGD, atendendo à sua relevância no apuramento da imparidade do crédito e, em consequência, nos resultados do Banco BNI Europa.

Garantir que as operações são conformes às leis nacionais e regulamentos emitidos pelo Banco de Portugal

- Assegurar a conformidade das operações de crédito e das normas internas com a lei e a regulamentação.

Competências para a aprovação do Crédito

- O Banco dispõe de regras de concessão de crédito, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração, as quais estão contempladas no Manual de Crédito, estando este sujeito a um procedimento que obriga a sua revisão periódica, com um mínimo estabelecido de pelo menos uma vez por ano;
- O Manual de Crédito define os princípios orientadores da concessão de crédito, através dos procedimentos e regras a aplicar em cada uma das fases do ciclo de vida das operações. Este Manual encontra-se publicado no portal interno do Banco, sendo por isso do conhecimento de todos os colaboradores em geral e, em particular daqueles que lidam de uma forma mais próxima com os clientes e com as operações ativas.

O Manual de Crédito contempla:

- ✓ Os elementos que devem constituir uma proposta de crédito, com particular foco sobre todos os elementos necessários para aplicar os procedimentos subsequentes, inerentes à análise de risco associado ao Cliente e às operações afetas;

- ✓ O detalhe que deve ser relevado em todas as análises das propostas de crédito, bem como os elementos necessários para uma adequada avaliação de risco do cliente e das operações em causa, em particular no que se refere à análise da sua solvabilidade, permitindo dar suporte à tomada de decisão, de aprovação ou recusa;
- ✓ A delegação de poderes, ilustrada em grelha própria, e definida em função dos eixos pertinentes mais apropriados para os tipos de créditos que compõem atualmente a carteira de clientes do Banco;
- ✓ Regras de acompanhamento do crédito e definição de planos de intervenção; e
- ✓ Procedimentos de recuperação de crédito.

B - Política de *write-off* de créditos

Um crédito é abatido ao ativo quando a sua cobrabilidade for considerada nula e a imparidade registada cobrir 100% do valor total da exposição, tendo expirado todos os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa. Deve garantir-se que previamente ao abate dos créditos foram desenvolvidos todos os esforços de cobrança considerados adequados.

C - Política de reversão de Imparidade

A reversão de imparidade de um crédito consiste na redução ou anulação, em determinado período de reporte, de valores de imparidade registados em períodos anteriores. O montante resultante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente, podendo o Banco reverter os valores de imparidade constituída nas seguintes condições:

- Pagamento, por parte do cliente (sem recurso a novos crédito no Banco) de juros e/ou capital vencido;
- Quando ocorra redução de provisões específicas;
- Melhoria da classe de risco correspondente à tabela qualitativa;
- Obtenção de novos colaterais ou valorização dos existentes;

- Por acréscimo do valor de colaterais já existentes e dados em garantia, desde que a sua avaliação tenha menos de 1 ano e tenha sido realizada por avaliador independente (no caso de bens imóveis); e
- No caso de financiamento de projetos imobiliário, quando o valor do projeto subjacente ao financiamento melhorar o LTV ou, às garantias emitidas pelo Banco subjacentes ao projeto forem aplicados fatores de conversão mais favoráveis.

D - Política de conversão de dívidas em capital do devedor (se aplicável)

Não aplicável

E - Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

No que respeita a crédito Reestruturado, o Banco BNI Europa segue os critérios definidos na Instrução nº 32/2013 do Banco de Portugal. De acordo com as instruções do regulador, o Banco procederá, logo que ocorram fatos que o justifiquem, à identificação e marcação, nos seus sistemas de informação, dos contratos de crédito de um Cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, decorrentes da identificação de “dificuldades financeiras do cliente”.

Consideram-se modificações ao contrato:

- a) Alteração dos respetivos termos e condições contratuais em benefício do cliente, de modo a aumentar a capacidade de pagamento da dívida existente, designadamente através de alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro (desde que não decorrente de estratégia comercial), perdão de juros ou de capital, alteração da periodicidade do pagamento de juros e do reembolso de capital e/ou reescalonamento do serviço de dívida; e

- b) Contratação, no Banco, de nova operação de crédito ou de novas facilidades de crédito, que beneficiem o cliente ou pessoa que integre o mesmo grupo económico do cliente, para liquidação (total ou parcial) da dívida existente, considerando-se evidência suficiente da mesma a concessão de novas operações em data próxima à da liquidação da dívida inicial; e neste caso, tanto a nova operação de crédito, como aquela que tenha sido alvo de liquidação parcial devem ser marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente;
- c) Os novos termos e condições do contrato de crédito sejam mais favoráveis que os aplicados a outros clientes com igual perfil de risco.

O Banco BNI Europa considera que um Cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido algumas das suas obrigações financeiras contratualizadas ou se for suficientemente previsível, face ao conhecimento e informação disponível, que tal venha a ocorrer no muito curto prazo, definindo para o efeito um período de 3 meses e face aos seguintes indícios:

- a) Incumprimentos registados na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal nos últimos 12 meses;
- b) Inserção na lista de utilizadores de cheque que oferecem risco (LUR);
- c) Utilização de operações de crédito renováveis, designadamente contas correntes e descobertos, em, pelo menos, 95% do limite inicialmente autorizado pela instituição ao longo de um período consecutivo mínimo de 12 meses, se tal não tiver sido previsto no momento da contratação inicial;
- d) Aumento, em mais de 30%, face ao período de reporte anterior, do nível de cobertura por imparidades ou reconhecimento de perda económica;
- e) Entrega de ativos em dação em pagamento ou perdão total ou parcial de dívida (Capital ou Juros);
- f) Outras incidências qualitativas como sejam a existência de dívidas fiscais e/ou à segurança social, interpelação de garantias bancárias, expectativa muito plausível de insolvência, processos judiciais e situações litigiosas com impacto material, ausência de

documentos contabilísticos cuja data de referência tenha antiguidade inferior a 18 meses, violação de contratos celebrados com a instituição; e

- g) Com base no conhecimento obtido na gestão da relação com o cliente, poderão ser do conhecimento do Banco outros fatores que indiquem dificuldades financeiras.

Adicionalmente, uma operação de crédito deve ser marcada como crédito Reestruturado por dificuldades financeiras do cliente sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes circunstâncias no momento da modificação dos respetivos termos e condições do contrato de crédito:

- a) A operação de crédito esteja classificada como crédito em risco ou fosse provável que viesse a ser classificada como crédito em risco, caso as modificações aos termos e condições do contrato de crédito não tivessem ocorrido;
- b) O cliente tenha alguma operação de crédito classificada como crédito em risco; e
- c) A operação de crédito tenha estado total ou parcialmente vencida por mais de 30 dias, pelo menos, uma vez durante os três meses anteriores à modificação aos termos e condições do contrato de crédito.

À data de referência, o Banco BNI Europa não tem qualquer operação de crédito marcada como crédito Reestruturado.

O Banco reforçou, contudo, os seus sistemas de informação com os requisitos necessários à identificação e monitorização dos créditos reestruturados, incluindo a marcação e a desmarcação dos mesmos. Este reforço está relacionado com a antevisão de que, decorrente do lançamento de novos produtos no mercado português, os primeiros casos surgam, de uma forma natural, no início do ano de 2018.

F - Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Política de Seleção de Avaliadores

Sempre que necessário, o Banco BNI Europa recorre a avaliadores externos independentes para a obtenção da valorização de eventuais colaterais a obter, ou para a sua atualização. Ainda que

a dimensão do Banco e complexidade associada à sua atividade ainda denotem níveis baixos, o Banco integra nas suas Políticas internas, requisitos para solicitar diferentes propostas comerciais com o intuito de promover a comparabilidade entre diferentes ofertas, mantendo uma proximidade com o mercado de serviços desta área. Nesse sentido, os critérios para a contratação dos serviços garantem:

- A independência do avaliador;
- Que o avaliador se encontra credenciado na CMVM; e
- Que as metodologias de avaliação utilizadas são prudentes e adequadas ao estado e ao tipo de bem a avaliar.

Em conformidade com as disposições da Carta-Circular nº 54/2014/DSC do Banco de Portugal, o Banco disponibilizará aos seus clientes o relatório externo de avaliação dos imóveis, sempre que os custos de avaliação sejam suportados por estes.

Periodicidade de reavaliação

A periodicidade de avaliação dos colaterais deverá ser realizada em conformidade com as regras definidas pelo supervisor, designadamente no respeito pelos prazos e procedimentos determinados no Aviso nº 6/2006 do Banco de Portugal, de 11 de junho de 2006.

A avaliação dos imóveis a receber como caução de financiamentos deve ser realizada previamente à sua aceitação (como condição do financiamento a conceder) e ao registo do crédito.

A reavaliação dos imóveis hipotecados deverá ser realizada:

- a) Sempre que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do imóvel, de acordo com informações credíveis e sustentadas obtidas pelo Banco BNI Europa; e
- b) Pelo menos de 3 em 3 anos, para créditos que excedam 5% dos Fundos Próprios do Banco (de acordo com a regulamentação deverá ser considerado o valor menor entre 5% dos Fundos Próprios e € 1.000.000, no caso em que a hipoteca se destine a fins comerciais, ou de € 500.000 no caso do imóvel se destinar a habitação).

Registo de colaterais

O registo de toda a informação relevante relacionada com as garantias recebidas a título de colateral está assegurado através dos processos instituídos no Banco BNI Europa, sendo suportados através de uma aplicação tecnológica adequada para o efeito.

Valorização de colaterais

Para a análise da adequação das avaliações dos colaterais deverá ser tida em consideração a antiguidade da avaliação que suporta a valorização atual de cada garantia recebida pelo Banco BNI Europa, a título de colateral. Nesse sentido, sempre que aplicável, o Banco dispõe de avaliações recentes, de acordo com a periodicidade definida no Aviso nº 6/2006 do Banco de Portugal, de 11 de junho de 2006.

Constitui política do Banco BNI Europa manter as avaliações atualizadas e valorizar os colaterais em conformidade com tais avaliações, evitando a aplicação de *haircuts* genéricos.

Tratando-se de colaterais imóveis, dependendo da antiguidade da avaliação, o respetivo valor deverá ser ajustado de acordo com as seguintes Tabelas de Descontos e Referenciais Mínimos que se encontram alinhadas com as recomendações da Carta-Circular n.º 2/2014 do Banco de Portugal, conforme segue:

- No caso de títulos cotados o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência do exercício; e
- Para títulos não cotados, devem ser consideradas avaliações realizadas com base nas últimas contas auditadas com data de referência não superior a 1 ano. Relativamente a outros colaterais (e.g. penhores de equipamento, obras de arte, etc.), dependendo da antiguidade da avaliação e particularidades dos ativos, deverão ser considerados, sujeito a julgamento profissional, descontos ajustados à natureza específica dos mesmos.

G - Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade.

As políticas e procedimentos que o Banco BNI Europa definiu para efeitos de cálculo da Imparidade são conservadores e adequados à carteira de crédito. As políticas, os procedimentos e as metodologias evoluirão em conformidade com as tendências macroeconómicas, com as características do portfólio e em conformidade com as políticas de riscos adotadas em função da estratégia do Banco.

H - Descrição das metodologias de cálculo de imparidade, incluindo a forma como os portfólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

De acordo com a IAS 39, os créditos dos clientes não significativos podem ser incluídos em segmentos homogêneos com características de risco de crédito semelhante, podendo ser avaliados para efeitos de apuramento de imparidade através de modelos de análise coletiva. Nesse sentido, o Banco BNI Europa adota uma segmentação com base na similaridade dos produtos que revestem os ativos que adquire ou origina, sendo que, sempre que possível, recorre a outputs gerados a partir de modelos estocásticos como Ratings e/ou Scores.

Decorrente dessa segmentação, o Banco BNI Europa aplica, uma metodologia adequada para a obtenção de estimativas de parâmetros de PD, LGD e EAD (quando aplicável), em função da quantidade e da robustez dos dados internos disponíveis. Nomeadamente, nos casos em que a informação ainda não tenha uma robustez suficiente para o desenvolvimento de modelos com uma capacidade de estimação mais avançada, o Banco recorre a métodos baseados em matrizes de transição, sendo uma ferramenta que, do ponto de vista da Estatística, altamente reconhecida para situações ou contextos em linha com os comportamentos que se pretendem explicar, no âmbito do risco de crédito. Nos caso em que a informação existente o permite, o Banco BNI Europa assegura o desenvolvimento de modelos mais avançados, onde as estimativas dos parâmetros PD, LGD e EAD (quando aplicável) são obtidas com base em amostras, observáveis, de dados internos, e complementadas com cenários prospectivos do contexto macroeconómico, por forma a assegurar a propriedade *point-in-time* que se preconiza nas normas e regulamentações aplicáveis.

Não obstante, o Banco BNI Europa integra, na sua política de cálculo da imparidade, um conjunto de critérios, que permitem a identificação das posições em risco que devem ser alvo de uma análise individual, por forma a determinar um nível de imparidade mais adequado para esses contextos particulares.

I - Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

De acordo com as boas práticas aplicáveis, o Banco BNI Europa deve assegurar a identificação tempestiva das perdas incorridas e o respetivo reconhecimento contabilístico das imparidades associadas, adotando indícios de imparidade conservadores e apropriados a cada tipologia de crédito ou de cliente.

De acordo com a Carta-Circular n.º 2/2014 do Banco de Portugal, o Banco BNI Europa considera, como indícios de imparidade, os seguintes eventos:

- Cliente com pelo menos 1 crédito com atrasos no pagamento superior a 30 dias; ou
- Cliente com pelo menos 1 crédito em contencioso; ou
- Cliente com pelo menos 1 crédito reestruturado por dificuldades financeiras, ou perspectiva de realizar uma reestruturação, ou ainda com um pedido de reestruturação em curso; ou
- Cliente com pelo menos 1 crédito no sistema bancário em situação de incumprimento, capital e juros abatidos/anulados ou contencioso, de acordo com a informação disponível na CRC do BdP; ou
- Cliente com notação de rating correspondente ao quartil mais gravoso da escala de rating interno (importa referir que o Banco BNI Europa não conta ainda com dados suficientes para construir um modelo de notações internas, ainda que tal evolução faça parte dos desenvolvimentos planeados a médio prazo); ou
- Cliente com deterioração de notação de rating superior a 30% da escala de rating interno (relembremos o comentário referido no ponto anterior, relativo à inexistência de um modelo de notações e internas no Banco BNI Europa); ou

- Cliente com cheques devolvidos e/ou inibição de uso de cheques; ou
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável nos casos em que o crédito está associado a um projeto imobiliário específico); ou
- Clientes com efeitos protestados / não cobrados; ou
- Cliente com expectativa de insolvência ou objeto de Programas Especiais de Recuperação; ou
- Cliente com dívidas ao Fisco ou à Segurança Social em situação de incumprimento ou de penhora executada pelo Estado; ou
- Outros fatores que indiciem a deterioração da capacidade de cumprir com o serviço da dívida (v.g. a inexistência de um mercado ativo para os bens subjacentes ao financiamento, redução significativa do volume de negócios e/ou perda de um Cliente relevante (para empresas), situações de desemprego (particulares) ou outros fatores conforme constante na Instrução nº 32/2013 do BdP).

J - Indicação dos limiares definidos para análise individual

O Banco BNI Europa aplica, com o intuito de aplicar uma avaliação da imparidade através de uma análise individual, os seguintes critérios:

- Posição em risco com exposição líquida superior a 1.000.000 euros; ou
- Posição em risco com exposição líquida superior a 100.000 euros, com indícios de imparidade.

K - Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

O Banco BNI Europa ainda não dispõe de um modelo de notações de risco internas, considerando a ausência de histórico que permita a sua modelização. Ainda assim, o Banco

recorre, sempre que possível, às informações predictivas que sejam disponibilizadas através dos dados fornecidos a partir das plataformas originadoras de crédito com que se relaciona, e que tenham implementado esse tipo de modelos nos seus processos de gestão de carteiras de crédito.

No que se refere a mutuários que se encontrem em incumprimento, associados a produtos que o Banco BNI Europa lançou no mercado português, os mesmos são tratados por uma entidade externa ao Banco, com reconhecida experiência neste setor de atividade, de recuperação de crédito. Quando os mutuários em causa estão associados a créditos que tenham sido adquiridos ou concedidos através de plataformas sediadas em jurisdições fora de Portugal, essas mesmas entidades estão devidamente dotadas, seja de meios próprios, ou através de entidades externas, de todos os processos de recuperação de crédito, adequados para os produtos ou tipos de crédito em causa. De referir que a existência destes meios, assim como a sua adequabilidade face ao produto ou ao tipo de crédito em causa, é um dos elementos que compõem o processo de *due diligence*, que antecede qualquer estabelecimento de parceria com alguma plataforma originadora de crédito.

L - Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente

Sempre que o cálculo do valor atual dos fluxos futuros é aplicável, nomeadamente em modelos para obtenção de estimativas para os parâmetros LGD a utilizar para o cálculo de imparidade sobre carteiras alvo de uma análise coletiva, o Banco BNI Europa aplica uma taxa de desconto que é igual à taxa do contrato original. Nos casos que o Banco recorre a estimativas disponibilizadas com base em dados históricos das plataformas com que se relaciona, é feita uma avaliação para assegurar que os métodos utilizados consideram níveis de prudência em linha, ou mesmo mais conservadores, que os aplicáveis no caso dos cálculos realizáveis quando na presença de uma quantidade de dados significativa.

Nas situações em que o Banco BNI Europa aplica um cálculo da imparidade com base numa análise individual, o modelo de avaliação segue as recomendações da Carta-Circular n.º 2/2014

do Banco de Portugal, adotando as práticas preconizadas pelo regulador e estabelecidas na IAS 39, conforme Manual de Imparidade aprovado pelo Conselho de Administração.

M - Descrição dos períodos emergentes utilizados para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

Nos casos aplicáveis, o Banco BNI Europa aplica um período emergente de doze meses, para a obtenção de estimativas de PD. À semelhança do referido no ponto anterior, sempre que o Banco recorre a parâmetros fornecidos pelas plataformas originadoras de crédito, é efetuada uma avaliação que assegura a adoção de níveis de prudência conservadores no cálculo dessas estimativas.

N - Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e Taxa de cura

Em linha com o apresentado na secção dedicada à Gestão do Risco e Controlo Interno, temos que a Imparidade calculada à data de referência, é de 446.953 euros. De seguida é apresentada a distribuição da imparidade calculada sobre a carteira de crédito a clientes, em função dos Tipos de Crédito que a compõem.

Imparidade por Tipo de Crédito			
Tipo de Crédito	Imparidade (€)	PD média (%)	LGD média (%)
Crédito Não Titulado	408 721	7,2%	57,4%
Dir. Banca de Clientes	39 486	N.A.	N.A.
Dir. Banca Online	4 748	N.A.	N.A.
Uni. Crédito Online	127 957	15,14%	40,00%
Lendico	128 774	3,01%	50,65%
Raize	16 883	6,87%	63,83%
Creditshelf	90 873	3,65%	75,00%
Crédito Titulado	38 232	0,8%	57,4%
Market Invoice	16 643	0,93%	81,13%
Edebex	8 904	1,20%	15,84%
Papel Comercial	12 685	0,27%	45,00%
Total	446 953	4,0%	57,4%

A Imparidade associada aos créditos mutuários originados pelas Direções de Banca Clientes e Online decorre exclusivamente da aplicação de uma taxa de IBNR (*Incurred But Not Reported*), dado que a diferença face aos fluxos de dinheiro esperados, descontados à taxa de juro do contrato original, e a exposição atual, é inferior a essa taxa.

No que se refere à componente de crédito titulado, o valor de Imparidade registado decorre da aplicação dos seguintes parâmetros de PD e LGD apresentados acima.

O - Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade e alterações aos principais pressupostos

No que se refere à componente da carteira de crédito concedida pela Direção de Banca de Empresas e pela Direção de Banca Online, esta análise de sensibilidade não é aplicável, uma vez que, estes créditos são sujeitos a análise individual e os parâmetros PD e LGD não são utilizados para apuramento de imparidade.

Relativamente às restantes componentes de crédito titulado e não titulado, conforme tabela abaixo, foi considerado um agravamento de 20% nos parâmetros PD e LGD, por forma a obter uma medida da sensibilidade da imparidade face a um cenário de uma adversidade razoável.

Decorrente desta análise, a imparidade aumenta para 643.612 euros, o que representa uma variação de 44%.

Imparidade por Tipo de Crédito			
Tipo de Crédito	PD média agravada em 20% (%)	LGD média agravada em 20% (%)	Imparidade (€)
Crédito Não Titulado	8,6%	68,8%	588 559
Dir. Banca de Clientes	N.A.	N.A.	56 859
Dir. Banca Online	N.A.	N.A.	6 838
Uni. Crédito Online	18,17%	48,00%	184 258
Lendico	3,61%	60,78%	185 435
Raize	8,24%	76,60%	24 311
Creditshelf	4,38%	90,00%	130 858
Crédito Titulado	1,0%	68,8%	55 054
Market Invoice	1,12%	97,36%	23 966
Edebex	1,44%	19,01%	12 821
Papel Comercial	0,32%	54,00%	18 267
Total	4,8%	68,8%	643 612

Divulgação Quantitativa

A carteira de crédito, à data de referência de 31 de dezembro de 2017 apresentava-se como segue:

Caracterização da Carteira de Crédito	Valor Bruto	Justo Valor do Colateral	Imparidade	valores em euros	
				Valor Líquido de Colateral e Imparidade	Peso (sobre o Valor Líquido)
Exposição Patrimonial					
Crédito a Clientes (não titulado)	22 010 898	484 785	408 721	21 117 392	
Crédito Vincendo	21 489 487	484 785	380 011	20 624 691	
Crédito Vencido	521 411	-	28 711	492 701	
Subtotal	22 010 898	484 785	408 721	21 117 392	52%
Crédito a Clientes (titulado)	20 216 600	-	38 232	20 178 368	
Crédito Vincendo	19 895 373	-	29 836	19 865 537	
Crédito Vencido	321 227	-	8 396	312 831	
Subtotal	20 216 600	-	38 232	20 178 368	48%
Total	42 227 499	484 785	446 953	41 295 760	100%
Exposição Extrapatrimonial					
Garantias Prestadas	-	-	-	-	
Créditos Documentários	-	-	-	-	
Linhas de Crédito Irrevogáveis	30 623	-	61	30 623	
Subtotal	30 623	-	61	30 623	
Total	30 623	-	61	30 623	

O Crédito em balanço beneficia de um colateral financeiro no montante de 484.784,90 euros. A exposição extrapatrimonial não beneficia de colateral financeiro.

a) Detalhe das exposições e imparidade constituídas

a1) Por qualidade do crédito

Segmento	Exposição Total	Exposição Total				Imparidade Total			
		Credito em Cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Corporate	19 611 055	19 250 888	-	-	360 167	-	276 016	233 362	42 654
Construção e CRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	2 400 675	2 239 431	-	-	161 244	-	132 705	107 128	25 577
Papel Comercial	8 458 757	8 458 757	-	-	-	-	12 685	12 685	-
Factoring	11 755 369	11 434 142	-	-	321 227	-	25 547	17 151	8 396
Total	42 225 856	41 383 218	-	-	842 638	-	446 953	370 326	76 627

(em euros)

a2) Por dias de incumprimento

Exposição Total							ImparidadeTotal		
Segmento	Exposição Total	Credito em Cumprimento		Credito em Incumprimento		Imparidade Total	Credito em Cumprimento	Credito em Incumprimento	
		Dias de atraso <30		Dias de Atraso	Dias de atraso			Dias de atraso	
	31/12/2017	Sem indícios	Com indícios	<=90	>90	30/06/2017	<30	<=90	>90
Corporate	19 611 055	19 250 888	-	307 473	52 694	276 016	233 362	3 133	39 521
Construção e CRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	2 400 675	2 239 431	-	84 116	77 128	132 705	107 128	4 491	21 086
Papel Comercial	8 458 757	8 458 757	-	-	-	12 685	12 685	-	-
Factoring	11 755 369	11 434 142	-	320 567	660	25 547	17 151	7 864	532
Total	42 225 856	41 378 745	-	712 155	130 483	446 953	370 326	15 488	61 139
(em euros)									

(em euros)

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção.

Ano de Produção	Corporate			Particulares		
	Número de Operações	Montante	Imparidade Constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade Constituída
2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-
2015	3	337 638	3 376	1	25 039	250
2016	1	166	2	1	205	2
2017	400	19 273 252	272 638	1 256	2 375 431	132 453
Total	404	19 611 055	276 016	1 258	2 400 675	132 705

Ano de Produção	Papel Comercial			Factoring		
	Número de Operações	Montante	Imparidade Constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade Constituída
2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-
2016	-	-	-	-	-	-
2017	6	8 458 757	12 685	733	11 755 369	25 547
Total	6	8 458 757	12 685	733	11 755 369	25 547

(em euros)

c) Detalhe do valor da exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, setor e geografia

c1) Por segmento

Avaliação	Corporate		Particulares	
	Exposição	Imparidade	Montante	Imparidade
Individual	4 229 082	39 486	199 282	4 748
Coletiva	15 382 165	236 530	2 200 213	127 957
Total	19 611 247	276 016	2 399 495	132 705

(em euros)

Avaliação	Papel Comercial		Factoring	
	Montante	Imparidade	Montante	Imparidade
Individual	8 458 757	12 685	11 756 358	25 547
Coletiva	-	-	-	-
Total	8 458 757	12 685	11 756 358	25 547

(em euros)

c2) Por setor de atividade

Avaliação	Serviços		Indústria		Agrícola	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	3 802 119	42 565	750 417	608		
Coletiva	4 273 503	52 564	2 688 271	51 077	95 902	1 151
Total	8 075 622	95 129	3 438 688	51 685	95 902	1 151

(em euros)

Avaliação	Comércio		Construção		Outros	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	3 906 221	8 998	166	166		
Coletiva	6 312 805	143 109	1 974 490	36 923	11 756 358	25 547
Total	10 219 026	152 107	1 974 656	166	11 756 358	25 547

(em euros)

Os investimentos realizados pelo Banco BNI Europa relacionados com factoring, têm setores de atividade bastante diversificados, pelo que, se englobam na rubrica “Outros”.

c3) Por geografia

Avaliação	Portugal		Angola		Cabo Verde		Alemanha	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Montante	Imparidade	Montante	Imparidade
Individual	9 281 607	23 660	100 206	1 000	3 521 389	32 260	-	-
Coletiva	2 596 192	144 840	-	-	-	-	13 207 877	203 010
Total	11 877 800	168 499	100 206	1 000	3 521 389	32 260	13 207 877	203 010

(em euros)

Avaliação	Holanda		Bélgica		Reino Unido	
	Montante	Imparidade	Montante	Imparidade	Montante	Imparidade
Individual	-	-	-	-	-	-
Coletiva	1 760 741	16 637	5 757 890	8 904	5 999 953	16 643
Total	1 760 741	16 637	5 757 890	8 904	5 999 953	16 643

(em euros)

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada

Em 31 de dezembro de 2016 e 2017 não existem créditos Reestruturados em carteira.

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado

Em 31 de dezembro de 2016 e 2017 não existem créditos Reestruturados em carteira.

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de corporate, Construção e Commercial Real Estate (CRE) e Habitação

Justo Valor	Corporate				Particulares			
	Imóveis		Outros Colaterais reais		Imóveis		Outros Colaterais reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5M€	1	384 785	-	-	-	-	1	100
>= 0,5M€ e < 1 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 1M€ e < 5 M€	-	-	1	100 000	-	-	-	-
>= 5M€ e < 10 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 10M€ e < 20 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20M€ e < 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
> 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1	384 785	1	100 000	-	-	1	100

(em euros)

g) Rácio LTV dos segmentos de Corporate, Construção, CRE, Habitação e Outros

	Número de Imóveis	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento	Imparidade
Corporate	-	-	-	-
Sem colateral associado	n.a	n.a	n.a	n.a
< 60%	-	-	-	-
>= 60% e < 80%	-	-	-	-
>= 80% e < 100%	-	-	-	-
>= 100%	1	384 785	-	3 848
Total	1	384 785	-	3 848

h) Detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e por antiguidade

Não aplicável.

i) Distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos

Não aplicável.

h) Divulgação dos parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento

Não aplicável.

l) A análise por qualidade do crédito a 31 de dezembro é como segue:

Segmento	Imparidade	Reforço	Utilização	Diferenças cambiais	Imparidade
	31/12/2016				31/12/2017
Corporate	5 769	270 247	-	-	276 016
Construção e CRE	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-
Particulares	443	132 262	-	-	132 705
Papel Comercial	-	12 685	-	-	12 685
Factoring	29 631	110 435	- 115 929	1 410	25 547
Total	35 844	525 629	- 115 929	1 410	446 953

NOTA 37

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Todos os negócios e operações realizados pelo Banco com partes relacionadas em relação de domínio ou de grupo são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Banco.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a lista de entidades relacionadas era a seguinte:

Acionistas

BNI - Banco de Negócios Internacional, S.A.

José Jaime Agostinho de Sousa Freitas

Elizabeth da Graça Isidoro

Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva

Orgãos Sociais

Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
António Miguel Maurício Rola Costa	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Nuno Luís do Rosário Martins	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Telmo Francisco Salvador Vieira	Presidente do Conselho Fiscal
João Carlos Espanha Pires Chaves	Vogal do Conselho Fiscal
Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados SROC Lda.	Vogal do Conselho Fiscal
PricewaterhouseCooper & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Pedro Miguel Patrício Raposo	Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Marta Guerreiro Pereira Rosa	Secretário da Sociedade

Outras Entidades Relacionadas

BPI- Banco Privado Internacional (IFI), SA	Contraparte financeira
--	------------------------

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os saldos do Banco com partes relacionadas, assim como as transações efetuadas com estas entidades no período findo no exercício de 2017 e 2016 são como segue:

dez 2017				
Balançaço		Extrapatrimoniais	Demonstraçaço de resultados	
Ativo Euros	Passivo Euros		Custos Euros	Proveitos Euros
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.	- 45 029 137	14 000 000	190 257	193 675
	- 45 029 137	14 000 000	190 257	193 675
dez 2016				
Balançaço		Extrapatrimoniais	Demonstraçaço de resultados	
Ativo Euros	Passivo Euros		Custos Euros	Proveitos Euros
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.	53 349 68 704 178	14 825 433	190 715	398 255
	53 349 68 704 178	14 825 433	190 715	398 255

As principais transações efetuadas com entidades relacionadas decorrem da tomada, depósito e guarda de fundos por parte do Banco BNI Europa, e da correspondente remuneração associada, bem como de aplicações por parte do BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A. e do seu correspondente encargo.

NOTA 38

JUSTO VALOR

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no Balanço ao custo amortizado é analisado como segue:

	dez 2017	
	Valor contabilístico	Justo valor
	Euros	Euros
Ativos financeiros:		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	35 717 375	35 717 375
Disponibilidades em instituições de crédito	21 141 187	21 141 187
Aplicações em instituições de crédito	3 648 369	3 648 369
Crédito a clientes	41 778 903	41 778 903
Passivos financeiros:		
Recursos de outras instituições de crédito	50 779 532	50 779 532
Recursos de clientes e outros empréstimos	305 147 644	305 147 644
Recursos de bancos centrais	120 002 162	120 002 162

	dez 2016	
	Valor contabilístico	Justo valor
	Euros	Euros
Ativos financeiros:		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	80 102 203	80 102 203
Disponibilidades em instituições de crédito	7 779 257	7 779 257
Aplicações em instituições de crédito	11 056 966	11 056 966
Crédito a clientes	5 074 246	5 074 246
Investimentos detidos até à maturidade	60 388 868	60 388 868
Passivos financeiros:		
Recursos de outras instituições de crédito	71 260 513	71 260 513
Recursos de clientes e outros empréstimos	262 234 343	262 234 343
Recursos de bancos centrais	12 132	12 132

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

- Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em instituições de crédito, Aplicações em instituições de crédito, Crédito a clientes, Recursos de outras instituições de crédito e Recursos de clientes e outros empréstimos

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

- Ativos financeiros detidos até à maturidade

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

NOTA 39

ATIVOS ONERADOS E ATIVOS NÃO ONERADOS

O Banco não tem como política onerar os seus ativos, podendo casuisticamente efetuá-lo, desde que aprovado pelo Conselho de Administração.

Nos termos da Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, de 23 de dezembro e dando cumprimento às orientações publicadas pela EBA a 27 de junho de 2014, sob o título “Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados”, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada:

<i>Ativos do Banco</i>	dez 2017			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital próprio	-	-	41 764 066	41 764 066
Títulos de dívida	138 927 910	138 927 910	216 529 953	216 529 953
Outros ativos	3 872 565	3 872 565	108 379 122	108 379 122
Total ativos	142 800 475	142 800 475	366 673 141	366 673 141

<i>Ativos do Banco</i>	dez 2016			
	Ativos onerados 2016		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital próprio	-	-	7 060 820	7 060 820
Títulos de dívida	1 618 588	1 618 588	240 615 425	240 615 425
Outros ativos	5 068 281	5 068 281	107 671 108	107 671 108
Total ativos	6 686 869	6 686 869	355 347 353	348 286 533

Os outros ativos onerados respeitam a aplicações em instituições de crédito no montante de Euros 441.911 (31 de dezembro de 2016: Euros 141.911), referente à colateralização de uma garantia bancária de igual montante emitida a favor do Banco, e encontra-se igualmente constituídas duas aplicações a prazo, no montante de Euros 200.000 e Euros 3.000.000, as quais

foram dadas como penhor financeiro por forma a garantir o bom cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Banco, associadas ao serviço de meios de pagamento.

Conforme mencionado na **Nota 19**, da Títulos de dívida do Banco constam títulos elegíveis, dos quais, o montante de Euros 137.427.910 são dados em colateral em operações de redesconto junto do Banco Central Europeu.

NOTA 40

JUSTO VALOR DA CARTEIRA DE TÍTULOS E DE OUTROS CRÉDITOS TITULADOS

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo e líquido, quando atuam contrapartes igualmente conhecedoras e ondem se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor. Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de acordo com a norma IFRS 13.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe desta rubrica é o seguinte:

Dezembro de 2017

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativo	Valor de mercado ou cotação	Modelo de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelo de valorização com parâmetros não observáveis no mercado
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados	-	41 764 066	-
Activos Financeiros Disponíveis para Venda	311 627 662	-	43 829 450
Crédito a clientes	-	-	8 450 000
	311 627 662	41 764 066	52 279 450

Dezembro de 2016

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativo	Valor de mercado ou cotação	Modelo de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelo de valorização com parâmetros não observáveis no mercado
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados	1.500.000	5.060.820	-
Activos Financeiros Disponíveis para Venda	180.345.144	2.000.000	-
	181.845.144	7.060.820	-

Na elaboração do quadro acima indicado foram utilizados os seguintes pressupostos:

- 1) Valores de mercado (Nível 1): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado ativo;
- 2) Análise de mercado (Nível 2): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando inputs observáveis de mercado.
- 3) Outras (Nível 3): nesta coluna estão incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado. Estão incluídos neste nível, ações não cotadas e unidades de participação em fundos de investimento.

O movimento dos ativos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 pode ser analisado como segue:

	<u>Crédito a clientes</u>
Saldo no início do exercício	-
Aquisições	-
Saídas por maturidade	-
Saídas por liquidação	-
Transferências por entrada	52 279 450
Transferências por saída	-
Variação de valor	-
Saldo no fim do exercício	52 279 450

NOTA 41

SOLVABILIDADE

O Banco utiliza o método *standard* para cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e para cobertura do risco operacional.

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR). Os fundos próprios apurados de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos

próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1. O *common equity tier 1* inclui:

- (i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos; e
- (ii) as deduções relacionadas com ações próprias, o goodwill, ativos intangíveis, ativos por impostos diferidos de prejuízos fiscais, ganhos/perdas não realizados em activos avaliados ao justo valor e depósitos com taxas de juro acima do limiar definido pelo Banco de Portugal.

Adicionalmente, consideram-se as deduções relacionadas com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

O *tier 2* integra a dívida subordinada e outros ajustamentos nas condições estabelecidas pelo Regulamento.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear, quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*), quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). O período de transição faseado prolongar-se-á até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com a exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período se estende até ao final de 2023.

O apuramento dos ativos ponderados regista também algumas alterações face à forma como é calculado de acordo com o quadro regulamentar de Basileia II, com realce para a ponderação a 250% dos impostos diferidos ativos de diferenças temporárias e detenções de participações financeiras superiores a 10% em instituições financeiras e seguradoras que se encontram dentro dos limites estabelecidos para a não dedução a *common equity tier 1* (em vez de 0% e 100%, respetivamente).

No novo quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total não inferiores a 4,5%, 6% e 8%, respetivamente ao que se soma o *conservation buffer* de 2,5%, no entanto beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2018.

Contudo, o Banco de Portugal determinou que as instituições devem reportar um rácio de *common equity tier 1* não inferior a 7% durante o período transitório, por forma a garantir o adequado cumprimento das exigências de fundos próprios que se antecipam.

Os valores de fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV/CRR, anteriormente referidas são os seguintes:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Capital	34 250 000	34 250 000
Resultados transitados e Resultado Líquido do Exercício*	(5 295 382)	(7 581 569)
Deduções regulamentares	(5 651 201)	(5 838 772)
Fundos próprios principais nível 1	23 303 417	20 829 660
Fundos próprios de nível 1	23 303 417	20 829 660
Fundos próprios de nível 2	-	-
Fundos próprios totais	23 303 417	20 829 660
RWA		
Risco de crédito	176 839 585	129 726 131
Risco operacional	3 086 533	1 132 221
Total	179 926 118	130 858 352
Rácios de Capital		
CET1 ratio	12,95%	15,92%
Tier 1 ratio	12,95%	15,92%
Tier 2 ratio	0,00%	0,00%
Total Capital ratio	12,95%	15,92%

NOTA 42

NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

Na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2017, a Sociedade adotou as seguintes normas, interpretações, emendas e revisões de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2017:

- a) **IAS 7 (alteração), Revisão às divulgações (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017)**

Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transações que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa.

b) IAS 12 (alteração), Imposto sobre o rendimento

Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

NOTA 43

IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. Normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, que a União Europeia já endossou:

- a) **IFRS 9** (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.
- b) **IFRS 15** (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito

quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na “metodologia das 5 etapas”.

2. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou:

2.1 - Normas

Melhorias às normas 2014 – 2016 (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28.

IAS 40 (alteração) ‘Transferência de propriedades de investimento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.

IFRS 2 (alteração), ‘Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente (“cash-settled”) e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente (“Cash-settled”) para liquidado com capital próprio (“equity-settled”). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio (“equity-settled”), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.

IFRS 9 (alteração), 'Elementos de pré-pagamento com compensação negativa' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz a possibilidade de classificar ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de ser classificado ao justo valor através de resultados.

IAS 28 (alteração), 'Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9, estando sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de qualquer teste de imparidade ao investimento como um todo.

Melhorias às normas 2015 – 2017 (a aplicar aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11.

2.2 – Interpretações

IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira.

A “data da transação” determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.

IFRIC 23 (nova), ‘Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – ‘Imposto sobre o rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”, com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada.

O Banco não estima impactos relevantes nas demonstrações financeiras na adoção futura das normas e interpretações enunciadas, com exceção da IFRS 9 que apresenta os seguintes impactos:

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 que vem substituir a IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração, a qual foi endossada pela União Europeia no passado dia 3 de novembro de 2017. A IFRS 9 introduz novos requisitos no que respeita à (i) classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, (ii) mensuração e reconhecimento de imparidade de crédito sobre ativos financeiros através de um modelo de perdas esperadas e (iii) contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 é de aplicação obrigatória nos exercícios com início em ou após de 1 de janeiro de 2018 e estas novas regras são de aplicação retrospectiva a partir dessa data. No entanto, os respetivos saldos comparativos, não serão reexpressos.

Os impactos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta nova norma foram estimados por referência a 1 de janeiro de 2018, tendo por base a informação disponível

à data e a assunção de um conjunto de pressupostos. Com base nestas estimativas, e tendo presente que o Banco continua à presente data a concluir com maior rigor o impacto que a IFRS 9 terá nas suas demonstrações financeiras, com modelos que continuam a ser alvo de aprimoramento e de validação interna e externa, é expectável que a adoção da IFRS 9 resulte numa redução da situação líquida do Banco em 1 de janeiro de 2018 de aproximadamente 400 milhares de euros. Este impacto resulta maioritariamente do reconhecimento de perdas de crédito esperadas, da reavaliação de instrumentos de capital próprio ao seu justo valor e das alterações de classificação de ativos financeiros por via do modelo de negócio do Banco.

O tratamento fiscal dos impactos que venham a resultar da adoção da IFRS 9 está dependente da legislação fiscal que venha a ser aprovada durante o ano de 2018.

Durante o exercício de 2018 o Banco continuará a calibrar os modelos que desenvolveu para dar cumprimento aos novos requisitos da IFRS 9 e acompanhará eventuais orientações dos reguladores nacionais e internacionais a respeito da aplicação da referida norma.

Classificação e mensuração – Ativos financeiros

A IFRS 9 prevê a classificação dos ativos financeiros segundo três critérios:

- (1) O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- (2) O tipo de instrumento financeiros isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- (3) As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (que representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas na IFRS 9 resumem-se da seguinte forma:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (2) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado

ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “Hold to Collect”.

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (2) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios (“FVTOCI”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “Hold to Collect & Sale”.
- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (“FVPL”).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam [o seu plano de negócios, os principais KPI mas também as atuais políticas de gestão do risco]. Para o modelo de negócio “Hold to Collect”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos thresholds quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os ativos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os thresholds definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Imparidade de crédito

A IFRS 9 introduz o conceito de perdas de crédito esperadas que difere significativamente do conceito de perdas incorridas previsto na IAS 39, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os ativos

financeiros exceto os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio. Encontram-se também abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da IFRS 9 os ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, leasing financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Esta alteração conceptual é introduzida em conjunto com novos critérios de classificação e mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados por diferentes stages consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- Stage 1: os ativos financeiros são classificados em stage 1 sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- Stage 2: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos ("lifetime"). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- Stage 3: os ativos classificados neste stage apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

De uma forma genérica, as perdas de imparidade apuradas nos ativos classificados em stages 1 e 2 substituem em grande medida a imparidade reconhecida numa ótica coletiva para os ativos financeiros tal como previsto no âmbito da IAS 39. Por sua vez, as perdas por imparidade

apuradas nos ativos classificados no stage 3 substituem em certa medida a imparidade reconhecida numa ótica individual e coletiva para os ativos financeiros já em imparidade tal como previsto na IAS 39.

Principais drivers no cálculo das perdas esperadas

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de default (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda dado o default (LGD) e (iii) a exposição na data do default (EAD), descontado à taxa de juro efetiva do contrato até à data de reporte.

Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos stages 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os ativos financeiros em stage 1 serão calculadas com recurso a uma PD a 12 meses enquanto que as perdas esperadas em stage 2 utilizam uma PD-lifetime. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em stage 3 foi alavancado nos processos já existentes para a estimativa de imparidade desenvolvidos para dar cumprimento ao IAS 39, atualizados por forma a refletir os novos requisitos da IFRS 9, nomeadamente o de considerar informação point in time e forward- looking.

Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

A passagem dos ativos financeiros do stage 1 para o stage 2 ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Banco na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco.

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito é um novo conceito introduzido pela IFRS 9, o qual requer a aplicação de uma forte componente de julgamento. A existência do

aumento significativo do risco de crédito é avaliada para cada ativo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos, de entre as quais se destacam:

- (1) Variação da PD-lifetime comparativamente ao momento de aquisição ou originação dos ativos financeiros; para tal foram estabelecidos intervalos de variação percentual e absoluta. Os intervalos estabelecidos diferem de acordo com o produto e/ou negócio;
- (2) Indicadores qualitativos.

A IFRS 9 assume como pressuposto refutável de que os ativos financeiros com pelo menos 30 dias de atraso devem estar classificados em stage 2, isto é, evidenciando a ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. O Banco não refutou este pressuposto. No entanto, para as exposições mais significativas, o Banco efetuou revisões qualitativas adicionais e ajustamentos quando necessário, por forma a garantir que os créditos que tiveram um aumento significativo do risco de crédito estão corretamente identificados.

Genericamente, as transições de ativos financeiros do stage 2 para o stage 3 ocorrem quando estes se encontrem em default.

A IFRS 9 não fornece uma definição objetiva de default, contudo, assume um pressuposto refutável de que o default ocorre no momento em que uma exposição apresenta mais de 90 dias de atraso. O Banco não refutou este pressuposto. Esta definição de default é consistente com a definição usada nas políticas atuais de gestão de risco de crédito do Banco.

Informação Forward-looking

A mensuração das perdas de crédito esperadas para cada stage e a avaliação do aumento significativo do risco de crédito deve considerar não só informação sobre acontecimentos passados, mas também as condições atuais e previsões fundamentadas e razoáveis sobre eventos e condições económicas futuras (i.e informação forward looking).

A estimativa e a aplicação de informação forward looking requer um grau de julgamento significativo. Os fatores de risco (i.e, PD, LGD e EAD) usados para estimar perdas de imparidade

foram estimados por forma a considerarem a evolução prevista para as variáveis macroeconómicas que estão correlacionadas com a evolução das perdas de crédito esperadas. Os cenários macroeconómicos utilizados no cálculo das perdas de crédito esperadas contêm previsões para o comportamento das variáveis macroeconómicas mais relevantes – nomeadamente a taxa de desemprego, PIB, Yields de obrigações, CDS spreads, preços de ações, volatilidade do mercado, preços de imóveis residenciais e comerciais e preço de bens.

Capital regulatório

Em 12 de dezembro de 2017 a União Europeia, através do Regulamento (UE) N.º 2017/2395 do Parlamento Europeu, que altera o Regulamento (UE) nº 575/2013, instituiu um regime transitório com o intuito de reduzir o impacto da adoção da IFRS 9 nos fundos próprios das instituições financeiras, alterando também o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público desde que denominadas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro. O regulamento supramencionado permite que as instituições financeiras derroguem este regime transitório, tendo o Banco decidido por aderir ao regime transitório para as componentes “estática” e “dinâmica”.

Divulgações

A IFRS 9 exige um conjunto de divulgações adicionais bastante extenso, em particular no que concerne ao risco de crédito e cálculo de perdas esperadas. O Banco está a analisar a informação atualmente disponível por forma a identificar potenciais necessidades adicionais de informação, encontrando-se simultaneamente a implementar um processo de recolha e controlo dos dados necessários para responder a estes novos requisitos.

NOTA 44

PASSIVOS CONTINGENTES

Operações não incluídas no balanço são as seguintes:

	dez 2017 Euros	dez 2016 Euros
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis	14 000 000	14 847 321
Compromissos Irrevogáveis	30 624	30 792
Ativos dados em garantia		
Títulos		
Operações de refinanciamento com o Banco Central Europeu.	137 427 910	118 587
Colateral VISA EUROPA	1 500 000	1 500 000
Depósitos	3 872 565	3 342 138

NOTA 45

EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existem outros factos relevantes, anteriores ou subsequentes, que devam ser considerados para efeitos da preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

CERTIFICAÇÃO

LEGAL DAS CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 509.473.616 euros e um total de capital próprio de 29.599.585 euros, incluindo um resultado líquido de 2.286.186 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.



PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

<i>Matérias relevantes de auditoria</i>	<i>Síntese da abordagem de auditoria</i>
Perdas por imparidade de crédito concedido a clientes Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito concedido a clientes apresentadas nas notas 2.1.4., 3.3., 13, 21 e 36 das demonstrações financeiras do Banco O apuramento das perdas por imparidade no crédito concedido a clientes requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte do Banco no que respeita à identificação, quer do momento do reconhecimento quer do correspondente montante, o que justifica que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2017 o valor bruto da rubrica Crédito a clientes ascende a 42.225.856 euros e as perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 446.953 euros. As perdas por imparidade são apuradas em termos individuais para as operações individualmente mais significativas, sendo que para o remanescente da carteira a imparidade é apurada em análise coletiva. Assim: • O Banco desenvolve um processo de análise individual dos clientes que apresentem exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante das suas responsabilidades, da existência de indícios de incumprimento e da sua classificação de vigilância nos termos dos critérios definidos para fins internos pelo Banco. Nestes casos, a imparidade é apurada através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro ser gerados pelo cliente para o cumprimento das suas responsabilidades ou (ii) a valorização dos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a revisão dos controlos instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização do crédito concedido a clientes, bem como a apreciação das metodologias, dos dados e dos pressupostos adotados pelo Banco no apuramento das perdas por imparidade. Estes procedimentos abrangeram, entre outros, o teste aos controlos e procedimentos de gestão do risco de crédito pelo Banco, com particular ênfase nos controlos internos subjacentes à atempada identificação, registo e correta mensuração das perdas por imparidade. Neste âmbito, testámos o desenho e a eficácia operacional dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar clientes com indícios de imparidade ou em situação de incumprimento e determinar as correspondentes perdas por imparidade. Os procedimentos e controlos testados compreenderam os relacionados com: (i) a atempada identificação dos clientes com indícios de imparidade ou em situação de incumprimento; (ii) a própria calculatória do modelo de imparidade definido pelo Banco, incluindo os <i>inputs</i> e pressupostos da Administração; (iii) a estimativa do valor recuperável dos colaterais, quando aplicável; e (iv) o governo interno associado ao processo de apuramento e aprovação das perdas por imparidade. Adicionalmente, por amostragem, analisámos um conjunto de clientes, com o objetivo de obter o nosso próprio julgamento sobre a existência de indícios de imparidade, e avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas e reconhecidas pela Administração. Relativamente aos clientes analisados individualmente pelo Banco, para uma amostra



Matérias relevantes de auditoria

recuperação por via da dação/execução desses mesmos colaterais. Quando decorrente da análise individual não tenha resultado qualquer perda por imparidade, essas exposições transitam para a análise coletiva, sendo-lhes aplicada uma perda por imparidade IBNR ("incurred but not reported").

- Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco aplica um modelo de análise coletiva para apuramento das perdas por imparidade. Quando um grupo de ativos financeiros é avaliado em conjunto, os fluxos de caixa futuros desse grupo são estimados tendo por base os fluxos contratuais desses ativos e os dados históricos relativos a perdas em ativos com características de risco de crédito similares. Sempre que o Banco entende necessário, a informação histórica é atualizada com base nos dados correntes observáveis, para que esta reflita os efeitos das condições atuais.

Com a entrada em vigor da IFRS 9 - Instrumentos financeiros nos exercícios com início em ou após 1 de janeiro de 2018, o Banco iniciou durante o exercício de 2017 um plano detalhado para a implementação desta nova norma, tendo presente que as novas regras são de aplicação retrospectiva a partir daquela data, ainda que os respetivos saldos comparativos não sejam reexpressos. A implementação da IFRS 9 introduz um conjunto de novos requisitos sendo expectável que a maior parte dos seus impactos decorra da mensuração e reconhecimento da imparidade de crédito sobre ativos financeiros a apurar através de um modelo de perdas esperadas em detrimento do modelo de perdas incorridas subjacente à IAS 39.

Síntese da abordagem de auditoria

representativa da carteira de crédito a clientes em 31 de dezembro de 2017, os procedimentos desenvolvidos consistiram em: (i) rever a documentação associada ao processo de concessão de crédito; (ii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes, e confirmar o registo desses colaterais a favor do Banco; (iii) questionar as avaliações dos colaterais que se encontravam disponíveis; (iv) apreciar a evolução das exposições; e (v) desafiar a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e quanto à previsão de fluxos de caixa esperados do negócio dos clientes, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum *input* ou pressuposto utilizado pela Administração, procedemos a um novo cálculo do montante de imparidade e comparámos os resultados por forma a avaliar a existência de eventuais divergências.

Para a carteira cuja imparidade é apurada em análise coletiva, desenvolvemos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pela Administração, para efeitos do modelo de imparidade, contemplavam as condições macroeconómicas a que cada cliente se encontra exposto, tendo por base o nosso conhecimento das atuais práticas no sector.

Os procedimentos desenvolvidos consistiram em: (i) apreciar a informação constante da carteira de crédito a 31 de dezembro de 2017; (ii) rever e testar a classificação dos créditos quanto à existência de indícios de imparidade ou de incumprimento; (iii) rever a adequação dos parâmetros de risco utilizados no cálculo da imparidade; e (iv) verificar a liquidação subsequente das faturas e créditos comprados através de plataformas eletrónicas de aquisição de créditos.





<i>Matérias relevantes de auditoria</i>	<i>Síntese da abordagem de auditoria</i>
	No que respeita à implementação da IFRS 9 “Instrumentos financeiros”, acompanhámos e desafiámos o plano de ação que o Banco tem em curso, com principal enfoque na mensuração e reconhecimento da imparidade de crédito. Nesse sentido, desenvolvemos de entre outros, os seguintes procedimentos: • Reuniões regulares com a Administração e com os principais responsáveis pelo plano de implementação no sentido de compreendermos e acompanharmos o calendário, o âmbito e a profundidade do trabalho previsto e os progressos já alcançados; • Entendimento das áreas onde será expectável em 1 de janeiro de 2018 um maior impacto decorrente da implementação, tendo presente o conhecimento acumulado que possuímos das atividades e práticas do Banco; • Leitura e análise da documentação relevante já preparada pelo Banco, incluindo a avaliação preliminar dos impactos previstos. Adicionalmente, os nossos procedimentos de auditoria incluíram, também, a revisão das divulgações sobre a carteira de crédito a clientes e respetivas perdas por imparidade constantes das notas anexas, tendo em conta para o efeito as normas contabilísticas aplicáveis.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;



- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, bem como a verificação de que a informação não financeira foi apresentada.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de agosto de 2015 para o ano de 2015. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de março de 2016 para um mandato compreendido entre 2016 e 2019.



- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 15 de março de 2018.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

15 de março de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos José Figueiredo Rodrigues, R.O.C.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco BNI Europa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, procedemos na extensão considerada necessária às inspeções físicas de bens e valores patrimoniais, vigiámos pela observância da lei e dos estatutos e tomámos conhecimento dos atos da Administração.

Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e apreciamos a Certificação Legal das Contas, datada de 15 de março de 2018, com a qual concordamos.

Recebemos também da PricewaterhouseCoopers o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, dando esta cumprimento ao disposto nos números 1, 2 e 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro e no número 1 do artigo 63.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que transpõem para a ordem jurídica nacional o que estabelece o Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, o qual nos parece completo e esclarecedor.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco BNI Europa, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco BNI Europa evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

- i) Aprove o Relatório de Gestão relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
- ii) Aprove as contas relativas a esse exercício;
- iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados feita no Relatório de Gestão do Conselho de Administração, a qual está de acordo com as normas legais aplicáveis;

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 15 de março de 2018

O Presidente do Conselho Fiscal



Telmo Francisco Salvador Vieira

O Vogal



Isabel Paiva

O Vogal



João Espanha

**DIVULGAÇÃO DE
INFORMAÇÃO NO
ÂMBITO DO ARTIGO
431º DO
REGULAMENTO (EU)
Nº 575/2013 DO
PARLAMENTO
EUROPEU E DO
CONSELHO**

Divulgação de informação no âmbito do artigo 431º do Regulamento (EU) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

O presente anexo tem o objetivo de fornecer, como complemento ao Relatório de Gestão, demonstrações financeiras e respetivas notas de 2017, um conjunto de informação mais detalhada sobre a solvabilidade e a gestão de risco do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (adiante designado Banco BNI Europa ou Banco).

A informação respeitante ao apuramento de fundos próprios, de ativos ponderados pelo risco e respetivos níveis de solvência, divulgada no presente relatório, está em conformidade com as regras definidas no Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativas aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento.

Salvo informação em contrário, a informação divulgada é expressa em Euros.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. declara que:

- No presente documento, elaborado com referência a 31 de dezembro de 2017, foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação;
- Tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
- Assegura que a qualidade de toda a informação divulgada é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente a este documento; e
- Não tem conhecimento de quaisquer outros factos ou acontecimentos relevantes ocorridos após 31 de dezembro de 2017 e até à presente data, que justifiquem a sua divulgação, exceto os abaixo mencionados:
 - Aprovação, no Conselho de Administração realizado em 26 de fevereiro de 2018, das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017; e
 - Aprovação, em Assembleia Geral realizada em 26 de março de 2018, das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017.

Lisboa, 15 de março de 2018

O Conselho de Administração

BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.

A – ÂMBITO DE APLICAÇÃO (ARTIGO 436º)

A.1 – Designação da Instituição e âmbito

O BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. é uma sociedade anónima, com sede social em Portugal na Av. Eng. Duarte Pacheco, CC das Amoreiras Torre 1 - Piso 7 1070-101 Lisboa, constituída por escritura pública em 2 de junho de 2009. O Banco resultou da alteração da denominação e objeto social da empresa BIT – TITANIUM, Consultoria de Banca e Seguros, S.A., tendo sido transformada num banco através de escritura pública, em 9 de abril de 2012. Aquando da constituição inicial da Sociedade, as suas principais atividades consistiam na (i) prestação de serviços de consultoria estratégica e económica para a atividade bancária e seguradora, (ii) na prestação de serviços de natureza contabilística, (iii) na consulta e direção de empresas, (iv) no apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas financeiras e não financeiras e (v) na realização de atividades de promoção, marketing e prospeção de mercados financeiros, podendo ainda, a Sociedade, participar na constituição ou adquirir participações em sociedades com o objeto diferente dos acima referidos, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Atualmente o objeto social do Banco está circunscrito à atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei. O Banco iniciou a sua atividade bancária a 16 de julho de 2014.

Neste contexto, o exercício de 2014 foi essencialmente focado na realização das tarefas de preparação e adequação da sua estrutura orgânica e funcional para o início de atividade, nomeadamente no que respeita à introdução de alterações ao nível da sua estrutura de governo, ao fortalecimento e incremento das competências do quadro de pessoal, à organização interna dos processos e procedimentos, à realização de testes aos sistemas informáticos de suporte ao negócio e ao início das ações de natureza comercial tendentes à captação e desenvolvimento dos seus negócios.

No ano de 2015, e para além da continuidade das atividades presentes no exercício de 2014, o Banco intensificou a sua ação comercial, com vista ao alargamento da base de clientes e de negócio, nomeadamente na exploração da plataforma comercial entre Portugal e Angola.

Contudo, a forte diminuição do preço do petróleo observada nesse ano arrastou Angola para uma situação de imposição de restrições no que respeita a transações de fundos, evento que condicionou a atividade do Banco BNI Europa e motivou a alteração da estratégia negócio, a qual se passou a centrar em produtos/serviços inovadores e de cariz online/digital, e em novos mercados e geografias.

Ao longo de 2017 o Banco deu seguimento à nova estratégia de negócio, tendo em consequência aumentado a captação de depósitos junto de clientes residentes e não residentes e reduzido a dependência de *funding* do acionista Banco de Negócios Internacional, S.A. (doravante “Banco BNI”), instituição de crédito sediada em Angola. Com o acesso a estes recursos, foram introduzidas novas fontes de receita, como sejam a constituição de uma carteira própria com investimentos diversificados, a aquisição de instrumentos financeiros representativos de crédito a clientes e a criação de novas áreas de negócio com produtos próprios e diferenciadores no mercado português.

O ano de 2017 correspondeu ao terceiro exercício económico completo do Banco BNI Europa, sendo o ano de consolidação da atividade e da estratégia definida em 2015. O ano foi muito positivo, o que se traduziu numa inversão dos resultados face aos anos anteriores, com o Banco registar pela primeira vez um resultado líquido positivo. Para além do resultado líquido positivo, 2017 foi também um ano importante para o Banco, com o lançamento de produtos próprios, de crédito a clientes, com características diferenciadoras do mercado português como o Puzzle e o Cereja.

O presente relatório é realizado em âmbito individual.

O Banco não tem filiais ou sucursais e não integra qualquer conglomerado financeiro em Portugal.

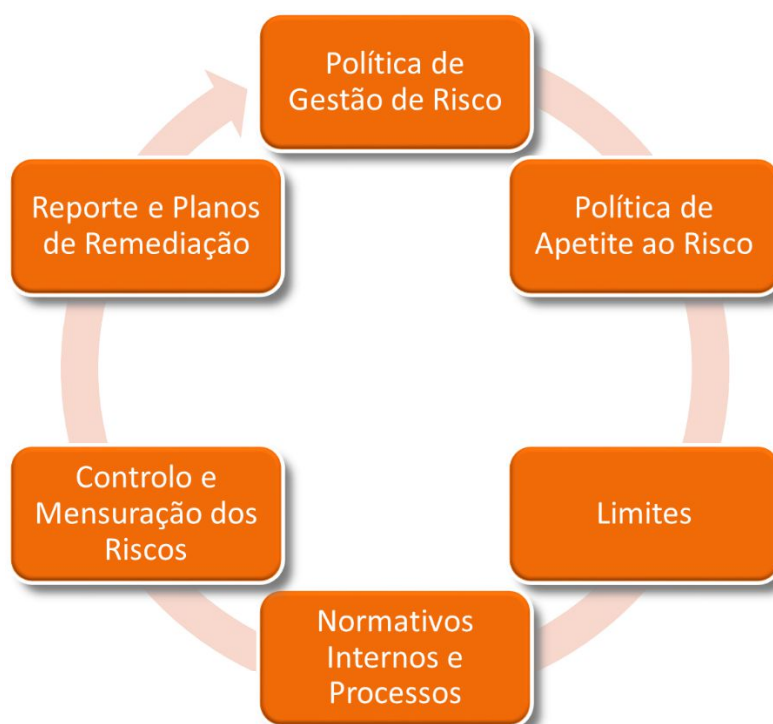
Em 31 de dezembro de 2017 o capital social é de Euros 34.250.000, idêntico ao verificado no final de 2016. O capital social do Banco é detido maioritariamente pelo Banco BNI, com um total de 6.369.700 ações correspondentes a 92,988%, sendo o restante capital detido por José Jaime Agostinho de Sousa Freitas e Elizabeth da Graça Isidoro, cada um com 240.000 ações e 3,504% do capital e por Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva com 300 ações representativas de 0,004%.

B – OBJECTIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO (ART. 435º)

B1. Estratégias e processos de gestão dos riscos

O Conselho de Administração do Banco BNI Europa é responsável por aprovar, garantir a implementação e rever periodicamente a estratégia, as políticas e os limites que sustentam e caracterizam o sistema de gestão e controlo de riscos do Banco, assegurando que o mesmo é adequado quanto à natureza, dimensão e complexidade da sua atividade, e devidamente compreendido por toda a organização.

A gestão e controlo dos riscos no Banco BNI Europa é caracterizada por um conjunto de atividades que visam avaliar de forma rigorosa os riscos da atividade desenvolvida e adequar a estratégia, os processos e os meios técnicos e humanos, de forma a assegurar a minimização de perdas, otimizar o binómio rentabilidade/risco e garantir uma adequada alocação de capital. Esta função de gestão está depositada na Direção de Controlo Interno e Risco (doravante “DCIR”) que, no âmbito das suas competências, define e propõe para decisão a framework de Gestão de Risco, a qual é aprovada pelos órgãos de administração do Banco BNI Europa. A estrutura deste *framework* integra as seguintes componentes:



Segue-se um resumo do que se entende sobre cada uma das componentes integradas no *framework* de Gestão do Risco:

- Política de Gestão de Risco: Define os grandes princípios da Gestão do Risco.
- Política de Appetite ao Risco: Define o posicionamento que o Banco pretende adotar, com referência a cada um dos tipos de risco a que está sujeito.
- Limites: Com forte ligação com a Política de Appetite ao Risco, estes limites definem os intervalos que são preconizados e que refletem os posicionamentos que o Banco pretende adotar.
- Normativos e Processos Internos: Estrutura de documentos internos que dão apoio à aplicação dos limites na atividade do Banco, quer em termos de políticas, orientações e regras, como em termos de processo.
- Controlo e mensuração dos Riscos: Mecanismos implementados no Banco que permitem controlar os riscos através de métodos de mensuração dos mesmos.
- Reporte e Planos de Remediação: Conjunto de reportes que divulgam os resultados obtidos com o controlo e mensuração dos riscos, e que podem incorrer em planos de remediação para resolução de desvios observados face aos limites fixados.

Este *framework* deve ser estruturado em estreito alinhamento com a estratégia de negócios do Banco e em colaboração com os órgãos competentes, os quais elaboram e procedem à revisão dos processos e procedimentos específicos para a adequada aplicação da estratégia/políticas de risco aprovadas.

B2. Estrutura e organização da função de gestão dos riscos

Conforme referido acima, a DCIR representa a função de gestão de risco do Banco BNI Europa, sendo responsável pela identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte das diversas categorias de riscos relevantes para a atividade desenvolvida, com objetivo de obter uma compreensão fundamentada da sua natureza e magnitude. Esta Direção reporta diretamente ao órgão de administração, sendo a sua função exercida com independência face às áreas de tomada de risco. O âmbito da sua atuação incorpora a participação ativa na proposta e gestão dos limites, assim como nas decisões que significativamente alterem o perfil de risco

do Banco, sendo-lhe assegurado pleno acesso a todas as atividades, documentos, informações e controlos considerados relevantes para o exercício das suas funções. Não obstante as atribuições e competências daquele órgão, a gestão do risco faz parte das responsabilidades de cada órgão de estrutura do Banco, sendo traduzida numa cultura de controlo, no conhecimento dos riscos e no próprio modelo de gestão.

A estrutura organizativa do Banco conta ainda com um conjunto de Comitês, que visam promover a realização de fóruns regulares para apresentação e debate sobre os temas mais impactantes na atividade do Banco e assegurar a função de reporte dos diferentes riscos a que o Banco esteja sujeito. De entre esse conjunto de Comitês, destacamos o Comité de Riscos, o Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), o Comité de Controlo Interno e o Comité de Compliance. Estes Comitês são regulamentados e contam com a participação de membros da Comissão Executiva, para além dos responsáveis das áreas envolvidas.

Os Comitês de Riscos, de Controlo Interno, Compliance e o ALCO encontram-se ativados à data de reporte do presente documento. Para além dos Comitês referidos acima, o Banco BNI Europa conta com os Comitês de Segurança, de Novos Produtos e Serviços, de Crédito, que são realizados em função da identificação de necessidades.

Adicionalmente, encontra-se constituída e ativa a Comissão de Acompanhamento e Controlo, a qual tem por missão monitorizar a atividade e os riscos do Banco, em particular os resultados do trabalho da função de Auditoria Interna, e cuja responsabilidade está afeta ao Administrador não executivo e a um membro do órgão de fiscalização.

Em termos dos papéis exercidos pelas diferentes áreas do Banco, a gestão de risco é garantida através de três linhas de defesa ao nível da sua estrutura organizativa:

1.ª Linha de defesa: Áreas de Negócio – devem efetuar uma gestão prudente e gerir o risco associado às suas operações de forma apropriada e em cumprimento dos limites regras estabelecidos nas políticas e normativos internos definidos superiormente;

2.ª Linha de defesa: Funções de Suporte e de Controlo – são os órgãos responsáveis pelas atividades de *back office* que asseguram o controlo do risco, a qualidade dos dados nos sistemas de informação, a monitorização do risco global e a medição da *performance*;

3.ª Linha de defesa: Auditoria Interna – é a área responsável pelas revisões independentes, monitorização e teste da conformidade com as políticas de risco e procedimentos, assegurando a avaliação regular do sistema de gestão de riscos. Considerando o estágio de desenvolvimento atual, para determinados aspetos, o Banco BNI Europa suporta adicionalmente, esta linha de defesa, com o recurso aos Auditores Externos (em processos que não tenham de ser revistos estatutariamente ou em termos regulatórios, por estes).



Abordagens adotadas na gestão dos riscos

O ano de 2017 foi o terceiro exercício completo de atividade bancária. A informação que se segue visa sobretudo dar a conhecer a abordagem e as metodologias definidas pelo Banco na gestão dos diferentes tipos de risco a que está sujeito.

Risco de Crédito

O risco de crédito resulta de todas as transações que se consubstanciam em direitos efetivos ou potenciais sobre uma determinada contraparte. Trata-se, de forma geral, do risco mais representativo dos bancos comerciais e está relacionado com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

O objetivo da gestão de risco de crédito consiste na maximização dos proveitos de uma Instituição Financeira por unidade de risco assumida, mantendo a exposição a este risco em

níveis aceitáveis face aos objetivos de desenvolvimento do seu negócio e respeitando sempre as exigências regulamentares a que está sujeita.

A estratégia e a política de gestão de risco de crédito para a Carteira de Crédito a Clientes são propostas pela DCIR e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva.

A estratégia e a política de gestão de risco de crédito para a Carteira de Investimento são propostas pela Direção de Mercados e Investimento (DMI), com parecer da DCIR, e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva.

A Estratégia de Risco de Crédito consiste no seguinte:

- Criar um ambiente de gestão de risco de crédito apropriado;
- Assegurar os controlos adequados sobre a gestão de risco de crédito;
- Operar através de processos claros de concessão ou tomada de risco de crédito;
- Criar e manter um apropriado sistema de acompanhamento do risco de crédito;
- Recuperar eficazmente e de forma célere o crédito vencido; e
- Garantir que as operações são conformes às leis nacionais e regulamentos emitidos pelo Banco de Portugal.

Dado o recente início da atividade creditícia, o Banco encontra-se ainda numa fase de percorrer o caminho que permitirá a construção de modelos internos de notação de risco (scores e/ou ratings), quer para particulares, quer para empresas, atendendo à ausência de histórico que permita o seu desenvolvimento interno. Por esse motivo, o Banco utiliza modelos construídos com base em dados históricos disponibilizados pelos Parceiros que dão apoio na angariação do crédito, sendo estes sujeitos a um exercício de *due diligence* inicial, envolvendo todas as áreas de controlo, assim como de um acompanhamento que permite aferir a qualidade das decisões tomadas em função da performance das carteiras geradas.

Ainda assim, e em particular para as operações de crédito que o Banco angaria diretamente junto dos seus Clientes ou novos proponentes, a análise das operações de crédito é realizada com base em todos os elementos que permitem assegurar uma tomada de decisão apoiada, e,

sempre que existe, em notações externas emitidas por uma instituição de avaliação de crédito externa (ECAI), reconhecida.

O acompanhamento da carteira de crédito é realizado sistematicamente, pela DCIR, através da monitorização da capacidade financeira dos clientes para fazer face ao serviço da dívida, das suas disponibilidades junto do Banco e verificação do cumprimento atempado das suas obrigações, e com reporte regular, no mínimo mensal, ao órgão de gestão.

Risco de Contraparte

Este risco está normalmente associado à probabilidade de incumprimento de contrapartes envolvidas em transações que comportem risco de crédito, em contratos de derivados ou outros instrumentos financeiros.

A estratégia e a política de gestão de risco contraparte são propostas pela DMI, revistas pela DCIR e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva. A Estratégia de Risco de Contraparte consiste em estabelecer uma adequada diversificação de contrapartes e um grau de cobertura e de proteção para as variáveis de risco de mercado, designadamente de taxa de juro e de câmbio da carteira bancária, respeitando as políticas subjacentes a estes riscos.

Em termos de política de gestão do risco de contraparte, tendo em conta que este tipo de risco decorre, sobretudo, das operações tomadas na atividade de Tesouraria, o Banco assenta aquela nos seguintes pilares:

- Adequado escrutínio das contrapartes de Tesouraria e uma adequada manutenção da dispersão, dentro dos limites estabelecidos para cada contraparte ou grupo de contrapartes;
- Obtenção de pareceres de risco, internos, sobre a contraparte em causa e as características técnicas da transação pretendida, prévios à tomada de decisões;
- Respeito pelos limites internos aprovados pelo Conselho de Administração, em particular o limite interno para contrapartes financeiras, que corresponde a 75% dos Fundos Próprios disponíveis ou a 25% dos fundos próprios, caso o primeiro referencial seja inferior;

- Não são admitidas contrapartes sedeadas em jurisdições *offshore*;
- Revisão regular e periódica dos limites ou de forma ocasional caso se verifiquem alterações significativas das variáveis de mercado, e sempre com o envolvimento prévio das áreas DCIR e DMI; e
- Recurso a instrumentos de cobertura de risco de crédito, ou coberturas por colateral de depósito.

Risco de Mercado

O risco de mercado caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

O Banco, de acordo com o seu perfil de risco e enquadramento atual da sua atividade, considera na sua estratégia de investimentos que não se deve expor a risco de mercado material. Neste sentido não são admitidos os seguintes tipo de operações/posições:

- Carteira de Negociação, no sentido em que os investimentos feitos em mercados financeiros são mantidos em Carteira com o intuito de gerar Produto Bancário; e
- Derivados de Negociação.

Desta forma, a DMI poderá, na sua função de gestão de risco de mercado e de risco estrutural, considerar exposições aos seguintes tipos de operações:

- Carteira de Investimento;
- Derivados de cobertura de Risco de Taxa de Juro de Balanço; e
- Derivados de cobertura de risco Cambial.

Assim, a política de gestão de riscos financeiros de mercado foca-se sobretudo na gestão do risco estrutural de Taxa de Juro, no Risco de Taxa de Câmbio e na avaliação das variáveis e cotações de mercado subjacentes à Carteira Própria.

Relativamente à avaliação da carteira própria, o Banco monitoriza em base diária a sua evolução, quantificando o risco através de metodologia o *Value at Risk* (VaR) pelo método da simulação histórica com um período temporal de 2 anos e um intervalo de confiança de 99%. Adicionalmente, são igualmente realizadas análises de cenários e de sensibilidade – *stress tests*, simulando o efeito de vários cenários adversos, de diferentes magnitudes, sobre as carteiras referidas acima.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro da carteira bancária caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Os impactos negativos referidos decorrem da volatilidade apresentada pelas taxas de juro (ativas e passivas) do mercado que, tendo em consideração os diferentes prazos de *repricing* dos ativos e passivos sensíveis à taxa de juro, levará à ocorrência de ganhos e perdas, refletidos na margem financeira e no valor de mercado dos respetivos ativos e passivos.

Uma exposição excessiva ao risco, no caso concreto ao risco de taxa de juro, pode colocar em causa parte significativa da margem financeira futura e do valor dos Fundos Próprios do Banco. Neste sentido, um processo de gestão do risco de taxa de juro que o mantenha em níveis prudentes é fundamental para a manutenção da estabilidade financeira do Banco BNI Europa.

A estratégia e a política de gestão de risco de taxa de juro são propostas pela DMI, revistas pela DCIR, e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva.

A estratégia do Banco visa uma abordagem de manter o Balanço com *mismatches* equilibrados entre as posições passivas e ativas, e as moedas mais representativas, procurando que os ativos sensíveis a risco de taxa de juro tenham contrapartidas equivalentes nos passivos. No âmbito da execução desta estratégia o Banco visa:

- O estabelecimento de limites de exposição a variações adversas das taxas de juro, incluindo limites sobre a sua Margem Financeira e sobre o valor dos seus Fundos Próprios;
- Monitorizar a carteira bancária diariamente; e
- Privilegiar prazos e tipos de taxa de juro (fixas ou variáveis, nestas últimas sujeitas a indexantes similares) na aplicação dos recursos captados que minimizam o *mismatch* das massas de balanço;

A definição e acompanhamento de limites de exposição ao risco de taxa de juro visa a emissão de recomendações e a promoção de ações corretivas sempre que se possam verificar desvios face aos limites definidos.

O risco de taxa de juro é monitorizado regularmente em função dos períodos de *repricing* dos ativos e dos passivos, realizando-se análises de sensibilidade do risco de taxa de juro – *stress tests*, com o objetivo de avaliar a capacidade do Banco em absorver variações adversas nas taxas a que se encontra exposto. Estas análises são realizadas, quer de acordo com as metodologias recomendadas pela autoridade de supervisão, considerando choques *standard*, positivos e negativos de 200 pontos base, quer através de outras magnitudes definidas internamente e adequadas às características das exposições, avaliando o seu impacto na margem financeira e na situação líquida.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez resulta da incapacidade potencial do Banco em financiar o seu ativo, satisfazer as suas responsabilidades nas datas devidas, de dificuldades potenciais na liquidação de posições em carteira e na incapacidade de acesso, em condições de mercado (spreads) de financiamento. Neste sentido, define-se o risco de liquidez como a insuficiência dos ativos de curto prazo para fazer face a responsabilidades de prazo idêntico e saídas inesperadas de fundos, fatores que, numa situação extrema de levantamento massivo por parte dos Clientes e constrangimento de acesso a outras fontes de financiamento, poderão dificultar a captação dos fundos a um custo aceitável por parte do Banco BNI Europa.

As situações de iliquidez ou a ocorrência de um défice de liquidez tendem a ocorrer em consequência dos desfasamentos existentes entre os vencimentos de ativos e passivos. Deste modo, a prevenção de situações de iliquidez passa não só pela diversificação das fontes de financiamento, como pela estruturação da maturidade dos ativos, reservando uma componente do ativo para ativos de elevada liquidez.

A estratégia e a política de gestão de risco de liquidez são propostas pela DMI, em articulação com a DCIR e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva.

De acordo com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (artigo 94º), estas instituições “devem aplicar os fundos de que dispõem de modo a assegurar a todo o tempo níveis adequados de liquidez”. Neste sentido, os recursos excedentários do Banco BNI Europa são, preferencialmente aplicados em ativos com notações de rating compatíveis com uma visão conservadora de gestão de liquidez, em conformidade com a política de apetite ao risco e com os limites definidos.

A Estratégia de Risco de Liquidez consiste na diversificação das diferentes fontes de financiamento e no controlo do respetivo *spread*, procurando garantir a todo o momento a melhor e mais eficiente aplicação dos excedentes de tesouraria, assim como garantir que os ativos com elevada liquidez permitem, em caso de acontecimentos extraordinários de mercado, a manutenção da estabilidade financeira e dos seus compromissos.

A Política de Risco de Liquidez consiste na manutenção de um nível prudente de exposição ao risco de liquidez, no curto, médio e longo prazo, alcançado através da elaboração de uma adequada monitorização que permita identificar eventuais impactos negativos e pelo acompanhamento dos rácios de liquidez, de um ponto de vista prudencial, calculados segundo as regras exigidas pelo Banco de Portugal.

Adicionalmente, o Banco conta com um Plano de Contingência de Liquidez, onde elenca um conjunto de alternativas para obtenção de financiamento, junto de fontes diversificadas. Esse Plano é proposto e atualizado pela DMI, em articulação com a DCIR, e aprovado pelo Conselho de Administração através de proposta feita pela Comissão Executiva.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou por alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

Os impactos negativos emergentes de flutuações de taxa de câmbio de curto prazo (risco de transação) decorrem, normalmente, da atividade de negociação e tomada de posições em moeda externa, pelo que a sua avaliação se encontra abrangida no âmbito do risco de mercado.

A estratégia e a política de gestão de risco de taxa de câmbio são propostas pela DMI, em articulação com a DCIR, e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva.

A estratégia de gestão do risco de taxa de câmbio consiste em garantir, a todo o momento, que não existem posições em aberto ou que as mesmas se encontram devidamente cobertas. No atual modelo de negócio do Banco, o risco cambial advém essencialmente do risco de conversão de moeda, uma vez que não opera com filiais no exterior nem detém participações de capital, em moeda diferente do euro, pelo que o risco económico de câmbio não é relevante.

Ainda assim, em termos de política de gestão do risco de taxa de câmbio, o Banco promove o estabelecimento de limites de exposição em moeda diferente do Euro, para ativos e passivos, assegura que todas as operações são realizadas nas moedas aceites pelo Banco, determina o risco resultante da variação dos valores contabilísticos das posições da carteira bancária, e assegura a sua cobertura cambial.

Risco Operacional e de Sistemas de Informação

O risco operacional caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de falhas dos sistemas de informação, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de outsourcing, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

O controlo do risco operacional tem por objetivo facilitar a identificação, avaliação, seguimento, diminuição e quantificação dos riscos operacionais, devendo utilizar-se para tal, ferramentas qualitativas e quantitativas de diferentes naturezas.

O risco de sistemas de informação caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falhas. Decorre ainda da prossecução de uma estratégia desajustada ou inadequada nesta área.

O acordo de Basileia e mais recentemente o Regulamento da EU nº 575/2013 define sete grandes tipos de eventos de Risco Operacional (primeiro nível), os quais constituem a estrutura necessária para reportar aos supervisores e que cada uma das unidades do Banco deve ministrar:

- Fraude interna;
- Fraude externa;
- Políticas de recursos humanos e segurança no local de trabalho;
- Práticas com clientes, produtos e de negócio;
- Danos em ativos físicos;
- Interrupção do negócio e falhas nos sistemas; e
- Execução, entrega e gestão dos processos.

A estratégia e a política de gestão de risco operacional e de sistemas de informação são propostas pela DCIR, em estreita colaboração com a Direção de Organização (DOR) e a Direção de Tecnologias e Informação (DTI), sendo aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva.

A estratégia de gestão do risco operacional visa garantir a existência de avaliações periódicas sobre as principais atividades do Banco com o objetivo de identificar novos riscos inerentes aos processos e produtos e avaliar a eficácia dos mecanismos de controlo existentes. Com base das

avaliações periódicas, são definidos planos de ação para mitigar os riscos identificados, as necessidades de implementação de controlos ou a revisão e melhoria dos existentes.

A política de gestão do risco operacional rege-se pelos princípios orientadores de que todos os colaboradores são parte integrante da gestão de risco operacional, e por tal, devem contribuir para a identificação de eventos de risco operacional, de forma a dar a conhecer as fragilidades e os focos de riscos operacional e dos sistemas de informação, e assim, mais fácil e tempestivamente ser garantida a sua prevenção ou mitigação.

Por outro lado, todas as atividades do Banco são dotadas de procedimentos formais e controlos, detetivos e preventivos, que garantam a efetividade e o desempenho das tarefas, a integridade da informação e o cumprimento dos requisitos regulamentares.

Em adição, o Banco mantém atualizados os seus Planos de Contingência e de Continuidade de Negócio, que cobrem as vertentes de recursos humanos, tecnológica e logística, para que se possa assegurar os processos essenciais à atividade do Banco, no prazo adequado, em casos de ocorrência de situações extremas.

Risco de Estratégia e de Negócio

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como de alterações no ambiente de negócios do Banco. Resulta ainda de uma variação adversa das receitas ou custos face aos valores orçamentados.

Em termos de gestão do risco de negócio e de estratégia, o Conselho de Administração define e aprova o plano de negócio a médio e longo prazo, avaliando a disponibilidade de capital, o modelo de negócio, os produtos relevantes de ativo e passivo, a rentabilidade alvo, bem como os recursos humanos, materiais e tecnológicos que lhe permitirão alcançar os objetivos de negócio.

A gestão deste risco assenta na revisão periódica do plano de negócio, em particular no que respeita ao orçamento detalhado, tem em conta a política de apetite ao risco, os limites prudenciais, os recursos disponíveis e o ambiente envolvente para a sua prossecução.

Risco de Concentração

O risco de concentração resulta da capacidade potencial de uma determinada exposição ou grupo de exposições provocarem perdas significativas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco. O risco de concentração pode manifestar-se associado ao risco de crédito, liquidez, mercado ou operacional. Este risco pode também decorrer de políticas e práticas de diversificação inadequadas.

A estratégia de gestão do risco de concentração é baseada na aplicação de um nível elevado de diversificação nas escolhas feitas, quer na aplicação dos recursos que o Banco detém, quer nas concessões de crédito que realiza no decorrer da sua atividade, quer na repartição dos mecanismos de mitigação de riscos estruturantes como os de liquidez, taxa de juro e cambial, acompanhado de alternativas para fontes de financiamento.

Todos estes mecanismos proporcionam um nível de diversificação elevado e estão revestidos de limites que são aprovados pelo Conselho de Administração, através de propostas avaliadas pela Comissão Executiva, construídas e sugeridas em articulação com as áreas de risco e de investimentos.

Risco de Compliance e de Reputação

O risco de compliance consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de violações, desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode ser materializado em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação nas oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

O risco de reputação caracteriza-se como o risco que ocorre devido a uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A estratégia e as políticas de risco de compliance são propostas pela Direção de Compliance e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva. A estratégia

de risco de compliance visa promover a robustez dos processos e dos procedimentos, alicerçados em sistemas de informação que permitam, a todo o momento garantir o cumprimento de leis, normas e regulamentos aplicáveis à atividade, de modo a garantir o alinhamento com o apetite ao risco definido.

Em linha com esse propósito, a política de gestão do risco de compliance do Banco pretende garantir que todos os colaboradores do Banco atuam e executam os procedimentos inerentes às atividades de acordo com a lei e com os regulamentos em vigor. Nesse sentido, o Banco promove, através da ação da Direção de Compliance, a realização de ações de formação, internas ou externas, de *Anti-Money Laundering* (AML) e de combate ao Financiamento do Terrorismo junto dos colaboradores elegíveis, as diligências de deteção destes fenómenos críticos na atividade do Banco, a conformidade das atividades exercidas com o código de conduta, práticas instituídas, princípios éticos e transparência na relação mantida com os Clientes.

B3. Âmbito e Natureza dos Sistemas de Informação e de Medição de Gestão de Risco

O sistema de informação do Banco BNI Europa assenta num core bancário composto nativamente por três aplicações, uma para a gestão da atividade bancária, produtos, serviços, preçário, clientes e terceiros, outra para a negociação de operações em mercados financeiros e por último uma aplicação para gestão contabilística. Este sistema tem vindo a ser robustecido, com a implementação de novos módulos, à medida que a atividade que o Banco exerce aumenta em termos de complexidade.

A gestão do risco dos sistemas de informação é assegurada pela DTI, em articulação com a DCIR. O Banco tem vindo gradualmente a implementar melhorias aos sistemas de informação através da automatização de rotinas que eram asseguradas manualmente, designadamente para efeitos de sistematização de informação para a preparação e reporte de informação prudencial.

O Banco conta com os serviços disponibilizados pela Bloomberg para obter uma integração com os seus reportes internos, no que respeita aos riscos associados aos investimentos detidos na sua carteira de títulos. Foram também adquiridas licenças para a disponibilização de uma ferramenta adequada para dar suporte aos desenvolvimentos na área de *data analytics*, nomeadamente para o que se refere ao desenvolvimento de modelos de notações internas.

B4. Políticas de Cobertura e Fatores de Redução de Risco

No que respeita aos riscos associados à carteira de títulos, o Banco aplica técnicas de mitigação, representadas por um conjunto de limites que permitem, quer assegurar a manutenção de um nível de diversificação desejado, quer o controlo sobre a exposição aos referidos riscos, incluindo o de crédito. Já no âmbito da sua atividade de concessão de crédito, embora esta seja ainda reduzida, o Banco assegura em todos os casos a obtenção de colaterais, devidamente avaliados, contabilizados e geridos, como instrumentos de mitigação do risco.

B5. Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco

Embora ainda que com aplicação prática modesta no decorrer do exercício de 2017, é parte integrante das suas políticas internas, no que se refere aos fatores de mitigação de risco de crédito, a obtenção de garantias e de colaterais que permitam conferir proteção adicional às operações de crédito.

O Banco visa promover uma gestão prudente e tempestiva dos colaterais a receber como garantia das operações de crédito, selecionando a sua qualidade, aferindo regulamente o seu valor e estado de preservação, sempre que aplicável, e adotando práticas de contabilização e monitorização adequadas.

B6. Informação respeitante ao sistema de governo

As informações respeitantes ao sistema de governo requeridas pelo nº2 do artigo 435º encontram-se divulgadas no relatório de gestão, capítulo “IX Governo Societário”.

C – ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS (ARTIGO 437º)

C.1 – Informação Qualitativa

i. Síntese dos termos e das principais rubricas e componentes dos Fundos Próprios

Os fundos próprios do Banco BNI Europa são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013, aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear, quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados, quer a inclusão/dedução de novos elementos. O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com a exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período se estende até ao final de 2023.

O Common Equity Tier 1 corresponde à soma das seguintes rubricas:

- Capital Social: 34.250 milhares de euros;
- Resultados transitados: -7.581 milhares de euros;
- Resultado líquido do exercício: 2.286 milhares de euros;

Adicionalmente, são aplicáveis deduções/exclusões referentes aos ativos intangíveis, ativos por impostos diferidos, depósitos com taxas acima do limiar definido pelo Banco de Portugal e ganhos/perdas não realizados de ativos avaliados ao justo valor. À data de 31 de dezembro de 2017 as rubricas totalizam 5.651 milhares de euros e dividem-se conforme se segue:

- Ativos intangíveis: 4.513 milhares de euros, deduzidos a 100%. Apesar de o regime transitório contemplar uma dedução, no ano de 2017, devido ao facto do Banco não possuir elementos de Additional Tier 1, a dedução é efetuada na totalidade a CET1.
- Ativos por impostos diferidos de prejuízos fiscais: 1.336 milhares de euros, dos quais 111 milhares de euros gerados antes de 1 de janeiro de 2014 e 1.628 milhares de euros após essa data. Deste modo, as respetivas deduções foram de 30% (34 milhares de

euros) para os ativos anteriores a 2014 inclusive e 80% para os ativos após 2014 (1302 milhares de euros);

- Perdas/Ganhos não realizadas em ativos avaliados ao justo valor: - 198 milhares de euros, sendo deduzido 80% do valor, 158 milhares de euros;

Deste modo, aplicadas as respetivas deduções, o valor de Common Equity Tier 1 fixou-se em 23.303 milhares de euros, à data de 31 de dezembro de 2017.

Tendo em conta a inexistência de elementos que entrem na categoria de Additional Tier 1, o Tier 1 fixou-se no mesmo montante que o Common Equity Tier 1, ou seja, 23.303 milhares de euros.

Por último, devido ao facto de o Banco BNI Europa não deter, à data de referência, elementos de Tier 2, os fundos próprios registaram também o valor de 23.303 milhares de euros, à data de referência.

No que diz respeito ao capital interno, foram considerados os fundos próprios na sua totalidade, sendo os mesmos provenientes na totalidade de Common Equity Tier 1.

C.1 – Descrição das principais características dos instrumentos de fundos próprios

Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o capital social é de 34.250 milhares de euros, representado por 6.850.000 ações com o valor nominal de 5 euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

Reservas e resultados transitados

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica de Resultados transitados ascende a -7.581 milhares de euros. Este montante é justificado pelos resultados negativos aprovados em exercícios anteriores, no total de -11.650 milhares de euros, deduzido da cobertura de prejuízos efetuada pelo Banco de Negócios Internacional S.A., nos exercícios de 2012 e 2014, no total de 6.058 milhares de euros.

D. Requisitos de fundos próprios (Artigo 438º)

D.1. Síntese do Método de Autoavaliação do Capital Interno

A avaliação dos riscos foi efetuada tendo em consideração a exposição quantitativa que o Banco BNI Europa detinha à data de referência, conjuntamente com a avaliação qualitativa dos controlos implementados para a mitigação das exposições. O nível de materialidade de cada risco foi assignado tendo em consideração os dois fatores descritos: (1) o peso da exposição de um determinado risco no balanço do Banco BNI Europa e (2) os controlos implementados para acompanhar e mitigar a exposição ao risco em causa.

Dessa forma, o método seguido para o exercício anual de avaliação do capital interno teve em conta o crescimento das necessidades de capital em Pilar 1, tanto para risco de crédito, como para risco operacional, de modo a incorporar o Orçamento para o ano de 2018. O racional desta metodologia tem em conta que o crescimento da atividade orçamentada apenas será possível com o cumprimento dos rácios mínimos regulamentares, sendo as necessidades de capital em Pilar 1 o elemento base para tal.

Para dar suporte ao orçamento de 2018, não obstante o facto de o Banco BNI Europa encontrar-se numa fase de início de atividade, o cenário macroeconómico em que o Banco BNI Europa se baseou teve em consideração as seguintes premissas:

- Taxa de desemprego a diminuir, sendo este o principal *driver* macroeconómico para a gestão responsável de uma carteira de crédito ao consumo, produto que foi lançado no final do primeiro semestre de 2017;
- Crescimento económico do país, ainda que modesto, e que permite dar segurança à estratégia de recurso à aquisição de títulos de dívida pública, a portuguesa em particular, enquanto as linhas de negócio focadas em crédito se desenvolvem; e
- Características demográficas e de capacidade de gerar poupança em Portugal, que dão contexto positivo para o lançamento de produtos orientados para segmento sénior da população.

Adicionalmente, foram calculados requisitos adicionais de capital para o risco de taxa de juro e risco de concentração. Para o primeiro, foi considerado o somatório dos choques de 100 pontos

base nas yield's das obrigações. O racional desta metodologia está relacionado com o impacto que as perdas não realizadas dos títulos avaliados ao justo valor têm diretamente no Common Equity Tier 1. Deste modo, a consideração do montante de capital que resulta deste choque permite ao Banco BNI Europa antecipar um choque gravoso no mercado de obrigações.

Em relação ao risco de concentração, para o cálculo de necessidades adicionais de capital foram considerados os valores do índice de concentração individual e setorial, que por sua vez, permitem chegar a coeficiente, o qual é aplicado aos requisitos de fundos próprios em Pilar 1 para risco de crédito, à data de referência referentes às posições em risco que entraram para o cálculo dos referidos índices, penalizando as eventuais concentrações excessivas.

D.2 – Informação Quantitativa

Adequação de Capitais - Fundos Próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1	2017	2016
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))	23 303 417	20 829 660
1.1. Fundos próprios de base (=Σ(1.1.1 a 1.1.5))	23 303 417	20 829 660
1.1.1 Capital Elegível (=Σ(1.1.1.1 a 1.1.1.4))	34 250 000	34 250 000
1.1.1.1. Capital realizado	34 250 000	34 250 000
1.1.1.2. (-) Acções Próprias	-	-
1.1.1.3. Prémios de emissão	-	-
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	-	-
1.1.2 Reservas e resultados elegíveis (=Σ(1.1.2.1 a 1.1.2.5))	(4 650 415)	(8 459 722)
1.1.2.1. Reservas	(6 936 601)	(5 592 328)
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	-	-
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	2 286 186	(1 989 241)
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	-	-
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	-	(878 153)
1.1.3 Fundo para riscos bancários gerais	-	-
1.1.4 Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (1.1.4.1+1.1.4.2)	-	-
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	-	-
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	-	-
1.1.5 (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 a 1.1.5.3))	(6 296 168)	(4 960 618)
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	(4 513 145)	(3 792 526)
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	-	-
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	(1 783 023)	(1 168 093)
1.2. Fundos próprios complementares (1.2.1 a 1.2.3)	-	-
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	-	-
1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>	-	-
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	-	-
1.3. Deduções aos Fundos próprios de base e complementares	-	-
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base	-	-
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares	-	-
1.4. Deduções aos fundos próprios totais	-	-
1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de risco de mercado	-	-
1.6 Por memória		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	-	-
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas	-	-
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas	-	-
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	-	-
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	17 500 000	17 500 000
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	23 303 417	20 829 660

Adequação de Capitais - Requisitos de Fundos Próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2	2017	2016
2. Requisitos de Fundos Próprios (=Σ(2.1 a 2.6))	14 394 100	10 468 668
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (2.1.1 + 2.1.2)	14 147 176	10 378 090
2.1.1. Método Padrão (2.1.1.1 + 2.1.1.2)	14 147 176	10 378 090
2.1.1.1. Classes de risco do Método Padrão, excluindo posições de titularização	-	-
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais	608 117	653 520
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	65 676	80 362
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	35 897	80 018
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	-	-
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	956 512	1 199 803
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	3 184 696	5 585 824
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	1 350 719	118 213
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	-	-
2.1.1.1.10. Elementos Vencidos	5 882	18 100
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-
2.1.1.1.12. Créditos sobre a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	-	-
2.1.1.1.13. Créditos sobre a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	7 661 521	2 479 767
2.1.1.1.14. Outros Elementos	278 156	162 483
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	-	-
2.1.2. Método das Notações Internas (=Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))		
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão		
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais		
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2. Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão		
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais		
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho		
2.1.2.3. Créditos sobre acções		
2.1.2.4. Posições de titularização		
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito		
2.2. Risco de liquidação	-	-
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (2.3.1 + 2.3.2)		
2.3.1. Método Padrão (2.3.1.1 a 2.3.1.4)		
2.3.1.1. Instrumentos de dívida		
2.3.1.2. Títulos de capital		
2.3.1.3. Riscos cambiais		
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias		
2.3.2. Método dos Modelos Internos		
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 a 2.4.3))	246 924	90 578
2.4.1. Método do Indicador Básico	246 924	90 578
2.4.2. Método <i>Standard</i>		
2.4.3. Métodos de Medição Avançada		
2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	-	-
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios	-	-

Adequação de Capitais

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3	2017	2016
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	8 909 317	10 360 992
Rácio de Solvabilidade (%)	12,95%	15,92%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro	-	-

E – RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (ARTIGO 439º)

E.1 – Informação Qualitativa

O risco de Crédito de Contraparte ou CCR é entendido como o risco de incumprimento de uma determinada contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros.

A data de 31 de dezembro de 2017 o Banco não tinha registadas quaisquer posições em risco em instrumentos derivados, operações de recompra, operações de contração ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem ou operações de liquidação longa, porém a sua metodologia interna determina que, caso existam a sua avaliação será efetuada através do Método de Avaliação ao Preço de Mercado (mark-to-market), em conformidade com o Art.º 274º do Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

F. RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS (ARTIGO 440º)

A reserva contracíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1 (CET1), que tem como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de fundos próprios garante que o setor bancário tem maior capacidade para absorver perdas e permanecer solvente, sem interromper a concessão de crédito à economia real.

O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (título VII-A – secção III) estabelece a base legal para a implementação da reserva contracíclica em Portugal. Neste âmbito, o Banco de Portugal é responsável por definir e divulgar, trimestralmente, a percentagem de reserva contracíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o setor privado não financeiro nacional. A percentagem será definida entre 0% e 2,5% (do montante total das posições em risco), exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a “percentagem de reserva contracíclica específica da instituição”, é uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição. As percentagens de reserva contracíclica até 2,5% devem ser mutuamente e automaticamente reciprocadas, se definidas por outros Estados-Membros da UE/EEE. Se forem definidas por autoridades de países terceiros, as percentagens de reserva até 2,5% devem ser reconhecidas, desde que o quadro para a definição da reserva contracíclica do país terceiro seja considerado pelo Banco de Portugal como equivalente. Se as percentagens de reserva contracíclica fixadas por outros Estados- Membros da UE/EEE ou países terceiros forem superiores a 2,5%, o Banco de Portugal decidirá quanto ao seu reconhecimento numa base casuística.

Conforme comunicado pelo Banco de Portugal em 21 de dezembro de 2017, e na sequência de decisão do respetivo Conselho de Administração, a percentagem de reserva contracíclica aplicável às exposições e crédito ao setor privado não financeiro nacional mantém-se em 0% do

montante total das posições em risco, a partir de 1 de janeiro de 2017 (<https://www.bportugal.pt/page/reserva-contraciclica>).

Devido à exposição a posições na Noruega (reserva contracíclica de 1,5%), a percentagem de reserva contracíclica aplicável ao Banco BNI Europa é de 0,0479%.

G. INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÉMICA GLOBAL (ARTIGO 441º)

Não aplicável uma vez que o Banco não é uma instituição identificada como Instituições de Importância Sistémica Global (G-SII) nos termos do artigo 131º da Diretiva 2013/36/EU.

H – RISCO DE CRÉDITO (ARTIGO 442º)

H.1– Informação Qualitativa

Conceitos Gerais e Definições

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é disponibilizado ao cliente, pelo seu valor nominal. Esta prática vai de encontro, à data de referência, com o disposto no Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, acrescido dos custos de transação, sendo subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, deduzido de perdas de imparidade.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando: (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

Regularmente é avaliada a existência de evidência objetiva de imparidade na carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua. Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos de características de risco semelhantes, poderá ser classificada com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

De acordo com a IAS 39, um crédito concedido a clientes que seja individualmente avaliado quanto a imparidade, tendo-se concluído que está com imparidade, não deve ser incluído numa carteira de crédito concedido que seja coletivamente avaliada quanto a imparidade. Um crédito concedido a clientes que, em resultado de análise individual de imparidade, se tenha concluído que não está com imparidade, deve ser incluído numa avaliação coletiva da imparidade.

Ao efetuar a avaliação coletiva da imparidade, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Banco. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros serão revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

À data de referência, todos os créditos concedidos pelo Banco são analisados com base nos pressupostos suprarreferidos. Em particular, no que se refere aos créditos concedidos através dos canais *offline*, o Banco calcula a imparidade numa base individual, dada a baixa quantidade de créditos em causa, não permitindo a definição de parâmetros calculados com base em dados históricos. Relativamente aos créditos que são adquiridos através das Parcerias que o Banco tem estabelecidas, são utilizados os modelos de notações internas, construídos com base em dados históricos, das próprias entidades que angariam esses créditos, estando estes sujeitos a uma avaliação inicial e acompanhamento subsequente, inseridos num processo de *due diligence* que o Banco BNI Europa leva a cabo previamente à fase protocolar.

Quando o Banco considerar que determinado crédito é incobrável e tenha sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao ativo.

Em termos contabilísticos, o Banco considera como:

- **Crédito Vencido**: as operações ou parte delas que não tenham sido liquidadas pelo devedor após 30 dias da data contratualmente estabelecida para o seu pagamento, ou após a data em que tenha sido formalmente apresentada ao devedor a exigência da sua liquidação, independentemente das garantias ou colaterais associados.
- **Crédito Objeto de Imparidade**: em conformidade com as definições da IAS 39, um ativo financeiro é considerado em imparidade quando existir evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos, após o reconhecimento inicial do ativo, que provoquem um impacto negativo na estimativa dos fluxos de caixa a receber.
- **Crédito em Incumprimento**: de acordo com a definição que consta da Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, de 1 de outubro, na sua versão alterada pelas Instruções

n.º 23/2011 e 23/2012, e que se define como a soma do crédito vencido há mais de 90 dias com o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como crédito vencido para efeitos de provisionamento.

À data de referência, o Banco contabiliza 735 milhares de euros em crédito vencido, e 447 milhares de euros em imparidade específica para risco de crédito. O montante do crédito concedido a clientes (presente nas contas patrimoniais e extra-patrimoniais) representa, na data de referência, 42.226 milhares de euros (8,25% do valor do ativo bruto), pelo que a taxa de imparidade é de 1,06%.

A carteira de ativos disponíveis para venda ascende à data de referência a 355.457 milhares de euros (valor de reavaliação), sendo que no total a dívida pública representa 68,51%. Esta carteira de ativos financeiros representa 69,44% do valor do ativo bruto não tendo associada qualquer provisão para risco país.

H.2 – Informação Quantitativa

Posições em Risco

CLASSES DE RISCO	Posição em Risco Original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	2017	2016	2017	2016
Administrações centrais ou bancos centrais	7 601 467	8 169 001	7 018 061	4 055 775
Administrações regionais ou autoridades locais	820 948	1 004 527	967 727	251 132
Entidades do setor público	448 706	1 000 229	467 511	250 057
Instituições	11 956 398	14 997 534	18 571 575	16 297 572
Empresas	39 808 701	69 822 804	46 269 214	64 013 567
Carteira de retalho	16 883 993	1 477 661	17 548 908	946 321
Posições com garantia de bens imóveis	-	-	-	-
Elementos vencidos	73 521	226 248	43 370	56 562
Ações	-	-	-	-
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	95 769 015	30 997 092	83 609 561	7 749 273
Outros elementos	3 476 950	2 031 036	2 604 171	1 887 163
Total	176 839 700	129 726 132	177 100 099	95 507 422

Distribuição Geográfica das Posições em Risco

CLASSES DE RISCO	Portugal		União Europeia		Resto da Europa		América do Norte		América do Sul		Resto do Mundo	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Administrações centrais ou bancos centrais	1,15%	0,83%	0,12%	0,19%	-	0,38%	0,32%	-	1,18%	4,89%	1,53%	-
Administrações regionais ou autoridades locais	0,46%	0,77%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25%	0,77%	-	-
Instituições	5,08%	6,26%	0,80%	1,13%	-	0,20%	0,76%	-	-	3,78%	0,12%	0,19%
Empresas	13,83%	15,24%	5,89%	32,67%	0,62%	0,07%	1,24%	0,41%	0,91%	4,24%	0,01%	1,16%
Carteira de retalho	1,40%	1,14%	6,19%	-	-	-	-	-	-	-	1,96%	-
Elementos vencidos	0,04%	-	0,00%	0,17%	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	2,36%	-	49,35%	21,24%	1,36%	0,35%	1,09%	2,33%	-	-	-	-
Outros elementos	1,96%	1,37%	-	-	-	0,20%	0,01%	-	-	-	-	-
Total (em % da posição em risco original)	26,28%	25,61%	62,35%	55,40%	1,96%	1,20%	3,42%	2,74%	2,34%	13,68%	3,63%	1,37%

Prazo de Vencimento Residual

CLASSES DE RISCO	Até 1 Ano		1 - 5 Anos		5 - 10 Anos		Superior a 10 Anos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Administrações centrais ou bancos centrais	0,64%	0,83%	1,62%	4,18%	2,05%	1,28%	0,02%	-
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	0,46%	0,77%	-	-	-	-
Entidades do setor público	-	-	0,25%	0,77%	-	-	-	-
Instituições	5,89%	8,80%	0,12%	0,79%	0,76%	1,11%	-	0,85%
Empresas	9,14%	11,06%	8,14%	18,13%	5,21%	6,63%	-	18,00%
Carteira de retalho	1,22%	1,11%	8,20%	0,03%	0,15%	-	-	-
Posições com garantia de bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Elementos vencidos	0,02%	0,17%	0,02%	-	-	-	-	-
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	0,06%	6,19%	17,87%	8,83%	-	6,87%	36,25%	2,03%
Outros elementos	1,49%	1,57%	0,42%	-	-	-	-	-
Total (em % da posição em risco original)	18,46%	29,73%	37,11%	33,50%	8,16%	15,89%	36,27%	20,88%

H.3 – RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

H.3.1 – Informação Qualitativa

A metodologia de apuramento dos requisitos de fundos próprios adotada pelo Banco é o Método Padrão, em conformidade com o estabelecido pelo Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho. Deste modo, são aplicados ponderadores de risco a todas as posições em risco, salvo se deduzidas aos fundos próprios. A aplicação dos referidos ponderadores baseia-se na classe de risco da exposição e na respetiva qualidade de crédito.

Para as posições em risco sobre Administrações Centrais e Bancos Centrais e Instituições e Corporate o Banco BNI Europa utilizou notações externas atribuídas pelas ECAI reconhecidas nos termos dos art.º 135º e 136º do referido Regulamento, aplicando-se as disposições específicas para cada classe de risco.

H.3.2 – Informação Quantitativa

Risco de Crédito - Método Padrão

CLASSES DE RISCO	Ponderadores de Risco								Outros Ponderadores	Total
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%		
1. Posição em risco original:										
Administrações centrais ou bancos centrais	267 909 883	-	1 081 501	-	7 445 744	-	2 537 054	-	450 096	279 424 278
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	4 104 738	-	-	-	-	-	-	4 104 738
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	448 706	-	-	448 706
Organizações internacionais	208 260	-	-	-	-	-	-	-	-	208 260
Instituições	-	-	11 658 842	-	10 550 494	-	4 349 383	-	-	26 558 719
Empresas	17 266 416	-	417 939	-	1 910 916	1 103 092	37 689 111	168 817	-	58 556 290
Carteira de retalho	126 211	-	-	-	176 668	17 770 558	3 467 740	-	-	21 541 178
Posições com garantia de bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Elementos vencidos	-	-	-	-	-	-	36 338	24 789	-	61 127
Outros elementos	6 100 880	1 066 340	-	-	-	-	2 992 733	251 722	-	10 411 675
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	4 389 873	2 325 645	2 325 645	332 096	7 523 195	63 704 654	40 502 863	1 941 425	-	123 045 397
Total posições em risco original:	296 001 524	3 391 985	19 588 665	332 096	27 607 017	82 578 305	92 023 929	2 386 753	450 096	524 360 368
2. Posição em risco (base de incidência dos ponderadores):										
Administrações centrais ou bancos centrais	267 909 883	-	1 081 501	-	7 445 744	-	2 537 054	-	450 096	279 424 278
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	4 104 738	-	-	-	-	-	-	4 104 738
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	448 706	-	-	448 706
Organizações internacionais	208 260	-	-	-	-	-	-	-	-	208 260
Instituições	-	-	11 658 842	-	10 550 494	-	4 349 383	-	-	26 558 719
Empresas	17 266 416	-	417 939	-	1 910 916	1 103 092	37 689 111	168 817	-	58 556 290
Carteira de retalho	126 211	-	-	-	176 668	17 770 558	3 467 740	-	-	21 541 178
Posições com garantia de bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Elementos vencidos	-	-	-	-	-	-	36 338	24 789	-	61 127
Outros elementos	6 100 880	1 066 340	-	-	-	-	2 992 733	251 722	-	10 411 675
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	4 389 873	2 325 645	2 325 645	332 096	7 523 195	63 704 654	40 502 863	1 941 425	-	123 045 397
Total posições em risco:	296 001 524	3 391 985	19 588 665	332 096	27 607 017	82 578 305	92 023 929	2 386 753	450 096	524 360 368
3. Total posições ponderadas pelo risco (=Σ"2. X ponderadores de risco):										
	-	339 199	3 917 733	116 233	13 803 508	61 933 729	92 023 929	3 580 129	1 125 240	176 839 700

I – ATIVOS LIVRES DE ENCARGOS (ARTIGO 443º)

O Banco não tem como política onerar os seus ativos, podendo casuisticamente efetuá-lo, desde que aprovado pelo Conselho de Administração.

Nos termos da Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, de 23 de dezembro e dando cumprimento às orientações publicadas pela EBA a 27 de junho de 2014, sob o título “Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados”, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada:

<i>Ativos do Banco</i>	Ativos onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos da instituição que presta informação		
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	138 927 910	138 927 910
Outros ativos	3 872 565	3 872 565
Total ativos	142 800 475	142 800 475

Os títulos de dívida estão dados em colateral no âmbito das liquidações enquanto membro do target II.

Os outros ativos onerados respeitam a quatro depósitos, um deles dado em contragarantia à garantia recebida por parte do Banco Millennium BCP, S.A, e os outros dados como penhor financeiro por forma a garantir o bom cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Banco, perante o Millennium BCP, S.A., associadas ao serviço de meios de pagamento, e perante a VISA e a MasterCard.

J. RECURSO ÀS ECAI (ARTIGO 444º)

Conforme referido acima, para as posições em risco sobre Administrações Centrais e Bancos Centrais e Instituições e Corporate o Banco BNI Europa utilizou notações externas atribuídas pelas ECAI reconhecidas nos termos dos art.º 135º e 136º do referido Regulamento, aplicando-se as disposições específicas para cada classe de risco.

K. EXPOSIÇÃO A RISCO DE MERCADO (ARTIGO 445º)

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxa de juro e de câmbio, e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem. Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlos dos riscos, a carteira de negociação caracteriza-se por posições detidas pelo Banco cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através da venda ou reavaliação.

L – RISCO OPERACIONAL (ARTIGO 446º)

L.1 – Informação Qualitativa

O Banco utiliza o Método do Indicador Básico para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a risco Operacional. Os fundos para a cobertura do risco Operacional do Banco são estimados com base nas rubricas que compõem o Produto Bancário Anual ajustado, obtendo-se assim o Indicador Relevante em cada exercício, em conformidade com o Art.º nº 316º do Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho. O Indicador Relevante tem assim por base, o resultado da soma líquida de juros e receitas líquidas do Banco numa base anual, reportados ao final de cada exercício financeiro.

Os requisitos de fundos próprios para risco Operacional resultam da média dos últimos três anos do Indicador Relevante anual positivo, ponderado por um fator de risco de 15%, nos termos do nº 1 do artigo 315 do Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

O Banco determina o indicador relevante de acordo com as seguintes rubricas contabilísticas:

ELEMENTOS CONTABILÍSTICOS (INDICADOR RELEVANTE)	
(+)	Receitas de Juros e Proveitos Equiparados
(+)	Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
(+)	Comissões Recebidas
(+)	Outros Proveitos de Exploração
(-)	Encargos com Juros e Custos Equiparados
(-)	Comissões Pagas
(-) / (+)	Resultados de Operações Financeiras

L.2 – Informação Quantitativa

Risco Operacional - Indicador Relevante

ACTIVIDADES	Indicador Relevante		
	2015	2016	2017
Método do Indicador Básico	659 844	607 915	3 670 727

M. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (ART. 447º)

Não se aplicam ao Banco à data de referência.

N – EXPOSIÇÃO AO RISCO DE TAXA DE JURO SOBRE POSIÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (ARTº 448)

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada para todos os elementos de ativo, passivo e fora de balanço que não estejam integradas na carteira de negociação (que à data de referência o Banco não tem) e que sejam sensíveis a variações da taxa de juro.

Para os instrumentos de mercado monetário e obrigações a avaliação da exposição ao risco de taxa de juro é efetuada com uma regularidade diária, sendo medida a *modified duration* de cada componente individual e da carteira agregada de cada portfolio de instrumentos financeiros, sendo monitorizados os correspondentes bpv (*basis point value*) e a evolução do rating e do spread de crédito dos emissores entre o momento da tomada dos títulos e o momento de reavaliação da carteira.

Para as obrigações é ainda efetuado um cálculo e análise do VaR – *Value at Risk*, calculado através da metodologia de Simulação Histórica, considerando um horizonte temporal a 2 anos, um intervalo de confiança de 99%. Periodicamente é efetuada uma comparação entre o VaR obtido através da metodologia de Simulação Histórica e os valores de VaR obtidos através de metodologias alternativas como a Paramétrica ou a Simulação de Monte Carlo. No âmbito da gestão diária, o Banco tem ainda configurados alguns cenários *ad-hoc* de testes de esforço.

No âmbito da realização regular de testes de esforço para os riscos mais relevantes do Banco, o risco de taxa de juro constituiu também uma variável em análise. Este processo, reflete a visão e a avaliação dos riscos existentes e potenciais que podem constituir um constrangimento à prossecução da atividade do Banco, num determinado horizonte temporal, com níveis de solvabilidade suficientemente adequados às regras prudenciais e de gestão e capazes de suportar choques de diferentes magnitudes decorrentes de acontecimentos adversos, mas plausíveis. As abordagens de quantificação são avaliadas em função das características dos riscos e da informação macroeconómica de referência.

Adicionalmente, a avaliação da exposição global do Balanço e por divisa relevante ao risco de taxa de juro, é efetuada com uma regularidade semestral, aplicando-se um impacto *standard* ao longo da curva, de 200 p.b.. Para este efeito o Banco utiliza a *framework* da Instrução do Banco de Portugal n.º 19/2005, de 15 de junho, quer para a carteira total denominada em EUR, quer para os elementos denominados em moeda estrangeira e sujeitos a risco de taxa de juro que representem mais do que 5% da carteira bancária, no caso aplicável para USD, sendo efetuada uma análise segregada nesta divisa. Em ambos os casos são identificados os elementos ativos, passivos e extrapatrimoniais, agregando-os nas bandas temporais estabelecidas pelos prazos residuais até ao vencimento (no caso de instrumentos remunerados a taxa fixa) e pelo prazo residual até à refixação de taxa (no caso dos instrumentos remunerados à taxa variável) incluindo ainda a *proxy* da *modified duration*, adaptada às variações positivas e negativas das taxas de juro, para as divisas relevantes.

XII.2 – Informação Quantitativa

Risco de Taxa de Juro Carteira Bancária

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)			Impacto					
			2017			2016		
			EUR	USD	Todas	EUR	USD	Todas
Efeito da Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro:	Valor	+ ¹	(10 216 711)	(1 188 293)	(11 405 004)	(8 236 709)	(614 444)	(8 851 153)
		- ²	10 216 711	1 188 293	11 405 004	8 236 709	614 444	8 851 153
	% dos Fundos Próprios	+ ¹	-43,84%	-5,10%	-48,94%	-39,54%	-2,95%	-42,49%
		- ²	43,84%	5,10%	48,94%	39,54%	2,95%	42,49%

O – OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (ARTIGO 449º)

Não se aplicam ao Banco à data de referência.

P – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO (ARTIGO 450º)

As informações respeitantes ao sistema de governo requeridas pelo artigo 435º encontram-se divulgadas no relatório de gestão, capítulo “X Políticas de remuneração”.

Q. ALAVANCAGEM (ARTIGO 451º)

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no artigo 429º do Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, modificado pelo ato Delegado nº 62/2015, de 10 de outubro de 2014.

Para este rácio foi introduzido um período de observação que decorre de 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2017, com o objetivo de monitorar a evolução das suas componentes e o seu comportamento em relação aos requisitos estabelecidos com base no risco de cada exposição, dando lugar a um requisito regulamentar obrigatório que deverá ser observado com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, no âmbito do Pilar I, tendo sido estabelecida a referência mínima de 3%.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital tier 1 dividido pela medida de exposição, constituída por ativos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns ajustamentos, associados nomeadamente a exposições intragrupo, a operações de financiamento de títulos (SFT's), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objetivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições (em SFT's e derivados consideram-se add-ons para riscos futuros enquanto que nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes rácios de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição).

Rácios de alavancagem	
<u>Numerador</u>	
COMMON EQUITY TIER 1 CAPITAL	
TIER 1 CAPITAL	23 303
TIER 2 CAPITAL	
OWN FUNDS	23 303
<u>Denominador</u>	
	Exposição
Risco de crédito	509 474
Outros	-5 849
	503 625
Rácio de Alavancagem	4,63%

R. UTILIZAÇÃO DO MÉTODO IRB RELATIVAMENTE AO RISCO DE CRÉDITO (ARTIGO 452º)

Não aplicável. O banco não calcula os montantes das posições ponderadas pelo risco de acordo com o Método IRB.

S. UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO (ARTIGO 453º)

A "redução do risco de crédito" é uma técnica utilizada para reduzir o risco de crédito associado a uma ou mais posições em risco que a instituição detenha, sendo as mais comuns a “proteção real de crédito” e a “proteção pessoal de crédito”.

A "proteção real de crédito" é uma técnica de redução do risco de crédito em que a redução do risco de crédito sobre a posição em risco de uma instituição resulta do direito dessa instituição – em caso de incumprimento da contraparte ou de ocorrência de outros eventos de crédito especificados relacionados com a contraparte – a liquidar, obter transferência ou posse, reter determinados ativos ou montantes, reduzir o montante da posição em risco ao montante correspondente à diferença entre o montante da posição em risco e o montante de um crédito sobre a instituição, ou substituí-lo por esse montante, enquanto que a "proteção pessoal de

crédito" consiste numa técnica de redução do risco de crédito em que a redução do risco de crédito sobre a posição em risco de uma instituição resulta da obrigação assumida por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros eventos de crédito especificados.

O Grupo utiliza técnicas de redução do risco de crédito com o objetivo de mitigar a exposição a este risco, nomeadamente através de garantias reais, como o sejam os depósitos em numerário, instrumentos financeiros elegíveis, e outros ativos, e também via garantias pessoais. Não obstante algumas das garantias recebidas possam não ser elegíveis como mitigantes de risco de acordo com o CRR, economicamente reduzem efetivamente o risco de crédito a que o Grupo está exposto.

A existência de garantias prestadas é um elemento de consideração na análise do risco de crédito dos investimentos efetuados, sendo considerado como elemento de mitigação de risco.

T. UTILIZAÇÃO DOS MÉTODOS DE MEDIÇÃO AVANÇADA RELATIVAMENTE AO RISCO OPERACIONAL (ARTIGO 454º)

Não aplicável. O Banco não utiliza os Métodos de Medição Avançada previstos nos artigos 321º a 324º da CRR no cálculo dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional.

U. UTILIZAÇÃO DE MODELOS INTERNOS DE RISCO DE MERCADO (ARTIGO 455º)

Não aplicável. O banco não utiliza modelos internos de risco de mercado no cálculo dos seus requisitos de fundos próprios.